

# Diário da Justiça Eletrônico

caderno 1  
ADMINISTRATIVO

Presidente:  
Desembargador  
Ricardo Mair Anafe

Ano XVI • Edição 3771 • São Paulo, quarta-feira, 5 de julho de 2023

www.dje.tjsp.jus.br

## PODER JUDICIÁRIO



### 1932 outra vez

*TJSP preserva, rememora e celebra a história da Revolução Constitucionalista*

**P**rotegido por uma barricada de fardos de feno, um soldado fixa os olhos no inimigo. As armas, estrategicamente posicionadas, demonstram determinação em vencer a guerra em prol de uma nova Constituição. Os mastros com bandeiras do estado de São Paulo compõem o cenário e afastam qualquer dúvida sobre a origem das tropas. As selas devidamente equipadas ilustram a prontidão de homens e mulheres para irem à luta. O panorama remonta ao ano de 1932, marcado pela Revolução Constitucionalista que se ergueu contra o autoritarismo do Governo Provisório de Getúlio Vargas, e fez parte da [ambientação do Salão dos Passos Perdidos](#), hall de entrada do Palácio da Justiça, sede do Tribunal de Justiça de São Paulo, no último dia 26.

Em memória aos 91 anos da Revolução, o Museu do TJSP, coordenado pelo desembargador Octavio Augusto Machado de Barros Filho, promoveu, em parceria com a Assessoria Policial Militar do TJSP, a Polícia Militar do Estado de São Paulo e a Secretaria de Segurança Pública, encenação que possibilitou que magistrados, servidores, integrantes da PM e público externo revivessem as angústias e emoções de 23 de maio daquele ano. Aos brados de “tudo por São Paulo, fora Getúlio”, estudantes da Escola Superior de Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo “Coronel PM Eduardo Assumpção” entraram em cena em homenagem aos que fizeram a diferença na história do país.





A Revolução de 1932 pode ser definida como “um marco para São Paulo e para o Poder Judiciário, um movimento pelo Brasil e por todo o sistema constitucional”, afirmou, em breve discurso que antecedeu a encenação, o presidente do Judiciário paulista, desembargador Ricardo Mair Anafe.

Todo ano o TJSP homenageia os fatos históricos relacionados ao feriado estadual de 9 de julho e divulga os esforços permanentes de preservação da memória.



O Museu do Poder Judiciário paulista preserva e expõe documentos e itens importantes do período, como armamentos, vestimentas e objetos. Está disponível, por exemplo, o discurso do presidente do Tribunal na época dos fatos, ministro Manoel da

Costa Manso (1876 – 1957), que se manifestou expressamente em prol dos clamores do povo paulista. O exemplar de 15 páginas é [encontrado](#) no acervo digital do Museu do TJSP, juntamente com o [inquérito policial](#) de 23 de maio de 32. Habitualmente, o inquérito se encontra em exposição no Palacete Conde de Sarzedas, sede do Museu, que conta com mostras virtuais e presenciais, além de visitas monitoradas previamente agendadas.

Por meio da exposição virtual [Revolução 1932](#), a instituição permite acesso à memória do conflito, mesmo para quem está longe. Com materiais especialmente adaptados para divulgação em redes sociais, os cinco álbuns da mostra oferecem um panorama completo do movimento e seu contexto.

**D**urante manifestação realizada em 23 de maio de 32 foram mortos os jovens Martins, Miragaia, Dráusio, Camargo e Alvarenga – o último, ferido na ocasião e falecido em agosto daquele ano –, ocorrência da qual se originou a conhecida sigla MMDC, um dos símbolos do combate. Em 9 de julho de 1932 São Paulo começou a revolução, que durou 87 dias e contabilizou – oficialmente – 934 mortos, embora dados não oficiais reportem até 2,2 mil fatalidades.

A encenação realizada no Palácio da Justiça mergulhou no contexto pré-revolução, quando

trabalhadores e estudantes se revoltaram contra atos autoritários do regime Vargas, como a revogação da Constituição de 1891 e o cancelamento das eleições. Os cartazes sustentados pelos jovens e as roupas que marcaram a época possibilitaram a imersão do público no centro da cidade de São Paulo em meio aos trágicos e revolucionários acontecimentos da primeira metade do século passado.

Ao final da Revolução, embora tenha se rendido, São Paulo não perdeu a batalha. Dois anos depois, o Brasil viveu a promulgação de uma nova Carta Magna, a Constituição Federal de 1934.

*\*Com informações do Museu do TJSP*



## Não se fala em 32 sem lembrar Paulo Bomfim

Plagiando o ex-presidente do TJSP (biênio 2014/2015), desembargador José Renato Nalini, 9 de julho está irreversivelmente associada à figura de Paulo Bomfim. “Estivesse ainda entre nós, o inesquecível Paulo Bomfim, o último dentre os Príncipes da poesia brasileira, entoaria louvores como sempre fez, durante sua vida gloriosa, a enaltecer os brios paulistas. Ele indagava: “O que foi 32?” e respondia: “Foi a soma dos sonhos e o sacrifício de um povo, a confraternização de raças e condições sociais no batismo das trincheiras, o esforço da indústria, o desprendimento do comércio, a grandeza de uma causa, a generosidade dos moços, a participação dos cabelos brancos, o entusiasmo das crianças, a força que vem da mulher da terra paulista, o verbo dos poetas e dos tribunos, dos jornalistas e dos sacerdotes, a sacralidade da lei, o fuzil ao lado do livro, a trincheira continuação da escola, a caserna dependência do lar e o campo de batalha sementeira da justiça”.



Foto: Arquivo do Museu do TJSP

Foto do poeta Paulo Bomfim escoteirinho, com 6 anos à época, ao lado de seu pai, Simeão dos Santos Bomfim

*Onde estais com vossos ponchos,  
Os fuzis sem munição,  
Os capacetes de aço,  
Os trilhos do trem blindado,  
O lema de nossas vidas,  
A saga de vossos passos,  
Ó jovens de 32!  
Em que ossário vossa audácia  
Fala aos que dormem por fuga,  
Em que campo vossa morte  
Clama aos que morrem em vida,  
Em que luta vosso luto  
Amortalha os tempos novos  
Ó jovens de 32!  
Voltai daquelas trincheiras,  
Voltai de vosso martírio.  
Voltai com vossos ideais,  
Voltai com o sangue que destes,  
Voltai com os brios de Julho,  
Voltai ao chão ocupado,  
Voltai à causa esquecida,  
Voltai à terra traída,  
Voltai, apenas voltai,  
Ó jovens de 32!*

**Os Jovens de 32 | Paulo Bomfim**

Comentários, críticas e sugestões de pauta para reportagens no DJE, entre em contato com a Diretoria de Comunicação Social (imprensa@tjsp.jus.br). Comunicação Social TJSP - BC (texto) / PS e KS (fotos) / LF (layout)



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## SPr - Secretaria da Presidência

### PORTARIA Nº 10.256/2023

*Indica laboratoristas e gestores de inovação para atuarem em projetos do Inov@TJSP! – Laboratório de Inovação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.*

O Desembargador RICARDO MAIR ANAFE, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** o disposto pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) na Resolução nº 395, de 07 de junho de 2021, que institui a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** o disposto pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) na Portaria nº 82, de 31 de março de 2023, art. 5º, XV, que promove ações práticas para a instituição da Política de Gestão da Inovação e os critérios para o Prêmio CNJ de Qualidade e a necessidade de normatizar ações em andamento;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Indicar a Juíza Assessora da Presidência, Drª PAULA MICHELETTO COMETTI, e a Diretora da Diretoria de Planejamento Estratégico, senhora PATRÍCIA MARIA LANDI DA SILVA BASTOS, como responsáveis pelo Inov@TJSP! – Laboratório de Inovação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

**Art. 2º** - Publicar a equipe de servidores certificados como facilitadores e gestores de inovação:

- ANTONIO CLARO FERREIRA
- DEISE DONATONI CASADO VICENTIN
- EDMÍLSON ANTONIO PACHECO ROQUE
- MARIA TERESA JOSEPHINA DE BONNA DINIZ
- MARCO AURÉLIO GIOVANI VISCONTI
- PATRÍCIA MARIA LANDI DA SILVA BASTOS
- RODRIGO TEIXEIRA
- SILVANA DANTAS RODRIGUES

**Art. 3º** - Publicar a equipe de servidores certificados como facilitadores:

- BRUNO PEREIRA DOS SANTOS
- JESSIE MARA DE ALMEIDA CHAR
- FABIANA DE OLIVEIRA DUARTE
- KATIA CRISTINA RUIZ ESCANUELA
- RAFAEL ALMEIDA LEMOS
- LILIAN BARBOSA DE ALMEIDA
- MARIELA ABATTI TEODORIO
- JOAO VICENTE ORTOLAN REIFF
- FABIANA RONCARATTI
- SIMONE RIBEIRO DE SOUZA CRUZ
- FERNANDO LUIZ ESTEVES FORTINI
- CRISTIANE ZULIAN SBRISSA
- NOEMI ICHIHARA ISHIKAWA
- RENATO YOSHINOBU KUBA
- HUDSON CARVALHO DE CAMARGO
- BRUNA MARCELA DE BARROS CUNHA
- MARIA DE PAULA RAMOS PLENS
- FERNANDA MENEZES DE SOUZA
- CARLA DAZZI
- ADRIANO BREVIGLIERI
- FELIPE FELIZARDO
- CHARLES DINIZ VIEIRA JUNIOR
- TAIS SOARES GOMES MARGARIDO
- EDUARDO TOYOKAWA
- NELSON TRUS CABRAL
- DANIELA CRISTINA DIAS BECCARI
- CARLOS DARWIN DE MATTOS

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 30 de junho de 2023.

**(a) RICARDO MAIR ANAFE, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**



## SEMA - Secretaria da Magistratura

### COMUNICADO Nº 332/2023

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMUNICA** que, em **24 de agosto de 2023** será realizada a **eleição**, em ambiente virtual, destinada ao preenchimento de 03 (três) vagas de Desembargador(a) no Órgão Especial, para o biênio compreendido entre 26/08/2023 e 25/08/2025, na Classe Carreira, em razão do término dos mandatos dos Desembargadores JAMES ALBERTO SIANO, ELCIO TRUJILLO e da Desembargadora LUCIANA ALMEIDA PRADO BRESCIANI.

As **inscrições** serão aceitas no **período de 1º a 10 de agosto, mediante acesso ao mesmo sistema utilizado para votação.**

O edital de convocação será publicado oportunamente.

## SPI - Secretaria de Primeira Instância

### COMUNICADO CONJUNTO Nº 458/2023 (CPA 2022/124256)

A **Presidência do Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral da Justiça COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância que **atuam com o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões - BNMP o** que segue:

1. Considerando a quantidade divergente de pessoas presas no BNMP e as efetivamente privadas de liberdade na Secretaria da Administração Penitenciária (SAP) e Secretaria da Segurança Pública (SSP) as Unidades Judiciais deverão fazer análise dos processos/documentos e proceder à devida regularização da pessoa, se o caso.

1.1. Em razão do volume considerável de processos a serem analisados os Gestores deverão envolver todos os Servidores na análise e regularização para cumprimento no prazo determinado pelo CNJ, procedendo às orientações devidas.

2. A listagem dos **processos que tramitam no SAJPG5** consta no aplicativo disponibilizado no link: <https://apps.powerapps.com/play/e/default-3590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a/a/3b2e319b-c137-488b-9aba-a3ba919be18f?tenantId=3590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a#> com acesso aos Gestores das Unidades Judiciais (Coordenador/Supervisor/Chefe), a quem incumbirá o preenchimento, impreterivelmente, **no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de responsabilidade funcional;**

2.1. Para dar o acesso foi utilizada planilha da SGP referente ao mês abril/23. **Assim, os gestores deverão testar o acesso ao aplicativo no prazo de 03 (três) dias** e, sendo necessário proceder à imediata abertura de chamado, nos termos do "item 11".

2.2. A **Planilha excel/ será enviada por e-mail apenas para fins de consulta e melhor gerenciamento das análises** já que no aplicativo não é possível extrair relatório. Processos/documentos transferidos pelo aplicativo não constarão desta planilha.

3. A **listagem de processos que tramitam no SIVEC constará apenas da planilha enviada por e-mail, que deverá ser integralmente preenchida (mantendo o formato e colunas existentes) com as informações devidas. Após preenchimento deverá ser encaminhada pelo e-mail da Vara ao e-mail saneamento.bnmp@tjsp.jus.br** indicando no assunto Sivec –saneamento presos.

4. As Unidades Judiciais deverão proceder à análise da situação processual da pessoa, inclusive no respectivo processo de execução criminal, se o caso, e, posteriormente, proceder ao **preenchimento do aplicativo** seguindo as orientações abaixo:

4.1. Para dar início ao preenchimento deverá clicar na opção "Regularizar";

4.2. Se a situação processual da pessoa for "Preso" pelo seu processo ou o de execução respectivo, deverá marcar a opção "**SIM**" e salvar. O registro na tela anterior será marcado como "**Resolvido**";

4.3. Verificado que a pessoa está processualmente "**em liberdade**" pelo seu processo ou o de execução respectivo, deverá indicar na primeira opção "**NÃO**", indicando no quesito seguinte se a regularização foi ou não efetuada. Indicando "**SIM**" (a situação foi regularizada) o registro será marcado como "**Resolvido**" e indicando "**NÃO**" (que a situação **NÃO** foi regularizada) o registro continuará indicando "**Pendente**" na listagem;

4.4. Sendo necessário que **outra Unidade Judicial deste Estado proceda à regularização, deverá proceder à alteração da competência no BNMP e comunicar a Unidade atualmente competente, por e-mail, indicando no assunto "Saneamento BNMP"**. No aplicativo deverá selecionar as opções "Processo a ser resolvido por outra Unidade" > São Paulo e indicar "Comarca" e "Unidade Judicial" responsável pela regularização. Esta ação removerá o processo da lista da Unidade Judicial e o incluirá na lista de processos/documentos da nova Unidade Judicial para que esta preste informações bem como sua responsabilidade perante o BNMP. Peças que possuem órgão Judicial "Tribunal de Justiça" serão alteradas posteriormente pela área técnica;

4.5. Sendo necessário que **Unidade Judicial de outro Estado ou de outro Tribunal regularize, deverá proceder à alteração da competência no BNMP e comunicar a Unidade atualmente competente, por e-mail, indicando no assunto "Saneamento BNMP"**. No aplicativo deverá selecionar as opções "Processo a ser resolvido por outra Unidade" > "Outro Estado/Tribunal". Após salvamento o processo será marcado como "Transferido Outro Estado/Tribunal";



- 4.6.** Havendo necessidade de abrir chamado no CNJ selecionar a opção, “Houve necessidade de abertura de chamado CNJ?”, o check box “SIM”, e indicar o número do chamado;
- 4.7.** Será considerada cumprida a determinação pelas Unidades Judiciais quando todos os registros apontados estiverem com a situação “**Resolvido**”;
- 4.8.** Na tela que indica a lista de processos, será possível filtrar aqueles que possuem pendências;
- 4.9.** Em caso de equívoco no preenchimento do aplicativo, pode-se modificar as informações utilizando-se o botão “**Refazer**”;
- 4.10.** Não serão analisadas respostas ou questionamentos enviados por e-mail.
- 5.** Se da análise da situação processual da pessoa for identificado que esteja **processualmente em “liberdade”**, deverá ser regularizada a situação no BNMP, conforme o caso:
- 5.1.** Existindo nos autos determinação de expedição de alvará de soltura ou ordem de liberação (prisão domiciliar), verificar se a peça está aguardando resolução de contingência, resolvendo-a, se o caso, ou realizando o cadastro excepcional do documento expedido;
- 5.2.** Se a Unidade Judicial de conhecimento, ao analisar o seu processo e o de execução respectivo, identificar que a pessoa foi posta em “em liberdade” pelo Juízo de Execução, deverá, imediatamente, regularizar a situação no BNMP, certificando nos autos que o documento foi emitido para fins de regularização nos termos do presente, ainda que a responsabilidade pela comunicação seja da competência da Unidade Judicial de Execução;
- 5.3.** Não sendo possível a confirmação da real situação da pessoa por falta de acesso ao processo de execução ou por ser este físico e não possibilitar análise segura deverá proceder nos termos do item 4.4;
- 5.4.** Por regra, se o mandado de prisão foi comunicado ao BNMP posteriormente à soltura no processo de execução, cabe à Unidade Judicial de conhecimento a regularização;
- 5.5.** As Unidades Judiciais de Execução quando da soltura deverão observar se todos os processos de execução da pessoa possuem o mesmo RJL e selecionar todos os mandados existentes para o processo de execução (peças emitidas pelo próprio juízo ou pelo de conhecimento);
- 5.6.** Verificada que a peça correspondente à soltura foi devidamente emitida e comunicada com BNMP deverá verificar se o **status do mandado consta como “baixado”**. **Caso o status do mandado esteja como “cumprido” deverá proceder à regularização pois a peça anterior (alvará ou ordem de liberação) não atingiu o mandado;**
- 5.7.** Por regra do CNJ ao ser dado cumprimento em um **mandado de prisão** ou **comunicado o alvará de soltura do flagrante** todos os mandados que aguardam cumprimento para essa pessoa serão colocados como cumpridos. As orientações sobre os procedimentos, inclusive **como proceder se este cumprimento for indevido** constam do material de capacitação <https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=2014> (Saneamento>Mandados auto cumpridos). As Unidades Judiciais deverão acompanhar os mandados cumpridos de forma automática, acessando o portal BNMP> Menu Alertas> “Item: Mandados de Prisão/Internação convertidos automaticamente para cumpridos”.
- 6. Na impossibilidade de assinatura da peça no SAJ esta deverá ser realizada diretamente no portal do BNMP**, excluindo o documento da tela “Assinatura de Peças no BNMP” (SAJPG5-menu criminal>BNMP 2.0>”Assinatura de Peças no BNMP”).
- 7. Em caso de morte** e, estando o mandado pendente de cumprimento, deverá ser emitida a **Certidão de Extinção de Punibilidade por Morte** diretamente no portal do BNMP.
- 8. Os Gestores das Unidades Judiciais deverão verificar diariamente** a existência de peças emitidas em contingência, acessando o menu “Criminal” > BNMP” regularizando-as **imediatamente**, após a devida análise da situação processual do réu, inclusive do processo de execução respectivo, zelando para que não fiquem pendentes de assinatura, bem como que **todas as peças emitidas constem do BNMP**, realizando o cadastro excepcional quando necessário, **sob pena de responsabilização funcional.**
- 9. As Unidades Judiciais deverão, semanalmente,** verificar possíveis peças pendentes de assinatura, **diretamente no portal do BNMP, solicitando aos Magistrados que acessem o portal**, regularizando-as, se o caso.
- 10.** O material de capacitação está disponível nos links abaixo: <http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=445> **Contingência** - “Resolução de Contingência” e “BNMP 2.0” – apostila Contingência, Cadastro excepcional e Cancelamento de Documentos). **Cadastro excepcional:** “BNMP 2.0” – apostila Contingência, Cadastro excepcional e Cancelamento de Documentos”. **Consulta de peças pendentes de assinatura no BNMP:** “Assinatura de Peças” e “Assinatura Individual” são as consultas realizadas dentro do SAJ; no título “Relatório de documentos - aguardando assinatura” são as consultas realizadas dentro do BNMP. **Mudança de Competência- Peças;** <https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=2014> (Saneamento, **Certidão de extinção de punibilidade por morte, Emissão de Guia no BNMP – CNJ e Importação de Arquivos para o SAJ**).
- 11. Dúvidas de procedimentos** poderão ser dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando a categoria “**Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância**”.

Subcategoria> Área Criminal/Execução Criminal/Infância Infracional: **Saneamento BNMP**



**12. Questões sistêmicas do SAJ** devem ser tratadas exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando a categoria “SAJPG5”. Subcategoria: **Integração com o BNMP 2.0**.

**13. Questões sistêmicas do BNMP** deverá ser aberto chamado para o CNJ com envio de e-mail para [sistemasnacionais@cnj.jus.br](mailto:sistemasnacionais@cnj.jus.br)

**14.** Em caso de problemas com **cadastro no BNMP**, deverá ser encaminhado e-mail para [cadastrobnmp@tjsp.jus.br](mailto:cadastrobnmp@tjsp.jus.br), solicitando o ajuste e indicando como **assunto “Saneamento BNMP”**.

## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

#### Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

---

#### SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

---

##### Diretoria de Relações Institucionais - SPr 4

#### COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores e Juizes de Direito da 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª e 31ª Circunscrições Judiciárias para o **Encontro Regional de Trabalho da 5ª Região Administrativa Judiciária**, a realizar-se no dia **7 de julho** de 2023 (sexta-feira), às **11 horas**, no **Fórum da Comarca de Presidente Prudente**, na Avenida Coronel José Soares Marcondes, 2.201 – Vila Comercial – Presidente Prudente/SP.

#### SEMA 1.1

---

##### SEMA 1.2.1

##### DESPACHO

**Processo Digital nº 2088877-76.2023.8.26.0000/50000 – Agravo Regimental - Agravante: Ana Paula Caricilli.** O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator e Presidente deste E. Tribunal de Justiça, RICARDO ANAFE, no uso de suas atribuições legais, em 19/06/2023, exarou o seguinte despacho: “(...) **À Mesa. Intimem-se.**”

**NOTA DE CARTÓRIO:** Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução n. 549/2011, com redação dada pela Resolução n. 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Resolução n. 551/2011

**ADVOGADOS:** Jennifer Cristina Ariadne Falk Badaró (OAB/SP nº 246.707) e Gustavo Henrique Righi Ivahy Badaró (OAB/SP 124.445)

#### SEMA 1.3

---

##### SEMA 3.1

#### **EDITAL Nº 23/2023** **PROMOÇÃO - DESEMBARGADOR**

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, estão abertas as inscrições do concurso de promoção para provimento de **03 (três) vagas de DESEMBARGADOR(A) – CLASSE CARREIRA:**

**MERECIMENTO - 02 (DOIS) CARGOS**  
**ANTIGUIDADE - 01 (UM) CARGO**



### **PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

Os (as) magistrados (as) que preenchem as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **05 de julho de 2023 (quarta-feira) até às 18 horas do dia 10 de julho de 2023 (segunda-feira)**.

### **PROCEDIMENTO**

**Exclusivamente pelo Portal da Magistratura (endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>)**

Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

- a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
- b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

Secretaria da Magistratura, 04 de julho de 2023.

### **EDITAL Nº 24/2023** **REMOÇÃO – JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU**

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, estão abertas as inscrições do concurso de **REMOÇÃO** para provimento das seguintes vagas de **ENTRÂNCIA FINAL**:

**03 (TRÊS) CARGOS DE JUIZ (A) DE DIREITO SUBSTITUTO (A) EM SEGUNDO GRAU**

### **PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

Os (as) magistrados (as) que preenchem as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **05 de julho de 2023 (quarta-feira) até às 18 horas do dia 10 de julho de 2023 (segunda-feira)**.

### **PROCEDIMENTO**

**Exclusivamente pelo Portal da Magistratura (endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>)**

Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

- a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
- b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

Secretaria da Magistratura, 04 de julho de 2023.

### **COMUNICADO Nº 28/2020**

Comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Magistrados as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>**

#### **AJUDA**

No caso de dificuldade no acesso, entre em contato com o Suporte da STI 2.2, através do e-mail: [sti.suportemps@tjsp.jus.br](mailto:sti.suportemps@tjsp.jus.br)

#### **Tela de Login**

O Magistrado deverá informar seu login e senha de acesso aos sistemas do TJSP para acessar o Portal da Magistratura. Após realizar o login no Portal da Magistratura, é necessário localizar o item Concursos no menu lateral esquerdo para ser direcionado ao sistema de Promoção.

#### **Tela de Identificação**

No sistema de Promoção, na parte superior, ao lado esquerdo da tela, selecione o item Concurso e Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção, e siga os passos abaixo, para inscrição ou ajuste de inscrição:

#### **Consulta de Concursos**

Podem ser consultados todos os concursos, anteriores e atuais. O sistema de Promoção automaticamente apresentará todos os concursos que foram publicados no ano vigente.

#### **Consulta de Documentos**

Para iniciar a visualização de documentos (edital de concurso), o magistrado deverá clicar na ferramenta “Ações” do concurso de interesse e abrirá um menu para escolha da opção desejada. O sistema exibirá a opção de Documentação do Concurso, podendo ser consultado o edital de concurso e documentos a ele referentes.



Para visualizar a grade dos magistrados inscritos (que é ordenada à medida que as inscrições são concluídas) clicar na opção “Lista de Inscritos”.

Na mesma ferramenta “Ações”, acione a opção de “Inscrever” para iniciar o cadastramento da inscrição, seguindo os 5 passos abaixo:

## **Telas de Inscrição / Ajuste**

### **São 5 (cinco) passos:**

#### **Passo 1 – Atualização Cadastral**

São apresentados os dados pessoais do Magistrado como nome, matrícula, endereço e afins. Caso os dados apresentados estejam incorretos, o Magistrado pode efetuar a atualização, clicando no botão azul Atualizar Dados. Será exibida nova página para atualização de Endereço, Telefones e Endereço Eletrônico. Se o endereço, telefone ou endereço eletrônico estiver incorreto, favor editar clicando no lápis ao lado esquerdo de cada informação que esteja incorreta. O sistema exibe tela para correção (abre a edição), se a informação for principal marque a opção de Principal e o sistema assumirá que esta será a informação principal. Caso a informação não esteja correta e/ou não existe mais poderá ser excluída clicando na lixeira ao lado esquerdo de cada informação.

#### **Passo 2 – Escolha das Vagas**

São quatro quadros: O primeiro, acima e ao lado esquerdo, com todas as vagas disponíveis para inscrição por antiguidade. O segundo acima e ao lado direito, para exibir as opções de antiguidade feitas pelo Magistrado. O terceiro abaixo e a esquerda, com todas as vagas disponíveis para inscrição por merecimento. O quarto abaixo e ao lado direito para exibir as opções de merecimento feitas pelo Magistrado.

Inscrição: a inscrição é feita individualmente para cada vaga ou coletivamente para todas as vagas, usando as setas voltadas para direita, colocadas entre os quadros de antiguidade e merecimento ou selecionando a vaga e arrastando para quadro de cargo escolhido. Poderá ser selecionada uma ou mais vagas a partir da seleção ao lado de cada vaga e utilizar a seta para movimentar as vagas coletivamente.

Exclusão: para excluir uma ou mais opções de vagas, o Magistrado procederá da mesma maneira que para a inscrição, usando, porém, as setas voltadas para esquerda ou arrastando a vaga para o quadro a esquerda.

Alteração da ordem de preferência o Magistrado deve selecionar a vaga cuja ordem de preferência queira alterar e, em seguida, acionar uma das setas colocadas à direita do quadro direito (a seta para cima serve para elevar a posição daquela vaga e a seta para baixo diminui o número de classificação dessa vaga). Há a possibilidade de selecionar a vaga e arrastá-la para ordenar na posição desejada.

#### **Passo 3 – Declarar se detém ou não autos conclusos fora do prazo legal.**

Escolher uma das opções abaixo:

1- Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que não detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

2 - Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

No caso da opção 2, abrirá um campo onde deverá ser apresentada a justificativa.

Estando de acordo, tecele no botão Próximo.

#### **Passo 4 – Conferir e Salvar**

São apresentados todos os dados referentes à inscrição, que deverão ser conferidos minuciosamente pelo Magistrado. Estando de acordo, tecele no botão Salvar para efetivar a sua inscrição.

#### **Passo 5 – Protocolo**

O sistema retornará documento com número do protocolo, comprovando a inscrição para o concurso. Ao visualizar documento visualizado o ofício enviado para a SEMA - Secretaria da Magistratura, com todas as informações pertinentes à inscrição.

Sua inscrição está finalizada.

Selecione o item Concursos -> Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção para alterações, consultas ou novas inscrições.

Clique em seu nome ao lado direito superior e clique em Sair para encerrar.

#### **Consulta de Inscrição e Ajuste**

Ao acessar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente, e que estão em vigência, será possível consultar a inscrição ou efetuar ajustes, até o término do prazo de inscrição. O ajuste só é disponibilizado após a inscrição concluída, seguindo o mesmo procedimento da inscrição.

#### **Desistência**

Durante o período de desistência, ao consultar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente será possível efetuar a desistência da inscrição ou de vagas.



## Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

### SEMA

#### SEMA 1

#### AUTUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EXPEDIENTES

**Nº 0000638-04.2023.2.00.0826 – CAPITAL** – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação formulada pelo Doutor ADRIANO GALHERA, advogado, de 16/06/2023, foi autuada no sistema PJE COR sob o nº 0000638-04.2023.2.00.0826, e poderá ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>.

**NOTA DE CARTÓRIO:** Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando cópia simples de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF do Ministério de Fazenda, bem como comprovante ou declaração de residência, no e-mail: [sema.representacao@tjsp.jus.br](mailto:sema.representacao@tjsp.jus.br).

**ADVOGADO: ADRIANO GALHERA - OAB/SP nº 173.579.**

#### ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

1) **Nº 0000424-13.2023.2.00.0826 – CAPITAL** - Representação formulada por SEBASTIÃO JOSE DE LIMA, de 08/05/2023.

2) **Nº 0000478-76.2023.2.00.0826 – CAPITAL** - Representação formulada por DANIEL GICOVATE, de 16/05/2023.

3) **Nº 0000497-82.2023.2.00.0826 – GUARUJÁ** – Representação formulada por EDGAR NOGUEIRA MULLER e SANGIA NOGUEIRA MULLER, por seu advogado, de 10/05/2023.

**ADVOGADO: EDUARDO MARQUEZ BRAGA DE SOUSA – OAB/SP nº 375.459.**

4) **Nº 0000536-79.2023.2.00.0826 – CAPITAL** – Representação formulada pelo Doutor ALBERTO HAIM FUX, advogado, de 01/06/2023.

**ADVOGADO: ALBERTO HAIM FUX – OAB/SP nº 186.660.**

5) **Nº 0000555-85.2023.2.00.0826 – CAPITAL** – Representação formulada pela Doutora ELIANA TORRES AZAR, advogada, de 06/06/2023.

**ADVOGADA: ELIANA TORRES AZAR – OAB/SP nº 86.120.**

6) **Nº 0000595-67.2023.2.00.0826 – GUARULHOS** – Representação formulada pela Doutora SILVIA PORTILHO DOS SANTOS ALVES, advogada, de 31/01/2023.

**ADVOGADA: SILVIA PORTILHO DOS SANTOS ALVES – OAB/SP nº 296.104.**

7) **Nº 0002250-30.2023.2.00.0000 – PRAIA GRANDE** – Representação formulada pelo Doutor DERLI PERES NONATO, advogado, de 03/04/2023, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral.

**ADVOGADO: DERLI PERES NONATO – OAB/SP nº 336.071.**

8) **Nº 0003079-11.2023.2.00.0000 – SÃO MANUEL** – Representação formulada pelo Doutor FLÁVIO RENATO ROBATINI BIGLIA, advogado, de 11/05/2023, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral.

**ADVOGADO: FLÁVIO RENATO ROBATINI BIGLIA – OAB/SP nº 97.884.**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

1) **Nº 0001942-91.2023.2.00.0000 – CAPITAL** – Representação formulada por SÁVIO ARAÚJO DE LEMOS SILVA, de 21/03/2023, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral.

**ADVOGADA: LUANA DA COSTA LEÃO – OAB/PR nº 73.562.**

**NOTA DE CARTÓRIO:** A íntegra das respectivas decisões foi encaminhada ao e-mail informado nos autos.

#### DECISÃO MONOCRÁTICA

**Nº 1023686-87.2021.8.26.0577/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Embargos de Declaração Cível - São José dos Campos - Embargte: JOSE EDUARDO PEREIRA DA SILVA - Embargdo: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos - Vistos. Trata-se de embargos de declaração opostos por JOSÉ EDUARDO PEREIRA DA SILVA contra o v. Acórdão de fls. 246/253, que negou provimento à apelação interposta, mantendo a recusa do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos ao registro imobiliário do formal de partilha extraído dos autos do processo nº 1004560-95.2014.8.26.0577, da 2ª Vara da Família e das Sucessões da mesma Comarca, que tem por objeto os imóveis matriculados sob os nºs 28.292, 28.293 e 28.304. O embargante desistiu do recurso (fls. 8). Em consequência, homologo o pedido de



desistência, a fim de que produza seus jurídicos e regulares efeitos. Oportunamente, remetam-se os autos à Vara de origem. São Paulo, 30 de junho de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advts: Angela Aparecida Lemes de Paiva Fernandes (OAB: 197593/SP) - Viviane Freitas de Oliveira Valle (OAB: 244050/SP)

## DICOGÉ

### DICOGÉ 1.1

#### CONCURSO EXTRAJUDICIAL

#### 12º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### EDITAL Nº 28/2023 – EXAME DE TÍTULOS

O Presidente da Comissão Examinadora do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador WALTER ROCHA BARONE, **TORNA PÚBLICA** a pontuação dos títulos dos candidatos participantes do referido certame, conforme tabela que segue:

#### PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS
13.52304-0	ADRIANO LORIERI RIBEIRO FURTADO	6,0
13.03324-7	ALBERT SILVA RODRIGUES	2,5
13.63562-0	ALESON MENON	3,5
13.21471-3	ALESSANDRA DOMINGUES BOSQUEIRO	4,0
13.97418-1	ALEXANDRE ANDRADE DE QUEIROZ	1,0
12.97745-4	ALEXANDRE AUGUSTO ARCARO	7,5
13.61679-0	ALEXANDRE LUIZ LUCCO	3,5
14.05527-9	ALINE ALVES DE MELLO SISTEROLLI	1,0
12.90947-5	ALINE DIAS DE FRANCA	4,5
13.56185-5	ALINE VIEIRA PIPINO DE FREITAS	3,5
14.07519-9	ALINNE CARDOSO DA SILVA	4,5
13.27714-6	AMANDA DE REZENDE CAMPOS MARINHO COUTO	4,5
14.28813-3	ANA ELISA DO VALLE MESQUITA LOMAZINI	3,5
13.34951-1	ANA LUIZA CAMPOS SILVA DE SIQUEIRA	2,5
13.20813-6	ANA PAULA GOYOS BROWNE	5,0
12.92365-6	ANDERSON ESTANISLAU DE OLIVEIRA	3,5
13.10376-8	ANDRE DECHICHI GROSSI	5,5
13.90181-8	ANDRE LUIZ MARCELO SILVA	1,5
12.94998-1	ANDRE LUIZ PANCIONI	6,0
12.86563-0	ANDRE MACHADO DE SOUZA	5,0
14.01015-1	ANDRE RODRIGO GIMENEZ CABRERA	3,5
13.01197-9	ANDREA GOMES DE OLIVEIRA	4,5
14.33181-0	ANDREA SALES SANTIAGO SCHMIDT	5,0
13.33331-3	ANNA CAROLINA KLETTINGUER SARTORIO	2,5
14.30907-6	ANNA CORREA PINTO	3,0
12.85341-0	ANSELMO CEZARE FILHO	2,5
13.35943-6	ANTHONY NUNES MOREIRA	2,5
13.13812-0	ANTONIETA CAETANO GONCALVES	7,0
13.40639-6	ANTONIO BRAIDE SERAFIM	2,0
13.24671-2	ARTUR SILVA DE AGUIAR	5,0
13.96288-4	ASSUERO RODRIGUES NETO	5,0
14.09752-4	BARBARA TELO BRESCOVICI	3,5
14.04568-0	BEATRIZ LUIZA GOEDERT DE CAMPOS	5,0
12.86185-5	BEATRIZ PONCEANO NUNES BUZZATTO	4,5
12.93669-3	BIANCA CAROLINE LUZENTE	3,0
13.87137-4	BIANCA DE MELO CRUZ RIZATO	3,5
12.87975-4	BRUNA MICHELY TAVARES	3,5
12.92065-7	BRUNO DIGIOVANNI LINS CAJAZEIRA DE MACEDO CAMPOS	0,5
12.98819-7	BRUNO EDUARDO ALBERTIN SILVA	2,5
13.29389-3	BRUNO FURTADO SILVEIRA	3,5



13.54142-0	CAETANA FERREIRA BATISTA	4,0
12.95898-0	CAIO PACCA FERRAZ DE CAMARGO	6,0
12.88723-4	CAMILA COSTA XAVIER	6,0
13.87528-0	CARINA LEAL FERREIRA DE LIMA BELICO	4,0
12.87040-4	CARLOS ALBERTO DOS RIOS JUNIOR	2,0
14.09988-8	CARLOS ANTONIO CARAN BORDINI	4,0
13.17734-6	CARLOS EDUARDO ALMEIDA MARTINS DE ANDRADE	2,5
13.26540-7	CAROLINA MOURA DE ALMEIDA BUENO	3,5
14.01761-0	CASSIA SABRINE RASCHE CARNEIRO	0,5
13.81950-0	CECILIA DA COSTA LUZ LOURENCO PACHECO	3,5
12.88649-1	CELIA REGINA ROMERA AMORIM	1,0
12.92284-6	CESAR AUGUSTO DI NATALE NOBRE	8,0
14.32920-4	CHARLES WILLIAN BENDLIN	4,0
12.89042-1	CHRISTIANA BASTOS RANGEL DE ARAUJO	3,5
13.65431-4	CHRISTIANE GONZALEZ HEPNER	3,0
13.13060-9	CLARA MOREIRA BRITO CORREA DE MELLO	zero
12.90925-4	CLARICE FARIAS OLIVEIRA	3,0
13.06355-3	CLARISSA DO NASCIMENTO ORTIZ JAYME	5,0
12.99755-2	CLAUDETE ARAUJO DA SILVA RODRIGUES	3,5
14.02927-8	CLAUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARAES	4,0
13.54943-0	CLECIO ROMERO PEREIRA	3,5
12.87117-6	CLEONY DE FATIMA ALMEIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO	4,0
14.34402-5	CRISTIANO FEITOSA MENDES	6,0
13.03202-0	DANIEL ALVES ARAGAO DE SEIXAS	3,5
12.87318-7	DANIEL ARAUJO FARIA	1,5
13.93804-5	DANIEL FERES RIBEIRO	2,0
13.57060-9	DANIEL HENRIQUE FERREIRA TOLENTINO	2,5
12.97424-2	DANIEL LOPES DE SOUZA	3,0
12.86242-8	DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO	1,5
13.24047-1	DANIEL RAMELLA MUNHOZ	4,0
13.63754-1	DANIELA LIPPE PASQUARELLI	3,5
13.00718-1	DANIELLA MOURA STEUBLE COSTA MAIA	3,5
12.99809-5	DANILO SANCHEZ PACHECO	4,0
12.92131-9	DEBORA FAYAD MISQUIATI	4,5
13.57259-8	DEBORAH CIOCCI	6,5
14.16484-1	DENISE APPOLINARIA DOS REIS OLIVEIRA	3,0
13.66813-7	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	5,0
13.29421-0	DIMITRI FERNANDES	4,0
12.91711-7	DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA	9,5
13.02628-3	DIOGO SOARES CUNHA MELO	4,0
12.91480-0	EDILIA GAMA PIMENTEL	1,5
14.31739-7	EDSON SILVA TRINDADE	3,5
12.91437-1	EDUARDA CAROLINE BARONE	4,0
12.87865-0	EDUARDO ANESI NOGUEIRA MORADILLO	3,5
12.89278-5	EDUARDO FRANCO CANDIA	9,0
13.70513-0	EDUARDO RABELO HALFELD MENDONCA	1,0
13.05232-2	ELAISA CAROLINA SILVA SANTOS	3,0
13.83315-4	ELIANA LORENZATO MARCONI	3,5
13.69778-1	ELISA SOUZA PICORELLI ASSIS	4,5
12.91885-7	EMIL SILVA	4,0
13.56271-1	ERICH KLAUSS TAVARES METZGER	3,5
13.62720-1	ERWIN RODRIGUES RICCI	3,5
13.68080-3	ESTELA LUISA CARMONA TEIXEIRA	4,0
13.24315-2	FABIANE QUEIROZ MATHIEL DOTTORE	4,5
13.09777-6	FABIANO JOSE DE OLIVEIRA SILVA	3,0
13.05313-2	FABIO BUENO FILHO	2,5
13.96455-0	FABIO FERNANDO JACOB	3,5
13.09608-7	FABIO JOSE DE ALMEIDA GOMES PINHEIRO	4,5
12.95002-5	FABIO JUNIOR NEVES DA SILVA	1,5
12.92167-0	FABIO ROQUE DA SILVA ARAUJO	7,5
12.99925-3	FABIO SEABRA DE OLIVEIRA	8,0
13.47060-4	FABIO SILVINO	3,5
12.86653-9	FAUZI MOZES JACOB	zero
13.46743-3	FELIPE ANTONIO ABREU MASCARELLI	2,5



14.12510-2	FELIPE AUGUSTO SOUZA	0,5
13.63555-7	FELIPE DE SOUZA PINTO	4,5
12.87972-0	FELIPE ESMANHOTO MATEO	6,0
13.77624-0	FELIPE MARTINS DA CRUZ NETO	3,5
13.63098-9	FELIPE NUNES RODRIGUES DA SILVA	0,5
12.88144-9	FELLIPE VILAS BOAS FRAGA	7,5
12.88741-2	FERNANDA AMADIO PIAZZA JACOBS PEREIRA	3,5
12.86784-5	FERNANDA CARALINE DE ALMEIDA CARVALHAL	2,0
13.96915-3	FERNANDA LARA DE CARVALHO	3,0
12.90307-8	FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA	10,0
12.85274-0	FERNANDA RODRIGUES ZIOTTI DAHER	2,5
14.14130-2	FERNANDA STANGE DRIUSSI	3,5
14.16723-9	FERNANDO ESCRIVANI STEFANIU	3,5
12.86808-6	FERNANDO HENRIQUE ROVERE DE GODOY	2,5
12.87331-4	FERNANDO KEUTENEDJIAN MADY	4,0
13.07706-6	FILIPE FERNANDES DIAS TOMAZONI	4,5
13.14921-0	FLAVIA MOREIRA GUIMARAES PESSOA	8,5
13.65995-2	FLAVIO GABRIEL GUILARDUCCI CERQUEIRA	4,5
13.19509-3	FRANCISCO PERUSSO DE AQUINO	3,0
12.89565-2	FRANCYER MOREIRA ALVES	3,5
13.25191-0	FREDISON CAPELINE	2,0
13.22879-0	GABRIEL CONSIGLIERO LESSA	3,5
12.92615-9	GABRIEL MEIRA NOBREGA DE LIMA	4,0
13.48901-1	GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA FRANCO	4,5
14.24929-4	GABRIELA NASSAR DE CASTRO PALMA MARINI	4,5
12.85405-0	GABRIELE ANGELUCCI CARVALHO	2,5
14.21203-0	GABRIELLA SUCOLOTTI GASTMANN	3,0
13.57451-5	GEORGE LUCAS PESSOA DA CAMARA COSTA	3,0
13.18839-9	GEOVANIA DE FREITAS VENTURIN	4,5
13.62096-7	GILMAR DA SILVA FRANCELINO	3,5
12.89252-1	GIOVANNA DALL AGNOL	1,0
13.68785-9	GISELE CALDERARI COSSI	3,0
12.95376-8	GIULLIANO TOZZI COELHO	4,5
13.23898-1	GLAUCIA DE CARVALHO SCHIMIDT	3,5
14.13754-2	GRAZIA STEFANIA DELLI CARRI	1,5
13.60396-5	GUILHERME AIACHE PEGORARO	3,5
12.94806-3	GUILHERME DE OLIVEIRA BORGES	3,5
13.01068-9	GUILHERME DELFINO GUEIRAL	4,0
12.89316-1	GUILHERME FERNANDO DE SOUZA	4,5
14.26365-3	GUILHERME LINHARES DE FREITAS	1,5
13.74749-5	GUILHERME STREIT CARRARO	8,0
13.37573-3	GUSTAVO BARCELLOS FARAH	2,5
13.20522-6	GUSTAVO CASAGRANDE CANHEU	4,5
12.85502-2	GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA DO VALLE	4,5
12.93376-7	GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS LIMA	3,0
12.85558-8	HALISSON DIEGO DE SOUSA MEDEIROS	1,0
13.96645-6	HELDER FERREIRA PINTO SANTOS	1,5
14.09867-9	HENRIQUE OCTAVIO D AVILA BITENCOURT	3,0
13.32107-2	HENRIQUE RABELO QUIRINO	1,0
13.66103-5	HENRIQUE RESENDE SIQUEIRA	5,0
14.26224-0	HERMANO SOAR	5,0
14.20049-0	HERMES SANTOS BLUMENTHAL DE MORAES	2,0
13.68759-0	HERMES WAGNER BETETE SERRANO	4,5
13.24578-3	HUGO SILVA DE AGUIAR	5,0
14.02129-3	ISABELA TAVARES SCHNAIDER	3,0
13.51990-5	ISABELLA JANEIRO NICOLAU	0,5
13.83307-3	ISADORA BARBOSA SILVA	3,5
13.87606-6	ISADORA MORAES DINIZ	5,0
12.85208-2	ISAIAS LOPES DA SILVA JUNIOR	2,0
12.97779-9	IVY HELENE LIMA PAGLIUSO	7,0
14.29224-6	JACOB ROSIER MORO DUTILH	2,5
12.89784-1	JAMILLE MORAIS DE SIQUEIRA	4,0
12.96733-5	JANAINA FERNANDES NUNES	6,0
13.34508-7	JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN	5,0



14.34044-5	JESSICA ALFLEN	4,0
12.86365-3	JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA GOIS	10,0
13.47274-7	JOAO ALBERTO PEZARINI JUNIOR	3,5
13.08408-9	JOAO BATISTA SCHUTZ	2,5
12.85618-5	JOAO CAMILO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2,5
12.94129-8	JOAO CARNEIRO DUARTE NETO	4,0
12.89887-2	JOAO PAULO MARTINS MAGALHAES	4,5
12.92926-3	JOAO PAULO VASCONCELOS DE MORAES	3,5
14.03987-7	JOAO RONALDO RIBEIRO	5,0
13.52863-7	JOAO VICTOR VIEIRA DE SANT ANNA	2,5
14.34132-8	JOEL LINDEN HENRICHS	0,5
12.93149-7	JOFRE ARMANDO ANTUNES NETO	2,5
12.88302-6	JONAS MATIAS FAGUNDES	0,5
12.87417-5	JONI SALLOUM SCANDAR	3,0
14.25191-4	JORGE EDUARDO BRANDAO COELHO VIEIRA	4,0
12.85535-9	JORGE RACHID HABER NETO	7,0
13.11621-5	JOSE THOMAZ CUNHA GERVASIO DE OLIVEIRA	3,5
13.23107-3	JULIA PINHEIRO DE LACERDA	3,5
12.86557-5	JULIANA CHRISTOVAM JOAO	2,0
14.20165-8	JULIANA RODRIGUES ZANCHETTA	2,0
13.72890-3	KAREEN ZANOTTI DE MUNNO	4,5
13.18023-1	KEYLA SIMONE LOPES DE OLIVEIRA DA COSTA	1,0
13.62285-4	KLEBER MARCEL UEMURA	zero
13.98934-0	LANA KEIKO TAKAU ELIAS ESTECIO	2,5
13.95172-6	LARA LEMUCCHI CRUZ MOREIRA	3,0
14.23370-3	LEANDRO BORREGO MARINI	5,0
13.06906-3	LEANDRO DE LIMA LOPES	2,5
13.40576-4	LEANDRO UTIYAMA	3,5
13.18906-9	LENISE FRIEDRICH FARAJ	3,5
12.94710-5	LEONARDO POLES DA COSTA	3,0
12.86120-0	LETICIA ARAUJO FARIA	4,5
13.46695-0	LETICIA ARAUJO FERREIRA	4,5
12.89965-8	LETICIA MAIN NETTO	zero
13.55814-5	LHAIS NAVARRO HAMID	2,0
14.27567-8	LIANE VIEIRA HOLMOS	1,0
12.92420-2	LIGIA MARIA SILVA QUARESMA	3,0
13.94643-9	LILIANE OLIVEIRA GHERARD DE ALENCAR	4,0
13.04091-0	LIVIA CARDOSO LEITE DA SILVA	3,0
13.00125-6	LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO	9,5
13.31855-1	LUCAS DA SILVA PERES	6,5
13.80545-2	LUCAS DOS SANTOS PAVIONE	5,0
14.10789-9	LUCAS FAJARDO NUNES HILDEBRAND	3,5
13.26047-2	LUCAS FREIER CERON	4,5
13.81882-1	LUCAS FURLAN SABBAG	6,0
12.87771-9	LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA	4,0
12.87765-4	LUCAS NICOLATTI ALVES PINTO	4,0
13.36032-9	LUCAS SHIGUERU FUJIIKE	3,5
14.03564-2	LUCIANA CRISTINA GRANDE RIBEIRO STEPHANO	3,0
13.70612-8	LUCIANA DA SILVA ALVIM	2,5
13.43240-0	LUCIANA IGNACIO KRIEGER	1,5
12.85559-6	LUCIANO CROTTI PEIXOTO	4,0
13.16530-5	LUCIANO JOSE MACHADO DO AMORIM	4,5
13.05534-8	LUCILA PAULA CRUZ CARVALHO	3,5
12.86812-4	LUIS ALFREDO PONTES RAMOS	zero
13.91631-9	LUIS GUILHERME PIMENTEL E PEREIRA	1,5
12.85663-0	LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA JUNIOR	3,5
13.86397-5	LUIS RAMON ALVARES	6,0
13.63573-5	LUIZ EUGENIO CORTES SANTIAGO FILHO	1,0
13.07974-3	LUIZ OTAVIO PEREIRA PAULA	3,5
13.61364-2	LUIZA AZAMBUJA RODRIGUES	4,0
13.25079-5	LUIZA DIAS SEGHESE	1,5
14.26690-3	MAIARA SANCHES MACHADO ROCHA	6,0
12.89845-7	MAISA DEL VALLE DA SILVA	4,5
12.87543-0	MANUELA CAROLINA ALMEIDA SODRE	4,5



12.85246-5	MARCELO ANTUNES GOMES	3,0
14.13564-7	MARCELO PUCCINI CAMINHA FILHO	3,0
12.98038-2	MARCELO SILVA PIARDI	0,5
13.27327-2	MARCO TULIO MALLET DUARTE	3,5
12.85406-9	MARCOS CLARO DA SILVA	5,0
13.58695-5	MARCOS NASSAR	5,0
12.88684-0	MARCOS SOUSA E SILVA	5,0
13.98989-8	MARCUS RESENDE NEVES GUIMARAES	6,0
13.47880-0	MARIA CRISTINA JAMAL RIMOLI	3,0
14.11835-1	MARIA FERNANDA BUTARELO TOFFOLI	2,5
12.99284-4	MARIANA BOLLIGER MANIGLIA LAGAZZI	3,5
14.06061-2	MARIANA SOUZA MAGALHAES	3,5
14.21538-1	MARIANGELA GASPARELLI CONCEICAO APOLINARIO	2,5
13.62568-3	MARIANNE DE FRANCA HARAMURA GIGLIO	zero
14.22369-4	MARILIA GONCALVES ROSA CALDANA	3,5
12.89998-4	MARILIA LAW LIMA VERDERI	3,0
13.63018-0	MARILIA MIRANDA DO LAGO RODRIGUES	4,5
13.20243-0	MARINA ARAUJO CAMPOS CARDOSO	8,0
13.14973-3	MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA	3,5
12.97929-5	MATEUS PEDRO OLIVEIRA MARTINS ROCHA	2,0
14.02126-9	MATHEUS BERGONZINI	0,5
13.54274-5	MATHEUS GOMES DE MELO	1,5
12.89144-4	MATHEUS SCHNEIDER DE SOUZA	5,0
13.19637-5	MATHEUS SILVA DE FREITAS	4,5
14.04549-4	MATHIAS FOLETTI SILVA	7,0
12.88740-4	MAURICIO COELHO ROCHA	4,0
14.17129-5	MAURICIO DA SILVA LOPES FILHO	5,0
14.12782-2	MAYCON CRISTI DA SILVA	zero
13.68110-9	MELISSA BETHEL MOLINA DE LIMA	3,5
13.59514-8	MENA SILVA CRUZ	3,0
13.36337-9	MILENA CEZE GULLA HATANAKA	3,5
13.19402-0	MOACYR PETROCELLI DE AVILA RIBEIRO	3,5
13.21133-1	MONALIZE REUS SERAFIM	5,0
13.60692-1	MONIQUE GOMES	0,5
13.29872-0	MURILLO AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	3,5
13.07061-4	MURILO LEONE CASADEI	4,0
14.33004-0	NAIARA DINIZ GARCIA	4,5
13.26460-5	NATALIA GENTIL IUCIF ILARIO	3,5
14.12333-9	NATALIA RIBEIRO CHAVES	zero
14.12437-8	NATHALIA CRISTINE OLIVEIRA	3,0
13.72946-2	NATHALIA MANSUR DOS REIS	4,0
13.94595-5	NATHANA MICHELIN	1,0
14.14039-0	NELSON COUTO DE REZENDE JUNIOR	2,5
13.25138-4	NUBIA MARA PEREIRA BARBOSA	4,5
12.87751-4	OSVALDO JOSE GONCALVES DE MESQUITA FILHO	6,0
13.29581-0	OTONIEL ROBERTO DOS SANTOS	3,5
13.00574-0	PAULA MAFRA NUNES LEITE	3,5
13.40866-6	PAULO FERNANDES VERI MARQUES	3,5
12.86996-1	PEDRO AUGUSTO DE SOUZA BRAMBILLA	5,5
12.91890-3	PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO DE ABREU	1,0
13.62000-2	PEDRO ITALO DA COSTA BACELAR	1,5
13.08565-4	PEDRO JOSE ALCANTARA MENDONCA	5,0
12.89314-5	PEDRO PAULO PUERTAS MAZULQUIM	5,5
12.85305-4	PEDRO PAULO REINALDIN	2,0
13.19851-3	POLLYANA FONSECA VALERIO	3,5
13.83014-7	POLYANA FURTADO REGATIERI SUZUKI	3,5
13.75210-3	PRISCILA CRISTINA GALVAO COSTA	3,5
12.85801-3	PRISCILA DOMINGUES MENDES DE OLIVEIRA	2,5
14.35389-0	RAFAEL AUGUSTO PEREIRA MARQUES	2,0
14.15798-5	RAFAEL DE ARAUJO DOMINGUES	1,0
13.90556-2	RAFAEL GIL CIMINO	4,5
13.13856-1	RAFAEL MICHEREFF	3,5
13.72618-8	RAFAEL PITTON	3,0
14.04215-0	RAFAELA BRANDAO DE SA	2,0



14.23041-0	RAQUEL DUARTE GARCIA	5,0
14.21502-0	RAQUEL VIEIRA ABRAO REZENDE	3,5
14.15700-4	REBECA APARECIDA CASTRO DE MELO	3,0
14.18754-0	REGIS CANALE DOS SANTOS	6,0
13.59474-5	RENAN RIBEIRO VIEIRA	3,0
13.94208-5	RENATA COELHO PADILHA	6,0
12.92828-3	RENATA DE OLIVEIRA BASSETTO RUIZ	4,5
12.85529-4	RENATA RAMOS CARRARA PEREIRA	6,0
13.41410-0	RENATA TERRA MANZAN	3,0
14.19363-9	RENATO FERNANDES SIMEI DE CASTRO FASSA	2,5
12.86974-0	RICARDO HENRIQUE ALVARENGA CUNHA	4,0
13.23866-3	RICARDO MORAES SILVA	5,0
12.97511-7	RICARDO NAKAHIRA	4,5
12.94103-4	RICARDO NEMES DE MATTOS	6,5
14.26249-5	RICARDO RAGE FERRO	9,5
13.03303-4	RICARDO TADEU DIAS ANDRADE	5,0
14.30832-0	RODRIGO BLUM	1,5
13.74701-0	RODRIGO CANEVASSI MURAKAMI	4,5
13.42857-8	RODRIGO DA COSTA DANTAS	5,0
13.55049-7	RODRIGO FERACINE ALVARES	6,5
14.16817-0	RODRIGO FONSECA RIBEIRO	2,0
13.10683-0	RODRIGO OLIVA MONTEIRO	3,0
12.85949-4	RODRIGO OPPITZ ALVES	4,0
12.85822-6	RODRIGO PACHECO FERNANDES	4,5
13.36224-0	RODRIGO PAULUCCI SANTOS	3,5
13.10483-7	RODRIGO SERGIO MEIRELLES MARCHINI	4,5
13.20248-0	RONAN CARDOSO NAVES NETO	10,0
14.24774-7	ROTHER CRISTIANO BUCINELLI	3,0
13.19297-3	RUBENS JOSE DE CALASANS NETO	3,0
14.16407-8	RUDINEI BAUMBACH	3,0
13.53485-8	SABRINA BACKES	2,5
13.81272-6	SAMUEL LUCAS FERREIRA NUNES	2,5
12.87795-6	SANDRA REGINA MASSON BRITO	1,0
13.08704-5	SANDRO MACIEL CARVALHO	3,5
13.57615-1	SARAH LARA ALVES MARTINS	6,0
13.54354-7	SAVIO RODRIGO ANTUNES DOS SANTOS ROSA	5,5
13.56456-0	SILVANA MITIKO KOTI	2,0
14.18484-2	SILVIA HELENA SCHIMIDT	6,0
13.20133-6	SILVIA RENATA DE OLIVEIRA PENCHEL	5,0
13.62955-7	SIMONE DUTRA BAYER	1,5
13.63068-7	SINARA IEDA PIZZA	3,0
12.88234-8	SORAIA RAMOS COUTINHO	3,0
13.26380-3	SORAYA BUENO DO NASCIMENTO ARANTES	3,5
14.14902-8	SORAYA PINA BASTOS	5,5
12.87453-1	STEFAN ESPIRITO SANTO HARTMANN	7,0
13.20478-5	SUELLEN NUNES DE SOUZA DUTRA	3,0
13.24242-3	TACIANA AFONSO RIBEIRO XAVIER DE CARVALHO	2,5
13.22931-1	TAINA FERREIRA VALADARES	1,5
14.09734-6	TALITA CRISTINA DE CASTRO CRUZ	2,0
13.85107-1	TATIANA GALARDO A DUTRA SCORZATO	6,0
12.98522-8	TATIANA REGINA CAMARGO FERNANDES	4,0
12.91986-1	TATIANE EMANUELE DOS REIS DA ROCHA	1,0
14.04915-5	TATIANE KEUNECKE BROCHADO	4,0
14.19843-6	THAIS BARROS DE MESQUITA	5,0
12.90866-5	THAIS COELHO RODRIGUES	4,5
13.86874-8	THAIS MONTEIRO QUEIROZ	3,5
12.99519-3	THIAGO ASSADI TODO	2,5
13.47234-8	THIAGO PEDRO PAGLIUCA DOS SANTOS	6,0
13.60201-2	THOMAS NOSCH GONCALVES	4,5
13.85891-2	TIAGO ELIAS BARELLI	3,5
13.06202-6	UENDER OLIVEIRA MARTINS	2,5
13.39717-6	VICTOR HUGO CUNHA SILVA	1,0
12.85706-8	VICTOR NOVAIS BURITI	4,5
14.14133-7	VICTOR PINA BASTOS	6,0



13.34326-2	VICTOR VOLPE ALBERTIN FOGOLIN	1,0
14.01575-7	VINICIUS MIRANDA FILOGONIO	3,5
13.85236-1	VINICIUS ROSA BEZERRA	2,5
13.28935-7	VIRGINIA FARIAS BASTOS MENDONCA	2,5
13.96771-1	VIVIANE JACOBSEN GALACINI DEL ROVERE	3,0
12.88193-7	WELINGTON BATISTA LOURENCO	4,0
14.15478-1	WILLIAN SANTANA DE BARROS	5,0
14.25512-0	WILSON COELHO MENDES	2,5
13.57085-4	YARA COSTA TORQUATO	4,0

## **PONTUAÇÃO**

A pontuação dos títulos foi calculada com base no disposto no item 7 e seus subitens do Edital nº 01/2021, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 09/11/2021, e teve como termo final para a contagem do subitem 7.1, "I" e "II", a data de 09/11/2021 (subitem 5.2, do Edital nº 20/2023), conforme segue:

### **7. TÍTULOS**

7.1. O exame de títulos valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, com peso 2 (dois), observado o seguinte:

I – exercício, por um mínimo de três anos até a data da primeira publicação do edital do concurso, de uma das seguintes atividades: (a) advocacia, ou (b) delegação, por bacharel em Direito, ou (c) cargo, emprego ou função pública, nestes casos, privativos de bacharel em Direito, (2,0) – (documentos que deverão ser apresentados - advocacia: certidão da OAB + prova de exercício, ou seja, certidões de objeto e pé de processos, onde conste seu nome como advogado que atuou no feito ou certidões de atuação em processos, ambas fornecidas por Ofícios Judiciais; declaração do empregador ou documento similar que demonstre o exercício – delegação: certidão da Corregedoria Permanente ou da Corregedoria Geral, onde conste o início de exercício, se teve penalidades e data final de exercício + diploma de Bacharel em Direito – cargo, emprego ou função pública: certidão expedida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, onde conste a data que iniciou, se teve penalidade, data final, bem como a informação de que o cargo, emprego ou função pública é privativo de bacharel em Direito) (inciso alterado, nos termos da r. decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça no Pedido de Providências nº 0010154-77.2018.2.00.0000)

II - exercício de serviço notarial ou de registro, por não bacharel em direito, por um mínimo de dez anos até a data da publicação do primeiro edital do concurso (art. 15, § 2º, da Lei n. 8.935/1994) (2,0) – (documentos que deverão ser apresentados – certidão da Corregedoria Permanente + cópia autenticada da carteira de trabalho ou certidão da Corregedoria Geral da Justiça)

III - exercício do Magistério Superior na área jurídica pelo período mínimo de 5 (cinco) anos:

a) mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos (1,5);  
b) mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos (1,0); (documento que deverá ser apresentado: declaração da Instituição de Ensino, onde conste o curso em que leciona ou lecionou, a data de início da atividade e a data final + cópia autenticada da carteira de trabalho, no caso do item "b");

IV - diplomas em Cursos de Pós-Graduação (cópia autenticada do diploma registrado ou, se não, certidão comprobatória da obtenção do título):

a) Doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas (2,0);  
b) Mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas (1,0);  
c) Especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de trezentas e sessenta (360) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso (0,5) - (cópia autenticada do diploma ou, se não, certidão comprobatória da obtenção do título);

V - exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, por ao menos 16 horas mensais, das atribuições de conciliador voluntário em unidades judiciárias, ou na prestação de assistência jurídica voluntária (0,5) – (declaração da unidade judiciária);

VI - Período igual a 3 (três) eleições, contado uma só vez, de serviço prestado, em qualquer condição, à Justiça Eleitoral (0,5). Nas eleições com dois turnos, considerar-se-á um único período, ainda que haja prestação de serviços em ambos (documento a ser apresentado: certidão da Justiça Eleitoral).

§ 1º As pontuações previstas nos itens I e II não poderão ser contadas de forma cumulativa.

§ 2º Será admitida a apresentação, por candidato, de no máximo dois títulos de doutorado, dois títulos de mestrado e dois títulos de especialização previstos no item IV.

§ 3º Os títulos somarão no máximo dez pontos, desprezando-se a pontuação superior.

7.2. Os critérios de pontuação acima referidos aplicam-se, no que for cabível, ao concurso de remoção.

7.3. A convocação para apresentação de títulos far-se-á por publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

## **RECURSO**

Nos termos do subitem 10.5 do item 10 do Edital nº 01/2021, contra a pontuação por títulos caberá impugnação à Comissão de Concurso, **no prazo de 02 (dois) dias, a partir da sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.**



Quaisquer recursos ou impugnações, obedecido o prazo estabelecido, deverão ser interpostos **exclusivamente** junto à Fundação Vunesp, somente através do endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), sob pena de não serem conhecidos, conforme subitem 10.7 do item 10 do Edital nº 01/2021.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital.  
São Paulo, 04 de julho de 2023.

(a) **WALTER ROCHA BARONE - DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO 12º CONCURSO** (assinatura eletrônica)

#### ATA Nº 34

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, a partir das 13h30min, na plenária do 20º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala nº 2000, reuniu-se a Comissão Examinadora do 12º Concurso, por seus membros ao final nominados, para a realização do exame oral do referido certame. O Presidente da Comissão de Concurso abriu os trabalhos e, na sequência, foram arguidos e entrevistados os seguintes candidatos: Luiz Otavio Pereira Paula, Eduardo Franco Candia, Maria Cristina Jamal Rimoli, Ricardo Nakahira, Hermano Soar, Rafael Pitton, Deborah Ciocci, Vinicius Rosa Bezerra, Helder Ferreira Pinto Santos, Clécio Romero Pereira, Albert Silva Rodrigues, Soraya Bueno do Nascimento Arantes, Clara Moreira Brito Correa de Mello, Joao Alberto Pezarini Junior, André Dechichi Grossi, Matheus Bergonzini e João Camilo Rodrigues de Oliveira. Os trabalhos encerraram-se às 18h18min. NADA MAIS. E, para constar, eu (a) (Patrícia Manente), Coordenadora da DICOGE 1 e Secretária da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Examinadora – (aa) **WALTER ROCHA BARONE** - Presidente da Comissão, **TERESA DE ALMEIDA RIBEIRO MAGALHÃES** - Juíza de Direito Titular I da 18ª Vara Criminal – Capital, **CARLOS HENRIQUE ANDRÉ LISBOA** - Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões – São Bernardo do Campo, **VIVIAN LABRUNA CATAPANI** - Juíza de Direito Auxiliar da 2ª Vara de Registros Públicos – Capital, **JOSÉ ROBERTO PIRAJÁ RAMOS NOVAES** - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, **PATRÍCIA MORAES AUDE** - Representante do Ministério Público, **UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES** - Tabelião e **DANIELA ROSÁRIO RODRIGUES** – Registradora (suplente).

#### ATA Nº 35

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, a partir das 13h30min, na plenária do 20º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala nº 2000, reuniu-se a Comissão Examinadora do 12º Concurso, por seus membros ao final nominados, para a realização do exame oral do referido certame. O Presidente da Comissão de Concurso abriu os trabalhos e, na sequência, foram arguidos e entrevistados os seguintes candidatos: Tatiana Galardo A Dutra Scorzato, Mariangela Gasparelli Conceição Apolinário, Fabio Junior Neves da Silva, Liane Vieira Holmos, Daniel Feres Ribeiro, Bianca Caroline Luzente, Talita Cristina de Castro Cruz, Marília Miranda do Lago Rodrigues, Anselmo Cezare Filho, Alexandre Augusto Arcaro, Silvana Mitiko Koti, Ricardo Tadeu Dias Andrade, Daniel Henrique Ferreira Tolentino, Grazia Stefania Delli Carri, Erwin Rodrigues Ricci, Monique Gomes e Kleber Marcel Uemura. Ausente o candidato Eduardo Piniano Pinheiro. Os trabalhos encerraram-se às 18h20min. NADA MAIS. E, para constar, eu (a) (Patrícia Manente), Coordenadora da DICOGE 1 e Secretária da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Examinadora – (aa) **WALTER ROCHA BARONE** - Presidente da Comissão, **TERESA DE ALMEIDA RIBEIRO MAGALHÃES** - Juíza de Direito Titular I da 18ª Vara Criminal – Capital, **CARLOS HENRIQUE ANDRÉ LISBOA** - Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões – São Bernardo do Campo, **VIVIAN LABRUNA CATAPANI** - Juíza de Direito Auxiliar da 2ª Vara de Registros Públicos – Capital, **WILSON LEVY BRAGA DA SILVA NETO** - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (suplente), **PATRÍCIA MORAES AUDE** - Representante do Ministério Público, **UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES** - Tabelião e **DANIELA ROSÁRIO RODRIGUES** – Registradora (suplente).

#### PORTARIA CG Nº 40/2023

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a aposentadoria concedida ao Sr. LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHÃES, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva, conforme publicação no Diário Executivo de 19/06/2023;

**CONSIDERANDO** que o Provimento nº 747/2000, do C. Conselho Superior da Magistratura, previu e estabeleceu que a acumulação dos serviços de Protesto de Letras e Títulos, por opção pessoal, somente se estenderia até a vacância da unidade;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 39, inciso II, da Lei Federal nº 8.935/1994 e o decidido nos autos do Processo Digital nº 2023/64677 - DICOGE 1;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Declarar a extinção da atribuição dos serviços de Protesto de Letras e Títulos ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva, a partir da disponibilização desta Portaria no Diário de Justiça Eletrônico, cessando imediatamente a distribuição destes serviços e a prática de qualquer novo ato, com a transferência dessa atribuição aos Tabeliães de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da mesma Comarca.

**Artigo 2º** - Determinar o recolhimento do acervo de Protesto de Letras e Títulos ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Itapeva.



**Artigo 3º** - Determinar seja providenciada a realização de inventário do acervo de Protesto de Letras e Títulos, compreendendo todos os livros, classificadores, pastas, autos, papéis e mediante a lavratura, pelo MM. Juiz Corregedor Permanente, do termo de inventário circunstanciado.

Publique-se. Anote-se. Comunique-se, dando-se ciência ao Juízo Corregedor Permanente e recomendando-se, ainda, a divulgação local.

São Paulo, 03 de julho de 2023.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça** (Assinatura Eletrônica)

## DICOGE 2

**PROCESSO Nº 0050789-62.2021.8.26.0100** – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – F.A.G.C. – Vistos. Devolva-se o processo à origem. Int. São Paulo, 29 de junho de 2023. Flavia Castellar Oliverio, Juiz(a) Assessor(a) da Corregedoria - Advogado (a): Welesson José Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)

## DICOGE 2

### **COMUNICADO CG Nº 340/2023 (Processo Digital nº 2023/51068) Publicado novamente por conter retificação**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais com competência nas matérias criminal e execução criminal que:

- 1) A Secretaria da Administração Penitenciária assumiu a realização das escoltas de presos requisitados pelos juízos no Estado de São Paulo a partir do dia 1º de maio de 2023.
- 2) As Unidades Judiciais da Capital, Região Metropolitana e Interior, quando das requisições de pessoas presas nos termos do artigo 403 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deverão enviá-las ao e-mail da unidade prisional (disponível no sítio [www.sap.sp.gov.br](http://www.sap.sp.gov.br)).
- 3) Não houve alteração na sistemática de escolta já implementada para realização das audiências de custódia.
- 4) Fica Revogado o Comunicado CG nº 2313/2017.

## DICOGE 3.1

### **COMUNICADO CG Nº 453/2023 PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – UNIDADES VAGAS – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA**

A Corregedoria Geral da Justiça, nos termos dos Provimentos nº 45/2015 e 76/2018, do E. CNJ, **COMUNICA** aos(as) interinos(as) responsáveis por unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo e a seus respectivos MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes que em **10/07/2023** encerra-se o prazo para o recolhimento ao FEDTJ dos valores apurados como excedente de receita relativos ao trimestre **abril, maio e junho de 2023**, e que em **10/08/2023**, encerra-se o prazo para o envio da prestação de contas pertinente, instruída com os documentos obrigatórios, nos termos do Comunicado CG nº 117/2023 e conforme esclarecimentos abaixo;

**COMUNICA AINDA**, que os links de acesso aos modelos a serem utilizados para a prestação de contas pertinente, bem como ao roteiro de preenchimento, acompanham a disponibilização deste comunicado no Portal do Extrajudicial.

**COMUNICA AINDA**, que, a apresentação obrigatória das certidões de regularidade fiscal, deve observar as seguintes condições:

- a) As certidões requisitadas junto à Receita Federal, à Caixa Econômica Federal (FGTS) e ao Tribunal Superior do Trabalho devem ser expedidas com base no **CPF do(a) interino(a)**;
- b) A certidão requisitada junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo deve ser expedidas com base no CNPJ da serventia;
- c) A certidão requisitada junto à Fazenda Municipal deve ser expedida com base no **CNPJ da serventia**, ou no número **da Inscrição Municipal**, conforme regra incidente no município da unidade.
- d) Nos casos em que haja impossibilidade de expedição de certidões em razão de existência de débitos não atrelados à gestão do(a) interino(a), deve o(a) responsável prestar declaração, com os devidos esclarecimentos, e com a ciência do(a) MM. Juiz(a) Corregedor Permanente.

**COMUNICA, MAIS**, que, consideradas as alterações aqui comunicadas, é obrigatória a observância do Comunicado CG nº 117/2023.

**COMUNICA, FINALMENTE**, que os documentos devem ser encaminhados única e exclusivamente pelo e-mail [dicoge@tjsp.jus.br](mailto:dicoge@tjsp.jus.br).

(30/06; 03, 04 e 05/07/2023)



**COMUNICADO CG Nº 454/2023**  
**PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA EM RAZÃO DE SUSPENSÃO/AFASTAMENTO DE TITULARES DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos(às) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado de São Paulo que o teto remuneratório fixado pelo CNJ, nos termos dos Provimentos nº 45/2015 e 76/2018, se aplica aos(às) Substitutos(as) que respondem pela unidade extrajudicial durante o período do cumprimento de pena de suspensão/afastamento do Titular.

**COMUNICA, AINDA**, que, os(as) Substitutos(as) dos(as) Titulares das delegações / Interventores(as), por intermédio dos(as) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes, deverão informar sobre o recolhimento ou não de excedente de receita no período da suspensão / afastamento, informando as datas exatas do início e fim do cumprimento da penalidade / intervenção. Observadas suas peculiaridades, a prestação de contas do substituto do Titular suspenso poderá se utilizar da planilha disponível por link no Portal do Extrajudicial, destinada às unidades vagas. A prestação de contas do(a) Interventor(a) se dará com base no Livro Caixa, ao final do afastamento do titular, subordinando-se ao resultado final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado.

**COMUNICA, FINALMENTE**, que os documentos devem ser encaminhados única e exclusivamente pelo e-mail [dicoge@tjsp.jus.br](mailto:dicoge@tjsp.jus.br).

(30/06; 03, 04 e 05/07/2023)

**DICOGE 5.1**

**PROCESSO Nº 2023/37618 (origem 1001590-77.2022.8.26.0372) – MONTE MOR - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SÍTIO DOIS LAGOS.**

**DECISÃO: Vistos.** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **NEGO** provimento ao recurso administrativo. São Paulo, 29 de junho de 2023. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** ANDRÉ SOARES, OAB/SP 451.571, ADIVAN ZANCHET, OAB/RS 94.838 e TIAGO MARTINS, OAB/BA 19.557.

**COMUNICADO CG Nº 455/2023**

**PROCESSO CG Nº 2007/4951 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

A Corregedoria Geral da Justiça **ALERTA** aos Responsáveis pelas Unidades dos Serviços Extrajudiciais do Estado de São Paulo que a partir de **03/07/2023** deverão ser prestadas ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade referentes ao 1º semestre de 2023, pelo endereço eletrônico: [www.cnj.jus.br/corporativo](http://www.cnj.jus.br/corporativo), encerrando-se o prazo em **15/07/2023**. Eventuais dúvidas, apenas quanto ao fornecimento de usuário e senha de acesso, poderão ser encaminhadas ao e-mail [dicoge3.1cadastro@tjsp.jus.br](mailto:dicoge3.1cadastro@tjsp.jus.br). Ficam, por fim, cientificados de que a ausência dos lançamentos pertinentes importará em falta disciplinar.

**DJE (30/06 e 05/07/2023)**

**COMUNICADO CG Nº 459/2023**

**PROCESSO Nº 2022/121067 – TAMBAÚ – JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Bragança Paulista, do vendedor Sergio Luiz Marchi, inscrito no CPF nº 060.\*\*\*.\*\*\*-44, em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo-ATPV, datado de 24/10/2022, e que tem por objeto veículo I/GM SILVERADO T, 1998/1999, placa CXJ6399, RENAVAL nº 00714174912, na qual figura como comprador Eider Sancler Ferreira Correa, inscrito no CPF nº 274.\*\*\*.\*\*\*-05, mediante reutilização de selo nº RA0151AA0359929, emprego de sinal público fora do padrão, bem como o vendedor não possui ficha de firma arquivada na referida Serventia.

**COMUNICADO CG Nº 460/2023**

**PROCESSO Nº 2023/13867 – BRAGANÇA PAULISTA – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca de supostas fraudes em reconhecimentos de firmas, atribuídos à referida unidade, abaixo descritos, mediante reutilizações de selos nºs RA0151AA0359928, RA0151AA0359927, e RA0151AA0359929, emprego de etiquetas, carimbos e sinais públicos fora dos padrões, bem como os referidos signatários não possuem fichas de firmas arquivadas na Serventia:

- do vendedor Pedro Antonio Franchi e Menta, inscrito no CPF nº 430.\*\*\*.\*\*\*-27, e da compradora Mariza dos Reis Pinheiro Borges, inscrita no CPF nº 057.\*\*\*.\*\*\*-02, em Requerimento de Cancelamento de Comunicação de Venda de Veículo por Distrato, datado de 07/11/2022, e que tem como objeto veículo de placa EAP2F11, RENAVAL nº 009404484978;

- de Pedro Antonio Franchi e Menta, inscrito no CPF nº 430.\*\*\*.\*\*\*-27, em Declaração de Perda/Extravio, datado de 07/11/2022, na qual comunica a perda/extravio de Certificado do Registro do Veículo – CRV, do veículo HONDA/FIT LX FLEX, ano 2007, placa EAP2F11, RENAVAL nº 009404484978.

**COMUNICADO CG Nº 461/2023****PROCESSO Nº 2023/46027 – RANCHARIA – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca da supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas, realizados junto à referida unidade, dos fiadores Marcos Paulino Maciel, inscrito no CPF nº 044.\*\*\*.\*\*\*-42, e Maria Angélica Vascelli Maciel, inscrita no CPF nº 158.\*\*\*.\*\*\*-58, em Contrato de Locação Residencial, datado de 23/12/2021, na qual figura como locadora Solange Maria da Silva, inscrita no CPF nº 881.\*\*\*.\*\*\*-87, como locatária Anna Gabrielly da Silva, inscrita no CPF nº 486.\*\*\*.\*\*\*-74, e que tem como objeto imóvel residencial situado na referida Comarca, mediante falsificação de assinaturas dos referidos fiadores.

**COMUNICADO CG Nº 462/2023****PROCESSO Nº 2023/48447 – MARÍLIA – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do locatário José de Lima Jacinto, inscrito no CPF nº 016.\*\*\*.\*\*\*-24, em Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel, datado de 16/09/2022, no qual figura como locadora Débora Ester Fiorelli Garcia, inscrita no CPF nº 262.\*\*\*.\*\*\*-56, representada neste ato por Mauro Imóveis – ME, inscrito no CNPJ nº 37.\*\*\*.\*\*\*/0001-60, e que tem como objeto imóvel situado em Alto Cafezal da referida Comarca, mediante reutilização de selo nº RA0562AA0352137, bem como de carimbo fora do padrão adotado na Serventia.

**COMUNICADO CG Nº 463/2023****PROCESSO Nº 2023/50323 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca das fraudes abaixo descritas:

- falso ato constitutivo de pessoa jurídica, nº 59.442, datado de 30/04/2019, atribuído ao 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da referida Comarca, na qual supostamente registra junto à referida unidade, Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Unipessoal de Natureza Simples, da empresa EDF Importações e Exportações e Serviços Ltda, datado de 05/04/2019, na qual figura como sócio Ederson Bruno Narcizo Foletto, inscrito no CPF nº 010.\*\*\*.\*\*\*-32, tendo em vista o emprego de carimbos, folha de registro e sinal público fora dos padrões, o referido número de registro não foi atingido, bem como não consta no acervo da Serventia o referido instrumento;

- falso ato constitutivo de pessoa jurídica, nº 65.625, datado de 05/10/2018, atribuído ao 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da referida Comarca, na qual supostamente registra junto à referida unidade, Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal de Natureza Simples, da empresa EBNF Comissária de Despachos e Serviços Ltda, datado de 24/09/2018, na qual figura como sócio Ederson Bruno Narcizo Foletto, inscrito no CPF nº 010.\*\*\*.\*\*\*-32, tendo em vista reutilização ou falsificação de selo, bem como o emprego de carimbo fora do padrão adotado pela Serventia.

**COMUNICADO CG Nº 464/2023****PROCESSO Nº 2023/64821 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando acerca da comunicação do Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas e Escritania 2º do Cível da Comarca de Campos Belos/GO, acerca da ocorrência de suposta fraude em Procuração Pública, lavrada junto à referida unidade em 11/01/2021, no livro 045, fls. 129/130, sob o protocolo nº 4340, na qual figura como outorgante Telma Novais Magalhães, inscrita no CPF nº 317.\*\*\*.\*\*\*-91, como procurador Natal Bispo de Souza, inscrito no CPF nº 306.\*\*\*.\*\*\*-34, e que tem como objeto imóvel matriculado sob nº 22.199, junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, tendo em vista o uso de documento falso para lavratura da referida Procuração.

**COMUNICADO CG Nº 465/2023****PROCESSO Nº 2023/66846 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito - Jabaquara – da referida Comarca, acerca da suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, de Vivian Damasceno da Cunha, em documento particular, datado de 28/05/2019, autorizando a viagem do menor Diego Marlowe Cunha McFadden com o pai Werren Duncan McFadden, mediante reutilização de selo nº 1056AB0136760, bem como emprego de carimbo fora do padrão adotado pela Serventia.

**COMUNICADO CG Nº 466/2023****PROCESSO Nº 2023/67766 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 11º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do locatário Paulo Andrade, inscrito no CPF nº 502.\*\*\*.\*\*\*-44, em Instrumento Particular de Contrato de Locação, datado de 17/06/2022, no qual figura como locadora Kelly Cristina Valença da Silva, inscrita no CPF nº 285.\*\*\*.\*\*\*-22, e que tem como objeto imóvel situado em Jardim América da Penha na Comarca da Capital, mediante reutilização de selo nº RA1097AF0042036, emprego de etiqueta e carimbo fora dos padrões, bem como o referido locatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia.



## Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

### SEMA 1.2

#### SEMA 1.1.2

**Nº 2023/15.064 – CAPITAL** - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator TASSO DUARTE DE MELO, no uso de suas atribuições legais, em 04/07/2023, exarou o seguinte despacho (fl. 1.642 dos autos): "Vistos. Fls. 1.616/1.617 e 1.636/1.638: defiro os quesitos e admito o assistente técnico, reiterando que também foi formulado quesito para avaliar o estado clínico do Magistrado à época dos fatos sua evolução, tendo-se presente o objeto da Portaria (fl. 1.609). Int."

**NOTA DE CARTÓRIO:** O processo nº 2023/15.064 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

**ADVOGADOS(AS):** Paula Stoco de Oliveira - OAB/SP nº 384.608, Átila Pimenta Coelho Machado - OAB/SP nº 270.981, Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157, Luciana Padilla Guardia - OAB/SP nº 376.472, Gabriela Camargo Correa - OAB/SP nº 398.773, Luna Perel Harari - OAB/SP nº 357.651 e outros.

**Nº 2023/60.671 – EMBU DAS ARTES** - A Excelentíssima Senhora Desembargadora Relatora MARCIA DALLA DÉA BARONE, no uso de suas atribuições legais, em 04/07/2023, exarou o seguinte despacho (fl. 133/134 dos autos): "Vistos. Cuida-se de procedimento administrativo disciplinar instaurado em face do (...), em razão dos fatos contra ele imputados e descritos no acórdão proferido pelo D. D. Ricardo Anafe, que rejeitou a defesa prévia formulada pelo magistrado e determinou a abertura do procedimento em questão (...). A Portaria n. 125 da Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo (fls. 110/116) determinou a instauração do procedimento administrativo disciplinar contra o magistrado, tendo-o como incurso "nas infrações previstas no artigo 35, incisos IV, primeira parte, e VIII, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar nº 35/79), em cotejo com os artigos 22, caput e parágrafo único, e 37 do Código de Ética da Magistratura, instituído pela Resolução nº 60/08 do Conselho Nacional de Justiça". Intime-se a D. Procuradoria Geral de Justiça para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 16 da Resolução 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça. Após, cite-se o Magistrado para apresentar suas razões de defesa e as provas que entender necessárias, no prazo de 05 (cinco) dias, com as diligências descritas no artigo 17 da Resolução 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça. Cumpridas as diligências, tornem os autos conclusos."

**NOTA DE CARTÓRIO:** O processo nº 2023/60.671 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

**ADVOGADOS(AS):** Átila Pimenta Coelho Machado - OAB/SP nº 270.981; Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157; Paula Stoco de Oliveira - OAB/SP nº 384.608; Luna Perel Harari - OAB/SP nº 357.651 e outros.

#### **PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 05/07/2023, às 13h30min** (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

**NOTA:** EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL **OEADM@TJSP.JUS.BR**, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

#### **Em aditamento**

**Nº 2022/1.370 – II - PERMUTA** solicitada pelos Desembargadores JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, com assento na 12ª Câmara de Direito Privado e FÁBIO DE OLIVEIRA QUADROS, com assento na 4ª Câmara de Direito Privado, a partir de 11/07/2023.

## SEÇÃO II

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

#### Subseção I

#### Julgamentos

#### SEMA 1.1.2

#### **RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 04/07/2023**

**01. Nº 2023/58.832 - RECURSO** administrativo interposto por CAIO PACCA FERRAZ DE CAMARGO contra a r. decisão da Comissão do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo. - **Negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, v.u.**



**02. Nº 2023/58.849 - RECURSO** administrativo interposto por MARCOS VINÍCIUS PACHECO AGUIAR contra a r. decisão da Comissão do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo. - **Negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, v.u.**

**03. Nº 2023/59.217 - RECURSO** administrativo interposto por ASSUERO RODRIGUES NETO contra a r. decisão da Comissão do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo. - **Negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, v.u.**

**04. Nº 2023/65.405 - ABERTURA DE CONCURSO** para provimento de 03 (três) cargos de DESEMBARGADOR(A) - CARREIRA, sendo 01 (um) cargo no critério de antiguidade e 02 (dois) cargos no critério de merecimento, decorrentes do falecimento do Desembargador Reinaldo Felipe Ferreira e da aposentadoria do Desembargador Fernando Antonio Ferreira Rodrigues, ocorridos em 14/06/2023, assim como da aposentadoria do Desembargador Carlos Eduardo Andrade Sampaio, ocorrida em 03/07/2023 (Edital nº 23/2023). - **Autorizaram, v.u.**

**05. Nº 2023/65.537 - ABERTURA DE CONCURSO** para provimento de 03 (três) cargos de Juiz(a) de Direito Substituto(a) em Segundo Grau (Edital nº 24/2023). - **Autorizaram, v.u.**

**06. Nº 1999/580 - ELABORAÇÃO** de lista sêxtupla para preenchimento de um cargo de Juiz(a) Substituto(a) – Classe Jurista do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, em razão da posse, em 03/05/2022, do Doutor Marcio Kayatt como Juiz Efetivo – Classe Jurista daquele Tribunal. - **Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial lista sêxtupla composta pelas Doutoras Sheila Christina Neder Cerezetti e Silvia Helena Nogueira Nascimento, e pelos Doutores Alamiro Velludo Salvador Netto, Diogo Rais Rodrigues Moreira, Ricardo Toledo Santos Filho e Ricardo Ferrari Nogueira, v.u.**

#### DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

**07. Nº 1002480-36.2022.8.26.0624 - APELAÇÃO – TATUÍ** – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Concessionária Rodovias Integradas do Oeste - SP (SPVias). Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tatuí. Advogada: Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/SP. - **Negaram provimento, v.u.**

**08. Nº 1045738-82.2023.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL** – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Gili Empreendimentos e Participações Ltda. Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado(a): Márcio Roberto do Carmo Tavares - OAB 164.731/SP e Marta Cristina Kirimi Silva - OAB 366.576/SP. - **Deram provimento, v.u.**

**09. Nº 1004289-58.2021.8.26.0604/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – SUMARÉ** – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sumaré. Advogadas: Ana Mara França Machado - OAB 282.287/SP e Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/SP. – **Acolheram, em parte, os embargos de declaração para afastar a exigência de apresentação das declarações completas do imposto sobre a propriedade territorial rural – ITR, relativas ao último exercício fiscal dos imóveis desapropriados, mantidos os demais óbices ao ingresso do título à tábua registral, v.u.**

## SEÇÃO III

### MAGISTRATURA

---

#### Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

---

#### SEMA 3.3

---

##### SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

##### JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

Dr. JAIR DE SOUZA, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para presidir Plantão Judiciário nos termos das Res. 495/09 e 594/13 (Seção de Direito Privado), Capital em 08/07/2023, em substituição à Dra. JONIZE SACCHI DE OLIVEIRA.

##### JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. ISABEL BEGALLI RODRIGUEZ, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para assumir, 3ª Vara do Júri de 05/07/2023 a 14/07/2023, cessando no período a designação para auxiliar a mesma vara.

Dra. JULIANA DIAS ALMEIDA DE FILIPPO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 2ª Vara Cível da Comarca de Itapevi de 05/07/2023 a 11/07/2023, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.



Dra. ANA PAULA MEZZINA FURLAN, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, cessando a designação para responder pelo final do Titular II, 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IX - Vila Prudente de 03/07/2023 a 12/07/2023.

Dr. FABRICIO REALI ZIA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, Vara do Juizado Especial Criminal - Estádios de Futebol - do Foro Central em 05/07/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. NATALIA CRISTINA TORRES ANTONIO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para funcionar no processo nº 1052693-69.2022.8.26.0002, 9ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro a partir de 05/07/2023, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dr. FREDISON CAPELINE, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, cessando a designação para auxiliar, final do Titular I, 5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro em 10/07/2023, em substituição à Dra. PAULA REGINA SARAIVA.

Dra. PAULA VELLOSO RODRIGUES FERRERI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para funcionar no processo nº 1044344-74.2022.8.26.0100, em apenso aos autos nº 1017043-36.2014.8.26.0100 e 1012750-42.2022.8.26.0100, 40ª Vara Cível - Capital a partir de 05/07/2023, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dr. AIRTOM MARQUEZINI JUNIOR, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 6ª Vara Especial da Infância e da Juventude - Capital em 07/07/2023, sem prejuízo da designação anterior.

#### **VARA CÍVEL**

Dr. RODRIGO RAMOS, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 1ª Vara Cível - Capital, para responder pelo final do Titular I, 1ª Vara Cível - Capital de 20/07/2023 a 21/07/2023, sem prejuízo de sua vara.

Dra. ANA LAURA CORREA RODRIGUES, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 3ª Vara Cível - Capital, para responder pelo final do Titular II, 3ª Vara Cível - Capital em 26/06/2023, sem prejuízo de sua vara.

Dr. GUILHERME SILVEIRA TEIXEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 5ª Vara Cível - Capital, para responder pelo final do Titular I, 5ª Vara Cível - Capital de 07/07/2023 a 16/07/2023, sem prejuízo de sua vara.

Dra. MARINA SAN JUAN MELO, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 5ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, para responder pelo final do Titular I, 5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro em 10/07/2023, sem prejuízo de sua vara.

#### **SEMA 3.3.2 – DESIGNAÇÕES INTERIOR**

##### **02ª C.J. - São Bernardo do Campo**

Dr. KLEBER LELES DE SOUZA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Diadema, cessando a designação para assumir, 3ª Vara Criminal da Comarca de Diadema de 10/07/2023 a 28/07/2023.

Dra. DANIELA DE CARVALHO DUARTE, JUIZ(A) DE DIREITO, 5ª Vara Criminal da Comarca de São Bernardo do Campo, para funcionar no processo nº 1016166-47.2023.8.26.0564, 3ª Vara Criminal da Comarca de São Bernardo do Campo a partir de 05/07/2023, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

##### **08ª C.J. - Campinas**

Dra. THAIS MIGLIORANÇA MUNHOZ POETA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Campinas, para assumir a 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Campinas de 06/07/2023 a 07/07/2023 e de 10/07/2023 a 13/07/2023, cessando no período a designação anterior, sem prejuízo de realizar as audiências de custódia nos termos da Resolução nº 740/2016.

Dr. VICTOR PATUTTI GODOY, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 08ª C.J. - Campinas, para assumir a 2ª Vara Cível da Comarca de Campinas em 07/07/2023 e em 10/07/2023, cessando no período a designação anterior.

##### **10ª C.J. - Limeira**

Dr. ANTONIO CESAR HILDEBRAND E SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara Cível da Comarca de Araras, para acumular a 1ª Vara Cível da Comarca de Araras em 06/07/2023.

##### **13ª C.J. - Araraquara**

Dr. MARCOS THEREZENO MARTINS, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Matão, para acumular, 2ª Vara Cível da Comarca de Matão em 07/07/2023.

##### **16ª C.J. - São José do Rio Preto**

Dr. LUAN CASAGRANDE, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara da Comarca de Paulo de Faria, para acumular remotamente, 1ª Vara da Comarca de José Bonifácio em 07/07/2023 e em 14/07/2023, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.



Dra. CAROLINA CASTRO ANDRADE SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de José Bonifácio, para acumular remotamente a 2ª Vara da Comarca de Arujá em 05/07/2023, sem diferença de entrância, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

#### **17ª C.J. - Votuporanga**

Dra. GISLAINE DE BRITO FALEIROS VENDRAMINI, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Criminal da Comarca de Votuporanga, para acumular remotamente, 3ª Vara da Comarca de Mirassol em 07/07/2023 e em 10/07/2023, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

Dr. ARMANDO GOSSN COSTANTINI, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara da Comarca de Nhandeara, para auxiliar, 1ª Vara Criminal da Comarca de São José do Rio Preto em 22/06/2023, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

#### **19ª C.J. - Sorocaba**

Dra. CARLA CARLINI CATUZZO, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Comarca de Mairinque, para acumular a 1ª Vara da Comarca de Mairinque em 04/07/2023.

Dr. JOSE CARLOS METROVICHE, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Criminal da Comarca de Sorocaba, para auxiliar, DEECRIM - Unidade Regional do Departamento Estadual de Execução Criminal da 10ª Região Administrativa Judiciária - Sorocaba de 17/07/2023 a 21/07/2023 e de 24/07/2023 a 28/07/2023, sem prejuízo de sua vara, em substituição à Dra. DANIELLA CAMBERLINGO QUEROBIM.

Dra. ADRIANA TAYANO FANTON FURUKAWA, JUIZ(A) DE DIREITO, 6ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba, para acumular, 4ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba de 17/07/2023 a 21/07/2023, sem incidência da Resolução nº 798/2018.

#### **20ª C.J. - Itu**

Dr. LUIZ FELIPE VALENTE DA SILVA REHFELDT, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Indaiatuba, assumindo a 3ª Vara Cível da Comarca de Indaiatuba, para funcionar no processo nº 1006015-97.2023.8.26.0248, 1ª Vara Cível da Comarca de Indaiatuba a partir de 05/07/2023, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

#### **21ª C.J. - Registro**

Dr. DIEGO MATHIAS MARCUSSI, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 21ª C.J. - Registro, para auxiliar, 8ª Vara Criminal - Capital de 05/07/2023 a 11/07/2023, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

#### **23ª C.J. - Botucatu**

Dra. PRISCILLA MIWA KUMODE, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 23ª C.J. - Botucatu, para assumir a Vara e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Itatinga em 06/07/2023.

#### **24ª C.J. - Avaré**

Dr. LEONARDO LABRIOLA FERREIRA MENINO, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Criminal da Comarca de Avaré, para auxiliar, 1ª Vara da Comarca de Cerqueira César de 05/07/2023 a 11/07/2023, sem prejuízo de sua vara, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Dr. DIOGO DA SILVA CASTRO, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 24ª C.J. - Avaré, cessando a designação para assumir a Vara e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Itatinga em 06/07/2023.

#### **26ª C.J. - Assis**

Dr. BRUNO CÉSAR GIOVANINI GARCIA, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Cândido Mota, para exercer as funções de Diretor de Fórum da Comarca de Cândido Mota em 03/07/2023, em substituição ao Dr. ANDRE FIGUEREDO SAULLO.

#### **31ª C.J. - Marília**

Dra. RENATA LIMA RIBEIRO RAIÁ, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Garça, para acumular, 2ª Vara da Comarca de Garça de 06/07/2023 a 07/07/2023.

#### **33ª C.J. - Jaú**

Dra. PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO BRESSAN, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Jaú, para funcionar no processo nº 1006320-16.2023.8.26.0302, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Jaú a partir de 05/07/2023, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

#### **34ª C.J. - Piracicaba**

Dr. MAURO ANTONINI, JUIZ(A) DE DIREITO, 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, cessando a designação para acumular a 4ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba de 10/07/2023 a 11/07/2023.



Dr. GUSTAVO NARDI, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Monte Mor, para auxiliar remotamente, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itatiba de 26/06/2023 a 14/07/2023, sem prejuízo de sua vara, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

#### **36ª C.J. - Araçatuba**

Dr. RODRIGO CHAMMES, JUIZ(A) DE DIREITO, 4ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba, para funcionar no processo nº 1012594-30.2023.8.26.0032, 3ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba a partir de 05/07/2023, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

#### **38ª C.J. - Franca**

Dr. ALEXANDRE SEMEDO DE OLIVEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Franca, tornando sem efeito a designação para assumir, 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Franca de 05/07/2023 a 19/07/2023, disponibilizada no DJE de 04/07/2023.

Dr. RODRIGO MIGUEL FERRARI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Franca, para assumir, 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Franca de 05/07/2023 a 07/07/2023 e de 17/07/2023 a 19/07/2023, cessando no período a designação anterior.

Dr. RODRIGO MIGUEL FERRARI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Franca, para assumir, 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Franca de 10/07/2023 a 14/07/2023, sem prejuízo da designação anterior.

#### **39ª C.J. - Batatais**

Dra. MARIA ESTHER CHAVES GOMES, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de Batatais, para funcionar no processo nº 1000911-63.2023.8.26.0042, Vara da Comarca de Altinópolis a partir de 05/07/2023, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dr. AFONSO MARINHO CATISTI DE ANDRADE, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 39ª C.J. - Batatais, para auxiliar, 8ª Vara Criminal - Capital de 05/07/2023 a 11/07/2023, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Dr. SAMUEL BERTOLINO DOS SANTOS, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara da Comarca de Morro Agudo, para acumular remotamente a 3ª Vara da Comarca de Bebedouro de 05/07/2023 a 07/07/2023 e em 10/07/2023, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

#### **41ª C.J. - Ribeirão Preto**

Dr. GIOVANI AUGUSTO SERRA AZUL GUIMARÃES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Ribeirão Preto, para assumir, 5ª Vara Criminal da Comarca de Ribeirão Preto de 31/07/2023 a 08/08/2023, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018, tornando sem efeito a designação disponibilizada no DJE de 26/06/2023.

#### **42ª C.J. - Jaboticabal**

Dr. FAULER FELIX DE AVILA, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Comarca de Pitangueiras, para acumular remotamente, 1ª Vara Cível da Comarca de Barretos de 24/07/2023 a 28/07/2023, sem diferença de entrância, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

#### **44ª C.J. - Guarulhos**

Dr. SANDRO CAVALCANTI ROLLO, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Arujá, para acumular a 1ª Vara da Comarca de Santa Isabel em 06/07/2023.

Dr. SANDRO CAVALCANTI ROLLO, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Arujá, para acumular a 2ª Vara da Comarca de Santa Isabel em 06/07/2023.

Dr. CARLOS EDUARDO DE MORAES DOMINGOS, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 44ª C.J. - Guarulhos, cessando a designação para assumir a 1ª Vara da Comarca de Santa Isabel em 06/07/2023.

Dr. CARLOS EDUARDO DE MORAES DOMINGOS, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 44ª C.J. - Guarulhos, cessando a designação para assumir a 2ª Vara da Comarca de Santa Isabel em 06/07/2023.

Dra. CAROLINE QUADROS DA SILVEIRA PEREIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Guarulhos, para assumir a 4ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Guarulhos de 03/07/2023 a 06/07/2023, cessando no período a designação anterior.

Dra. CAROLINE QUADROS DA SILVEIRA PEREIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Guarulhos, para assumir a 4ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Guarulhos em 07/07/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. SANDRO CAVALCANTI ROLLO, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Arujá, para acumular remotamente a 1ª Vara Cível da Comarca de Poá de 05/07/2023 a 14/07/2023, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

**45ª C.J. - Mogi das Cruzes**

Dr. ALEX FREITAS LIMA, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 45ª C.J. - Mogi das Cruzes, cessando a designação para assumir, 5ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes de 17/07/2023 a 28/07/2023.

Dra. ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Mogi das Cruzes, para acumular, 5ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes de 17/07/2023 a 21/07/2023.

Dra. ANA CLAUDIA DE MOURA OLIVEIRA QUERIDO, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes, para acumular, 5ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes de 24/07/2023 a 28/07/2023.

Dra. ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Mogi das Cruzes, para funcionar no processo nº 1012803-79.2023.8.26.0361, Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Mogi das Cruzes a partir de 05/07/2023, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

**46ª C.J. - São José dos Campos**

Dr. EDUARDO DE FRANÇA HELENE, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São José dos Campos, para assumir a 7ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos em 07/07/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. LUIZ FELLIPPE DE SOUZA MARINO, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 46ª C.J. - São José dos Campos, cessando a designação para assumir a 1ª Vara Cível da Comarca de Poá de 05/07/2023 a 14/07/2023.

Dra. MARIA CLAUDIA FERREIRA REZENDE, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 46ª C.J. - São José dos Campos, para auxiliar, 29ª Vara Criminal - Capital de 05/07/2023 a 11/07/2023, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Dr. JOÃO JOSE CUSTODIO DA SILVEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos, tornando sem efeito a designação para auxiliar, Vara da Comarca de Santa Branca de 04/07/2023 a 10/07/2023, disponibilizada no DJE de 04/07/2023.

**47ª C.J. - Taubaté**

Dra. BÁRBARA ARAUJO MACHADO BOMFIM, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 47ª C.J. - Taubaté, para assumir, 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Taubaté em 28/07/2023, cessando no dia a designação anterior.

**52ª C.J. - Itapeçerica da Serra**

Dr. DJALMA MOREIRA GOMES JÚNIOR, JUIZ(A) DE DIREITO, 4ª Vara da Comarca de Itapeçerica da Serra, para acumular remotamente, 3ª Vara Criminal da Comarca de Diadema de 10/07/2023 a 28/07/2023, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

Dr. RAFAEL RAUCH, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra, para acumular, Vara Criminal da Comarca de Itapeví em 21/06/2023, cessando no dia a designação anterior para a mesma vara.

Dr. RAFAEL RAUCH, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra, para acumular, 2ª Vara da Comarca de Jandira em 26/06/2023, cessando no dia a designação anterior para a mesma vara.

**53ª C.J. - Americana**

Dr. MARCIO ROBERTO ALEXANDRE, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara Cível da Comarca de Americana, para funcionar no processo nº nº 1003044-50.2023.8.26.0019, 1ª Vara Cível da Comarca de Americana a partir de 05/07/2023, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dr. MARCIO ROBERTO ALEXANDRE, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara Cível da Comarca de Americana, para auxiliar, 4ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba de 05/07/2023 a 11/07/2023, sem prejuízo de sua vara, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

**54ª C.J. - Amparo**

Dr. CARLOS EDUARDO SILOS DE ARAUJO, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Comarca de Serra Negra, para acumular, 1ª Vara da Comarca de Serra Negra em 07/07/2023, em 11/07/2023 e de 18/07/2023 a 21/07/2023.

Dr. FERNANDO LEONARDI CAMPANELLA, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Amparo, para acumular remotamente a 2ª Vara da Comarca de Pedreira de 04/07/2023 a 07/07/2023 e de 10/07/2023 a 13/07/2023, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.



## Subseção II - ATOS DA PRESIDÊNCIA

---

### Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

---

#### FALTAS COMPENSADAS

Dr<sup>a</sup>. ADRIANA VICENTIN PEZZATTI DE CARVALHO, JUÍZA DE DIREITO da VARA da Comarca de SANTA BRANCA, 01 dia em 30.06.2023.

Dr. ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL da Comarca de FRANCISCO MORATO, 09 dias no período de 07.07 a 19.07.2023.

Dr. ALEXANDRE TORRES DE AGUIAR, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA CRIMINAL da Comarca de SÃO VICENTE, 01 dia em 04.07.2023.

Dr<sup>a</sup>. ANA CLAUDIA DE MOURA OLIVEIRA QUERIDO, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA CÍVEL da Comarca de MOGI DAS CRUZES, 08 dias no período de 03.07 a 12.07.2023.

Dr<sup>a</sup>. ANA PAULA DE OLIVEIRA REIS, JUÍZA DE DIREITO da VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE do F.R. JABAQUARA da Comarca de SÃO PAULO, 10 dias no período de 10.07 a 21.07.2023.

Dr<sup>a</sup>. ANA RITA DE FIGUEIREDO NERY, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de ITAPECERICA DA SERRA, 01 dia em 03.07.2023.

Dr<sup>a</sup>. ANA RITA DE FIGUEIREDO NERY, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de ITAPECERICA DA SERRA, 01 dia em 05.07.2023.

Dr<sup>a</sup>. ANDREA COPPOLA BRIÃO, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 07.07.2023.

Dr<sup>a</sup>. BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA da Comarca de EMBU DAS ARTES, 01 dia em 12.07.2023.

Dr<sup>a</sup>. BIANCA VASCONCELOS COATTI, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL da Comarca de CAMPINAS, 06 dias no período de 06.07 a 13.07.2023.

Dr<sup>a</sup>. CAMILA MOTA GIORGETTI, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de MAIRINQUE, 01 dia em 04.07.2023.

Dr. DANIEL TORRES DOS REIS, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA da Comarca de ITAPEVA, 05 dias no período de 03.07 a 07.07.2023.

Dr<sup>a</sup>. DANIELA MIE MURATA, JUÍZA DE DIREITO da 4ª VARA CÍVEL da Comarca de PIRACICABA, 02 dias no período de 06.07 a 07.07.2023.

Dr<sup>a</sup>. DANIELLE MARTINS CARDOSO, JUÍZA DE DIREITO da 3ª VARA CRIMINAL da Comarca de OSASCO, 01 dia em 05.07.2023.

Dr<sup>a</sup>. DAYSE LEMOS DE OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA da Comarca de PEDREIRA, 08 dias no período de 04.07 a 13.07.2023.

Dr<sup>a</sup>. ELIA KINOSITA, JUÍZA DE DIREITO da VARA DO JURI E DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS da Comarca de OSASCO, 04 dias no período de 05.07 a 10.07.2023.

Dr. ERICO DI PROSPERO GENTIL LEITE, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES da Comarca de TAUBATÉ, 01 dia em 05.07.2023.

Dr<sup>a</sup>. FRANCISCA CRISTINA MÜLLER DE ABREU DALL AGLIO, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA da Comarca de PIEDADE, 01 dia em 07.07.2023.

Dr. FREDISON CAPELINE, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 10.07.2023.

Dr. GABRIEL ARAÚJO GONZALEZ, 3º JUIZ SUBSTITUTO da 47ª Circunscrição de TAUBATÉ, 01 dia em 03.07.2023.

Dr. GABRIEL ARAÚJO GONZALEZ, 3º JUIZ SUBSTITUTO da 47ª Circunscrição de TAUBATÉ, 03 dias no período de 05.07 a 07.07.2023.

Dr. GUILHERME FAGGION SPONHOLZ, 3º JUIZ SUBSTITUTO da 8ª Circunscrição de CAMPINAS, 01 dia em 07.07.2023.

Dr. HENRIQUE ALVES CORREA IATAROLA, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES da Comarca de AMERICANA, 02 dias no período de 10.07 a 11.07.2023.



Dr. HEVERTON RODRIGUES GOULART, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL da Comarca de PENÁPOLIS, 07 dias no período de 06.07 a 14.07.2023.

Dr. JAIME HENRIQUES DA COSTA, 10º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de GUARULHOS, 04 dias no período de 06.07 a 11.07.2023.

Dr. JOSÉ MARIA ALVES DE AGUIAR JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA CÍVEL da Comarca de SANTANA DO PARNAÍBA, 03 dias no período de 05.07 a 07.07.2023.

Dr. JOSE MARQUES DE LACERDA, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL da Comarca de CRUZEIRO, 05 dias no período de 03.07 a 07.07.2023.

Drª. KARLA PEREGRINO SOTILO, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA CÍVEL da Comarca de ITU, 06 dias no período de 04.07 a 11.07.2023.

Drª. LETÍCIA LEMOS ROSSI, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA da Comarca de COSMÓPOLIS, 02 dias no período de 04.07 a 05.07.2023.

Dr. LUCAS PEREIRA MORAES GARCIA, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA CÍVEL da Comarca de CAMPINAS, 02 dias no período de 07.07 a 10.07.2023.

Drª. MARIA RAQUEL CAMPOS PINTO TILKIAN NEVES, JUÍZA DE DIREITO da 4ª VARA da Comarca de MOGI MIRIM, 01 dia em 07.07.2023.

Dr. RENÊ JOSÉ ABRAHÃO STRANG, 7º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de RIBEIRÃO PRETO, 03 dias no período de 05.07 a 07.07.2023.

Dr. RODRIGO CHAMMES, JUIZ DE DIREITO da 4ª VARA CÍVEL da Comarca de ARAÇATUBA, 09 dias no período de 06.07 a 18.07.2023.

Dr. ROGÉRIO MÁRCIO TEIXEIRA, JUIZ DE DIREITO TITULAR I da 34ª VARA CÍVEL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 14.07.2023.

Dr. SÉRGIO LUDOVICO MARTINS, JUIZ DE DIREITO da 3ª VARA CÍVEL da Comarca de ITAQUAQUECETUBA, 03 dias no período de 04.07 a 06.07.2023.

#### **LICENÇA PRÊMIO**

Dr. ANDRÉ LUIZ MARCONDES PONTES, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA da Comarca de CAPIVARI, indeferido o pedido de gozo imediato de 20 dias.

Drª. CIBELE FRIGI RODRIGUES RIZZI, JUÍZA DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL da Comarca de RIO CLARO, indeferido o pedido de gozo imediato de 5 dias.

Dr. FLÁVIO AUGUSTO REINERT, 1º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de OURINHOS, indeferido o pedido de gozo imediato de 15 dias.

Dr. GUSTAVO DALL OLIO, JUIZ DE DIREITO da 8ª VARA CÍVEL da Comarca de SÃO BERNARDO DO CAMPO, indeferido o pedido de gozo imediato de 15 dias.

Dr. PAULO SERGIO JORGE FILHO, 3º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de FRANCA, indeferido o pedido de gozo imediato de 10 dias.

Dr. PEDRO DE CASTRO E SOUSA, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA CRIMINAL E DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER da Comarca de ASSIS, indeferido o pedido de gozo imediato de 90 dias.

Drª. VIVIANE DECNOP FREITAS FIGUEIRA, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de SERRANA, indeferido o pedido de gozo imediato de 10 dias.

#### **FÉRIAS**

Drª. ADRIANA DEL COMPARI MAIA DA CUNHA, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 10 dias no período de 07.08 a 16.08.2023.

Dr. ALBERTO ALONSO MUNOZ, JUIZ DE DIREITO da VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE do F.R. SANTO AMARO da Comarca de SÃO PAULO, 30 dias no período de 01.08 a 30.08.2023.

Drª. ANA CLAUDIA DABUS GUIMARÃES E SOUZA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR II da 2ª VARA CÍVEL do F.R. SANTANA da Comarca de SÃO PAULO, 10 dias no período de 18.07 a 27.07.2023.

Drª. ANDREA CASTILLO GARCIA PARANHOS, JUÍZA DE DIREITO TITULAR II da 3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do F.R. SANTO AMARO da Comarca de SÃO PAULO, 16 dias no período de 20.07 a 04.08.2023.



Dr. CASSIO MODENESI BARBOSA, JUIZ DE DIREITO da 3ª VARA do F.R. VILA MIMOSA da Comarca de CAMPINAS, 19 dias no período de 03.07 a 21.07.2023.

Drª. CRISTINA ELENA VARELA WERLANG, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA CRIMINAL do F.R. TATUAPÉ da Comarca de SÃO PAULO, 30 dias no período de 01.08 a 30.08.2023.

Drª. DÉBORA DE OLIVEIRA RIBEIRO, JUÍZA DE DIREITO da 8ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do F.R. SANTO AMARO da Comarca de SÃO PAULO, 18 dias no período de 14.08 a 31.08.2023.

Dr. ERASMO SAMUEL TOZETTO, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 10 dias no período de 21.08 a 30.08.2023.

Dr. FELIPE POYARES MIRANDA, JUIZ DE DIREITO TITULAR I da 16ª VARA CÍVEL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 15 dias no período de 23.08 a 06.09.2023.

Drª. FLAVIA POYARES MIRANDA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR II da 28ª VARA CÍVEL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 15 dias no período de 23.08 a 06.09.2023.

Dr. GERDINALDO QUICHABA COSTA, JUIZ DE DIREITO TITULAR I da 13ª VARA CRIMINAL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 30 dias no período de 02.08 a 31.08.2023.

Drª. INAH DE LEMOS E SILVA MACHADO, JUÍZA DE DIREITO TITULAR II da 19ª VARA CÍVEL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 10 dias no período de 28.08 a 06.09.2023.

Dr. JOÃO CARLOS CALMON RIBEIRO, JUIZ DE DIREITO TITULAR II da 5ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do F.R. SANTO AMARO da Comarca de SÃO PAULO, 30 dias no período de 03.08 a 01.09.2023.

Dr. JOAO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 10 dias no período de 02.08 a 11.08.2023.

Drª. JULIANA PITELLI DA GUIA, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 13 dias no período de 21.08 a 02.09.2023.

Drª. JULIENE CARVALHO MARTINS, JUÍZA DE DIREITO TITULAR II da 3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do F.R. JABAQUARA da Comarca de SÃO PAULO, 30 dias no período de 01.08 a 30.08.2023.

Dr. LEONARDO FERNANDO DE SOUZA ALMEIDA, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 10 dias no período de 02.08 a 11.08.2023.

Drª. LUCIANA SIMON DE PAULA LEITE, JUÍZA DE DIREITO TITULAR I da 5ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do F.R. SANTANA da Comarca de SÃO PAULO, 15 dias no período de 01.08 a 15.08.2023.

Drª. LUIZA BARROS ROZAS VEROTTI, JUÍZA DE DIREITO TITULAR II da 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 10 dias no período de 07.08 a 16.08.2023.

Dr. MARCELLO DO AMARAL PERINO, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM da Comarca de SÃO PAULO, 30 dias no período de 01.08 a 30.08.2023.

Drª. MARCIA DE SOUZA DONINI DIAS LEITE, JUÍZA DE DIREITO TITULAR II da 2ª VARA CÍVEL do F.R. VILA PRUDENTE da Comarca de SÃO PAULO, 30 dias no período de 02.08 a 31.08.2023.

Drª. MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR, JUÍZA DE DIREITO TITULAR II da 16ª VARA CRIMINAL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 10 dias no período de 23.08 a 01.09.2023.

Dr. MILTON GOMES BAPTISTA RIBEIRO, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 19 dias no período de 14.08 a 01.09.2023.

Drª. PAULA REGINA SCHEMPF CATTAN, JUÍZA DE DIREITO TITULAR I da 1ª VARA CÍVEL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 12 dias no período de 10.07 a 21.07.2023.

Drª. TANIA ZVEIBIL ZEK CER, JUÍZA DE DIREITO da 9ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do F.R. SANTO AMARO da Comarca de SÃO PAULO, 19 dias no período de 07.08 a 25.08.2023.

#### **FALTA DOAÇÃO DE SANGUE**

Drª. CLÁUDIA GUIMARÃES DOS SANTOS, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 29.06.2023.

Dr. WENDEL ALVES BRANCO, JUIZ DE DIREITO da VARA da Comarca de OUROESTE, 01 dia em 14.06.2023.

#### **FALTAS MÉDICAS**

Drª. CARLA ZOEGA ANDREATTA COELHO, JUÍZA DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL do F.R. IPIRANGA da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 03.07.2023.



Dr. ERASMO SAMUEL TOZETTO, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 02 dias em 26.05 e 01.06.2023.

Drª. ROSELI JOSÉ FERNANDES COUTINHO, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, 01 dia em 30.06.2023.

#### LICENÇA SAÚDE

Drª. VIVIAN NOVARETTI HUMES, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 05 dias no período de 03.07 a 07.07.2023.

#### TELETRABALHO

Deferido o pedido formulado pelo Doutor FÁBIO HENRIQUE PRADO DE TOLEDO, JUIZ DE DIREITO TITULAR II da 14ª VARA CÍVEL DO F.R. SANTO AMARO da Comarca de SÃO PAULO, no período de 03.07 a 07.07.2023.

#### TELETRABALHO – RESOLUÇÃO Nº 850/2021 – CAPÍTULO IV

Deferido o pedido de prorrogação formulado pelo Doutor FERNANDO JOSÉ ALGUZ DA SILVEIRA, 1º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de TATUÍ, para permanecer em trabalho exclusivamente remoto, conforme disposições do art. 28 da Resolução nº 850/2021, pelo prazo de 120 dias, a partir de 03.07.2023.

## SEÇÃO IV

### ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA

#### Subseção III: Cursos - Inscrições

**Diretor:** Des. JOSÉ MARIA CÂMARA JÚNIOR  
**Vice-Diretor:** Des. GILSON DELGADO MIRANDA  
**Site:** [www.epm.tjsp.jus.br](http://www.epm.tjsp.jus.br)  
**E-mail:** [epm@tjsp.jus.br](mailto:epm@tjsp.jus.br)

#### 1ª Republicação para adequar a programação e destinação das vagas oferecidas

#### EDITAL

A ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA, em parceria com a FUNDAÇÃO ARCADAS, comunica que estão abertas as inscrições para o Curso “História do Livro e Bibliografia Material: o impresso dos séculos XVI a XIX”, sob a coordenação da Desembargadora Luciana Almeida Prado Bresciani e do Juiz de Direito Dr. Carlos Alexandre Böttcher (Área de História e Memória), a ser realizado no auditório do 1º andar da Escola Paulista da Magistratura, localizada na Rua da Consolação, 1483, e na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, localizada no Largo de São Francisco, 95 (auditório Rubino de Oliveira, primeiro andar do prédio histórico), nos dias 24 a 28 de julho de 2023.

#### PROGRAMAÇÃO:

DATA	TEMA	PALESTRANTE
24/07/2023 (segunda-feira)	9h às 9h30 – Solenidade de abertura – Faculdade de Direito da USP 9h30 às 12h30 – Palestra Inaugural: “Breve história das edições do Corpus Iuris Civilis entre os séculos XV e XIX” – Faculdade de Direito da USP	Professor Bernardo Bissoto Queiroz de Moraes (Faculdade de Direito da USP) - Manhã
	14h às 17h - História do livro e Bibliografia material: introdução teórica – Escola Paulista da Magistratura (EPM)	Professor Fabiano Cataldo de Azevedo (UFBA) - Tarde
25/07/2023 (terça-feira)	História do livro e Bibliografia material: o impresso dos séculos XVI a XIX (aulas teóricas) 9h às 12h30 – EPM 14h às 17h – EPM	Professor Fabiano Cataldo de Azevedo (UFBA)
26/07/2023 (quarta-feira)	Aula prática (TURMA 1) 13h às 17h – Faculdade de Direito da USP	Professor Fabiano Cataldo de Azevedo (UFBA)
27/07/2023 (quinta-feira)	Aula prática (TURMA 2) 13h às 17h – Faculdade de Direito da USP	Professor Fabiano Cataldo de Azevedo (UFBA)
28/07/2023 (sexta-feira)	Reflexões sobre as aulas teóricas e práticas. Conclusão 9h às 13h – Faculdade de Direito da USP	Professor Fabiano Cataldo de Azevedo (UFBA)

**CARGA HORÁRIA:** 21 horas/aula

**PÚBLICO ALVO:** Magistrados, Servidores de Espaços de Memória de órgãos do Poder Judiciário, Bibliotecários, Arquivistas, Historiadores, Restauradores/Conservadores, Servidores de Bibliotecas e interessados no tema.

**VALOR A PAGAR:** R\$ 200,00 (duzentos reais), em parcela única no ato da matrícula.



**Cabe ao aluno funcionário público, do TJSP ou de outro órgão, observar e selecionar a categoria de funcionário compatível com desconto ou isenção na ficha de inscrição.** Uma vez eleita a categoria, o aluno deverá recolher a guia no valor correspondente **sem possibilidade de alteração futura.**

#### VAGAS OFERECIDAS

##### **40 (quarenta) vagas, somente na modalidade presencial.**

Destas vagas, 10 (dez) serão destinadas gratuitamente a Magistrados(as) e/ou servidores do TJSP, e as vagas remanescentes, 10 (dez) serão destinadas gratuitamente para servidores(as) da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e 20 (vinte) aos demais interessados, observada a política de concessão de descontos vigentes na EPM

##### **Para registro de frequência é imprescindível que assine a lista de presença.**

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem 80% (cem por cento) de frequência.

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES e ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: 05 de maio de 2023 a 10 de julho de 2023 ou até o preenchimento das vagas.**

**PERÍODO DE MATRICULA: 11 de julho 2023 até 18 de julho de 2023.**

##### **Para se inscrever, os interessados deverão:**

1. Acessar o menu "Inscrições" no site da EPM ([www.epm.tjsp.jus.br](http://www.epm.tjsp.jus.br)) e localizar o Curso **1HLBM - "Curso História do Livro e Bibliografia Material: o impresso dos séculos XVI a XIX"**, clicar em "Realizar Login";
2. **Funcionários e Magistrados do TJSP:** deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;
3. **Magistrados Inativos do TJSP:** orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail [epmcursostrapidos@tjsp.jus.br](mailto:epmcursostrapidos@tjsp.jus.br), para receber as orientações específicas);
4. Demais categorias/interessados: clicar em "Inscreva-se agora": informar o endereço de e-mail e clicar em "Enviar código de verificação" (o remetente virá como "Microsoft em nome do SHARED\_PROD\_B2C"). Na sequência:
  - Inserir o código recebido por e-mail no campo "Código de verificação" e clicar em "Verificação de código";
  - Criar "Nova Senha", "Confirmar a Nova Senha" e preencher "Nome para Exibição", clicar em "CRIAR";
  - Inscrição - Selecionar entre as modalidades: Presencial; clicar em "Realizar Inscrição";
  - Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em "Cadastrar";
  - Clicar em "Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso";
  - Clicar em "Finalizar Inscrição".
5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

**Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência on-line, e certificação).**

6. **Para finalizar o procedimento de inscrição o aluno deverá enviar os documentos para comprovação da concessão de descontos para o e-mail: [epmcursostrapidos@tjsp.jus.br](mailto:epmcursostrapidos@tjsp.jus.br), especificando o nome do curso 1HLBM no assunto da mensagem.**

7. OS DOCUMENTOS ENVIADOS PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO DEVERÃO, **OBRIGATORIAMENTE, SER CONVERTIDOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF.**

8. **Com a documentação regularizada o aluno receberá comunicado para o procedimento de pagamento para efetivação da matrícula. Os alunos isentos de pagamento ficam dispensados da apresentação do comprovante de pagamento.**

Será concedido desconto **não cumulativo** às seguintes categorias:

**Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal da Justiça Militar do Estado de São Paulo:** será concedido desconto de **100%** (cem por cento);

**Funcionários e Estagiários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal da Justiça Militar do Estado de São Paulo:** será concedido desconto de **100%** (cem por cento);

**Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo,** com a devida comprovação, será concedido desconto de **60%** (sessenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 80,00** (oitenta reais);

**Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Promotor de Justiça, Magistrados de outros Tribunais e aos demais Servidores ativos** (concursados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal - com a devida comprovação, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 100,00** (cem reais);

**Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,** com a devida comprovação, será concedido desconto de **20%** (vinte por cento). Valor a ser pago, **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais);

**Idosos** (acima de 60 anos): com a devida comprovação, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 100,00** (cem reais);

**DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

**Magistrados:** Não há necessidade de apresentação de documentos;

**Promotores de Justiça e Defensores Públicos:** cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e cópia do boleto pago;

**Funcionários e Assistentes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:** Não há necessidade de apresentação de documentos;

**Funcionários do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo:** cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira);

**Estagiários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:** cópia simples do contrato de estágio celebrado diretamente com o TJSP (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo) e de documento de identificação com foto;

**Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo:** cópia simples (frente e verso) da carteira funcional de aposentado emitida pelo setor de cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira ou da declaração) e cópia do boleto pago.

**Outros Funcionários Públicos:** cópia simples (frente e verso) da carteira funcional (do CPF e do RG, se não constarem na carteira) e cópia do boleto pago.

**Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:** (Não Funcionários): cópia do CPF e do RG e declaração comprobatória datada de 2022 ou 2023 (emitida pelo setor do TJ/SP onde atua, com a assinatura do Juiz) e cópia do boleto pago.

**Alunos Estrangeiros:** cópia simples do passaporte e cópia do boleto pago;

**Demais interessados:** cópia (frente e verso) do CPF e RG; e cópia do boleto pago.

Obs. 1: **Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.**

Obs. 2: **Os inscritos que não apresentarem toda a documentação exigida não terão a efetivação de sua matrícula.**

Obs. 3: **Em casos atípicos, documentação adicional poderá ser exigida a critério da Secretaria da EPM.**

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano).**

**Nota da secretaria: neste curso, excepcionalmente, será exigida a frequência de 80%.**

**3. Este curso é realizado exclusivamente na modalidade presencial.**

4. A não entrega ou não envio da documentação exigida dentro do prazo estipulado para inscrição (período de inscrições: entre 05 de maio a 10 de julho de 2023) implicará o cancelamento da vaga (Obs.: em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula, verificar itens 09 e 10).

5. Após a efetivação da matrícula, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula no *e-mail* informado na ficha de inscrição, até o dia 19 de julho de 2023 (às 23h59).

**6. Os alunos matriculados na modalidade presencial desde já ficam cientes de que será computada presença apenas com a assinatura na lista de presença.**

7. Em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula, após o pagamento da matrícula do curso, antes do início deste, o aluno poderá solicitar restituição de 75% (setenta e cinco por cento) do valor desembolsado.

8. Em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula após o pagamento da matrícula do curso, depois do início deste, não será restituído o valor desembolsado.

9. A inscrição não garante a vaga e somente após o envio dos documentos pertinentes e eventual pagamento o aluno terá sua matrícula efetivada. A matrícula será efetivada por ordem cronológica de envio de documentos e respeitando o número de vagas disponibilizadas: **40 (quarenta) vagas, somente na modalidade presencial.**

10. Qualquer dúvida referente ao do curso deverá ser enviada para o e-mail [epmcursonrapidos@tjsp.jus.br](mailto:epmcursonrapidos@tjsp.jus.br), com o assunto **1HLBM**.

11. O cartão de estacionamento emitido no momento da matrícula será válido somente para as aulas ministradas nas dependências físicas da Escola Paulista da Magistratura.

12. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos **586** (entrada tarde), **587** (saída antecipada) e **588** (ausência).



## EDITAL – INSCRIÇÕES

Republicado para substituição de palestrante.

### 9º CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” – ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PENAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estarão abertas as **INSCRIÇÕES** para o **9º Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” – Especialização em Direito Penal**, sob a responsabilidade do Professor Responsável Coordenador Desembargador **Adalberto José Queiroz Telles de Camargo Aranha Filho** e do Professor Responsável Coordenador Adjunto Juiz **Ulisses Augusto Pascolati Junior**.

**VAGAS OFERECIDAS: 150** (cento e cinquenta) vagas

**PÚBLICO ALVO (todos bacharéis em Direito):** Magistrados, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia Estaduais e Federais, Procuradores, Defensores Públicos, Advogados, Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e de outros Tribunais, e demais Bacharéis em Direito.

Até a concretização da matrícula o interessado participará de 03 (três) etapas, a saber: período de inscrições, seleção curricular e entrega de documentação para a matrícula. Os procedimentos e respectivos períodos seguem descritos abaixo:

#### PERÍODO DE INSCRIÇÕES – de 01 de junho a 12 de julho de 2023.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no *site* da EPM ([www.epm.tjsp.jus.br](http://www.epm.tjsp.jus.br)) e clicar em “**9º Curso de Pós-Graduação ‘Lato Sensu’ – Especialização em Direito Penal**”;
2. Na sequência:
  - a) **Funcionários e Magistrados do TJSP** – deverão entrar com os dados de sua conta institucional e clicar em “Inscrever-se”;
  - b) **Demais interessados** – deverão entrar com sua conta de usuário externo existente (indicando *e-mail* e senha previamente cadastrados) OU criar uma conta de usuário externo (clicando em “Inscrever-se agora”);
3. Depois de encaminhada a ficha de inscrição pelo interessado, será automaticamente enviada mensagem ao *e-mail* cadastrado confirmando a inscrição;
4. **Imediatamente após o envio da ficha de inscrição** o interessado deverá **encaminhar seu *curriculum vitae*** para o *e-mail* [epmpenal@tjsp.jus.br](mailto:epmpenal@tjsp.jus.br);
5. Os Magistrados do Tribunal de Justiça e Tribunal de Justiça Militar de São Paulo e os Promotores de Justiça estão dispensados da apresentação do *curriculum vitae*.

#### SELEÇÃO

1. A seleção consistirá em uma **análise curricular do interessado**, realizada pelos coordenadores ou professores do curso.
2. Os nomes dos interessados selecionados para a matrícula serão publicados no *site* da EPM e no Diário da Justiça Eletrônico, a partir do dia 18 de julho de 2023.

#### PERÍODO DE MATRÍCULAS – de 18 a 28 de julho de 2023.

Os inscritos considerados aptos para efetuarem a matrícula deverão observar rigorosamente o período acima estipulado.

**IMPORTANTE: O CURSO SOMENTE SERÁ REALIZADO SE HOUCER, NO MÍNIMO, 30 (TRINTA) ALUNOS MATRICULADOS.**

**VALOR A PAGAR: R\$ 700,00** (setecentos reais) **no ato da matrícula** (correspondente à 1ª parcela) e mais 13 (treze) parcelas no mesmo valor, com vencimento todo **dia 10 de cada mês, sendo a segunda parcela a partir de setembro de 2023**. Nos meses de janeiro e julho de 2024 não haverá cobrança.

Será concedido desconto não cumulativo às seguintes categorias:

**Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo:** será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

**Aos Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo:** será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

**Aos Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:** será concedido desconto de **60%** (sessenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 280,00** (duzentos e oitenta reais);

**Aos Promotores de Justiça, Magistrados de outros Tribunais e Servidores ativos (concursados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal:** com a devida comprovação, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais);

**Aos Conciliadores do Tribunal de Justiça:** mediante declaração comprobatória emitida pelo setor competente do TJSP onde atuam, datada do ano vigente e com a assinatura do Juiz, será concedido desconto de **20%** (vinte por cento). Valor a ser pago: **R\$ 560,00** (quinhentos e sessenta reais);

**Idosos – acima de 60 anos:** será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais).



## DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:

**Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos:** cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e de uma foto 3x4 recente;

**Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo:** cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso) e da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e de uma foto 3x4 recente;

**Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça de São Paulo:** cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional de aposentado emitida pelo Setor de Cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira) e de uma foto 3x4 recente;

**Advogados:** cópia simples (frente e verso) da carteira da OAB (CPF e RG, se não constarem na carteira) e de uma foto 3x4 recente;

**Bacharéis em Direito:** cópias simples do diploma (frente e verso), do CPF e do RG e de uma foto 3x4 recente;

**Outros Servidores Públicos:** cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e da publicação em Diário Oficial (ou declaração do RH) comprovando o ingresso na administração pública, e de uma foto 3x4 recente;

**Conciliadores do Tribunal de Justiça:** cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e do RG, declaração comprobatória (emitida pelo setor do TJSP onde atua, datada do ano vigente e com a assinatura do Juiz) e de uma foto 3x4 recente;

**Idosos – acima de 60 anos:** cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e RG e de uma foto 3x4 recente.

**Obs. Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.**

**Os inscritos selecionados que não apresentarem toda a documentação exigida não terão sua matrícula no curso efetivada.**

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1.

3. **Currículos enviados para outros endereços eletrônicos serão desconsiderados e a inscrição no curso não será considerada efetivada.**

4. O curso é estruturado em 3 (três) módulos, sendo que **haverá rematrícula para cada novo módulo**, sujeita sua efetivação à verificação da regularidade das obrigações assumidas pelo aluno. Alunos isentos da mensalidade serão rematriculados automaticamente.

5. **O aluno que deixar de fazer a rematrícula no prazo estipulado pela Secretaria da EPM ficará impedido de acessar o curso no sistema informatizado da Escola (SIGE-EPM).**

## ESTRUTURA DO CURSO

O Curso, aprovado pelo Parecer nº 300/2023, do Conselho Estadual de Educação, publicado no DOE de 11/05/2023, Seção I, página 28, objetiva dar formação especializada na área de **Direito Penal**. Terá carga horária de **458 horas/aula** e será composto de 3 (três) módulos obrigatórios:

**Módulo I – Parte Geral de Direito Penal – 136 horas/aula – de 03/08 a fevereiro de 2024.**

**Módulo II – Parte Especial de Direito Penal – 124 horas/aula – de fevereiro a junho de 2024.**

**Módulo III – Parte Geral e Especial de Direito Penal Econômico – 144 horas/aula – de agosto a novembro de 2024.**

**Apresentação de artigo final – 54 horas/aula (18h em cada módulo).**

## PROGRAMA DOS MÓDULOS (sujeito a alterações)

### **Módulo I - Parte Geral de Direito Penal - 136 horas/aula – de 03/08 a fevereiro de 2024**

Direito Penal e Estado Democrático de Direito. O Direito Penal como limite de intervenção do Estado. Modernidade líquida e identidade criminal. Reflexos na dogmática penal. Movimentos de política criminal: abolicionismo, garantismo penal, direito penal máximo e direito penal do inimigo. Influências atuais. Escolas penais e influências na construção da dogmática como ferramenta de previsibilidade. Direito penal e Estado Democrático de Direito. Princípios penais. Bem jurídico individual e coletivo. A legitimidade do direito penal. Bem jurídico constitucional. A crise do bem jurídico. A questão da insignificância. Teorias da ação e omissão. A conduta penal como premissa de imputação. Ausência de conduta. Crimes de resultado e crimes de perigo. Princípio da precaução. Delitos de posse e o referencial de conduta. Tipicidade subjetiva: dolo, culpa e cegueira deliberada. Relação de causalidade e imputação objetiva. Excludentes de antijuridicidade legais e supralegais. Culpabilidade e evolução. Pressuposto, fundamento e limite de pena. Concurso de pessoas. Teoria do domínio do fato e suas vertentes. Imputação penal. Aplicação pelos tribunais superiores. A questão da punibilidade da tentativa. Elementos, fundamentos e teorias. Tentativa inidônea. Fundamentos da pena. A insignificância como desnecessidade de pena. A pena e o contexto social do crime. Aplicação da pena. Dosimetria. Questões práticas. Medida de segurança e o direito penal de periculosidade. O papel da vítima na teoria do crime (vitimologia). O estatuto da vítima. Novas perspectivas. Causas de extinção da punibilidade. Questões político-criminais.

**Módulo II – Parte Especial de Direito Penal – 124 horas/aula – de fevereiro a junho de 2024**

Crimes contra a vida. Femicídio. Aborto. Instigação e auxílio ao suicídio. Eutanásia e ortotanásia. Posição dos Tribunais. Crimes contra o patrimônio. Conceito de patrimônio. Reformas recentes. Posição dos tribunais. Crimes contra a honra e internet. Liberdade de imprensa e direito ao esquecimento. Lei de proteção de dados. Lei Maria da Penha. A proteção da mulher no direito penal brasileiro. Crimes contra a dignidade sexual. Evolução histórico-legislativa. A questão da exploração sexual. Estupro. Vulnerabilidade. Posições atuais da jurisprudência. Crimes praticados por funcionário público contra a Administração Pública. Apontamentos do crime de abuso de autoridade. Crimes praticados por particular contra a Administração Pública. Posição dos Tribunais. Crimes do Estatuto do Torcedor. A criminologia de grupo. Bem jurídico e legitimação. A questão das apostas on line. Corrupção entre particulares. Estatuto do Desarmamento. Crimes de perigo. Bem jurídico. O problema da posse compartilhada. Labirinto de normas administrativas. Os CAC's. Recentes alterações. Posição dos Tribunais. Criminalidade organizada. Lei de Organização Criminosa (Lei 12.850/2013). Evolução, conceito, acordos internacionais e alterações legislativas. Problemas interpretativos. A diferença entre criminalidade organizada e outros tipos de crime de concerto necessário. Análise dogmática dos tipos penais. Crimes de trânsito e o retorno à discussão do elemento subjetivo. Crimes ambientais. Aplicação dos institutos dogmáticos típicos de um direito penal de expansão. Tráfico de drogas ilícitas e consumo. *Cannabis* para fins medicinais - canabidiol (CBD). Distinção entre traficante e consumidor. Consequências penais. Os critérios para a aplicação do redutor do art. 33, § 4º, da Lei 11.243/2006. Entendimento dos tribunais. Crimes relacionados à prostituição e sua exploração. Trabalho escravo e tráfico de pessoas. Visão do STF e direitos humanos. Lei das Execuções Penais: noções e questões atuais.

**Módulo III – Parte Geral e Especial de Direito Penal Econômico – 144 horas/aula – de agosto a novembro de 2024**

Tutela da ordem econômica. Características da criminalidade econômica que apresentam desafios para teoria geral do delito. Delimitação. Evolução e expansão do direito penal econômico. Conceito de ordem econômica e tratamento constitucional. Bem jurídico coletivo em confronto com o bem jurídico individual (clássico). Dificuldades apresentadas pelos bens jurídicos coletivos. Legitimidade do direito penal econômico. Tipo penal objetivo no direito penal econômico. Normas penais em branco. Técnica de remissão empregada nos tipos do direito penal econômico. Acessoriedade administrativa. Direito administrativo sancionador. Direito penal "bis in idem". Imputação penal pessoal do empresário no contexto empresarial. A responsabilidade penal por atos comissivos e omissivos. A empresa como fonte de perigo. Desafios das teorias relativas ao concurso de pessoas. Condutas neutras. A teoria do domínio do fato. A delegação da administração empresarial e reflexos penais. Estratégias de prevenção no âmbito da empresa (*corporate identity, compliance, whistleblowing*). Relevância da Lei Anticorrupção. Imputação subjetiva nos delitos econômicos. Aplicação do dolo. Cegueira deliberada. *Common law*. Enfoque na distribuição de competências e funções dentro da empresa e conhecimento. Impacto na imputação subjetiva. Responsabilidade penal da pessoa jurídica. Pressupostos para a imputação penal de responsabilidade. Corrupção pública e corrupção privada. Evolução e expansão dos conceitos. Questões pontuais quanto a bilateralidade e especificidade do ato de ofício como contraprestação da vantagem indevida. Conformação jurisprudencial. Evolução. Impactos na ordem econômica. O direito premial no direito penal econômico. Colaboração premiada e acordo de leniência. Aspectos penais. Crimes contra a Ordem Tributária (L. 8.137/90). Sonegação Fiscal. Momento de Consumação. Súmula 24 do STF. Aplicação dos institutos dogmáticos penais. Posição jurisprudencial. Lavagem de Dinheiro. Aspectos dogmáticos penais. Conceito. Espécie e mecanismos de lavagem de dinheiro: paraísos fiscais, dólar cabo, offshore e criptomoedas (tema apartado). Bem Jurídico. Crime Antecedente. Momento consumativo. Exaurimento. A relação do Judiciário com as instituições que atuam no campo da persecução penal, relatórios do COAF/UIF e identificação de risco de lavagem de dinheiro. Análise e Identificação de Movimentações Financeiras suspeitas. Dever de informação e responsabilidade por omissão de informações. Programas de *compliance* voltado à lavagem de dinheiro. Exercício da advocacia. Gestão fraudulenta e temerária de instituição financeira (art. 4º, L. 7.492/86). Conceito de Gestão e fraude como elemento do tipo. Conflito de normas. Posição jurisprudencial atual. Fronteiras penais das criptomoedas e lavagem de dinheiro (art. 1º, Lei 9.613/98). Problemas relacionados ao anonimato. Possibilidade de rastreio e controle pelo Estado. Pagamento de vantagens ilícitas por meio de cripto moedas (art. 317, CP), evasão de divisas (art. 22, Lei 7.492/86) e sonegação fiscal (art. 1º, Lei 8.137/80). Posições da Jurisprudência atual. Crimes da Lei de Licitações. Confronto da Lei n. 14.133/21 com a Lei 8.666/93. Direito intertemporal. Reflexos penais. Aspectos jurisprudenciais. Crimes contra o mercado de capitais (L. 6.385/1976). Manipulação de mercado. *Insider trading*. Sujeitos ativos. Tutela penal do consumidor (8.078/90 e 8.137/90) e Crimes contra a ordem econômica (Lei nº. 12.529/2011). Aplicação dos institutos dogmáticos penais. Posição jurisprudencial. Metodologia de Pesquisa.

O curso será ministrado às **terças-feiras e quintas-feiras, das 19h às 23h**. Às terças-feiras serão realizados seminários preparatórios do tema, conduzidos por professores assistentes magistrados, em turmas com número reduzido de alunos. Às quintas-feiras serão ministradas aulas expositivas a todos os alunos no Auditório da EPM.

A avaliação do aproveitamento incidirá sobre o desempenho do aluno e sua assiduidade. O aluno será considerado aprovado **em cada módulo** caso obtenha média de avaliação final igual ou superior a **7,0 (sete)** e registre, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** de frequência. O registro de frequência será efetivado em controle próprio da Escola, mediante lista de presença, a ser assinada em sala de aula (seminários) ou no auditório (palestras). O aluno deverá manter somente uma assinatura nas listas, conforme Portaria nº 07/2013 da EPM, sob pena de não ter sua frequência na aula registrada. Para a obtenção do título de especialista, o aluno, além de cumprir os requisitos anteriores, deverá apresentar ao final do curso **monografia** sobre tema pertinente à área de **Direito Penal** e obter conceito igual ou superior a "C" (equivalente à nota 7,0). **O aluno que cometer plágio será punido com a imediata eliminação do curso.**

**INÍCIO DAS AULAS: 03 de agosto de 2023, às 19h (Aula Magna).**

**LOCAL: Escola Paulista da Magistratura - Rua da Consolação, 1483 - São Paulo.**

**CORPO DOCENTE**

**Palestrantes convidados:**

Des. Adalberto José Queiroz Telles de Camargo Aranha Filho  
Dr. Alamiro Velludo Salvador Netto  
Dr. Alexis Augusto Couto de Brito  
Dra. Amanda Bessoni Boudoux Salgado  
Dra. Ana Elisa Liberatore Silva Bechara  
Dra. Annunziata Alves Iulianello



Dra. Carolina de Alves Sousa Lima  
Dr. Eduardo Saad Diniz  
Dr. Fabio Ramazzini Bechara  
Dr. Gianpaolo Poggio Smanio  
Juiz Glaucio Roberto Brittes de Araujo  
Des. Guilherme de Souza Nucci  
Dr. Gustavo Octaviano Diniz Junqueira  
Dra. Heidi Rosa Florencio Neves  
Dra. Helena Lobo da Costa  
Juiz Jarbas Luiz dos Santos  
Dr. João Paulo Orsini Martinelli  
Juiz José Eugenio do Amaral Souza Neto  
Juiz Luis Geraldo Sant'Ana Lanfredi  
Dr. Marco Aurélio Pinto Florêncio Filho  
Juíza Maria de Fátima dos Santos Gomes  
Dra. Maria Patricia Vanzolini Figueiredo  
Dra. Mariângela Gama de Magalhães Gomes  
Dra. Marina Pinhão Coelho Araújo  
Dr. Motauri Ciocchetti de Souza  
Dr. Oswaldo Henrique Duek Marques  
Dr. Paulo César Busato  
Dr. Pierpaolo Cruz Bottini  
Dr. Rafael Folador Strano  
Juíza Rafaela Caldeira Gonçalves  
Dr. Renato de Mello Jorge Silveira  
Dr. Robinson Fernandes  
Dr. Rodrigo de Grandis  
Dr. Rogério Fernando Taffarello  
Dr. Rogério Luis Adolfo Cury  
Dra. Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede  
Juiz Sandro Cavalcanti Rollo  
Dr. Sérgio Salomão Shecaira  
Juiz Thiago Baldani Gomes de Filippo  
Juiz Ulisses Augusto Pascolati Junior  
Dr. Victor Gabriel de Oliveira Rodriguez

## EDITAL – INSCRIÇÕES

### 3º CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” – ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CIVIL PATRIMONIAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estarão abertas as **INSCRIÇÕES** para o **3º Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” – Especialização em Direito Civil Patrimonial** sob a responsabilidade da Professora Responsável Coordenadora Desembargadora **Claudia Grieco Tabosa Pessoa** e do Professor Responsável Coordenador Adjunto Juiz **Enéas Costa Garcia**.

**VAGAS OFERECIDAS: 150** (cento e cinquenta) vagas.

**PÚBLICO ALVO (todos bacharéis em Direito):** Magistrados, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia Estaduais e Federais, Procuradores, Defensores Públicos, Advogados, Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e de outros Tribunais, e demais Bacharéis em Direito.

Até a concretização da matrícula, o interessado participará de 03 (três) etapas, a saber: período de inscrições, seleção e entrega de documentação para a matrícula. Os procedimentos e períodos correspondentes seguem descritos abaixo:

#### PERÍODO DE INSCRIÇÕES – de 16 de maio a 20 de julho de 2023.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o *menu* “Inscrições” no *site* da EPM ([www.epm.tjsp.jus.br](http://www.epm.tjsp.jus.br)) e clicar em “**3º Curso de Pós-Graduação ‘Lato Sensu’ – Especialização em Direito Civil Patrimonial**”;
2. Na sequência:
  - a) **Funcionários e Magistrados do TJSP** – deverão entrar com sua conta do TJSP e clicar em “Inscriver-se”;
  - b) **Demais interessados** – deverão entrar com sua conta de usuário externo existente (indicando *e-mail* e senha previamente cadastrados) **OU** criar uma conta de usuário externo (clcando em “Inscriver-se agora”);
3. Depois de encaminhada a ficha de inscrição pelo interessado, será automaticamente enviada mensagem ao *e-mail* cadastrado confirmando a inscrição;
4. **Imediatamente após o envio da ficha de inscrição** o interessado deverá **encaminhar seu curriculum vitae** para o *e-mail* [epmcivil@tjsp.jus.br](mailto:epmcivil@tjsp.jus.br);
5. Os Magistrados do Tribunal de Justiça e Tribunal de Justiça Militar de São Paulo e os Promotores de Justiça estão dispensados da apresentação do *curriculum vitae*.

#### SELEÇÃO

1. A seleção consistirá em uma análise curricular do interessado, realizada pelos coordenadores ou professores do curso.



2. Os nomes dos interessados selecionados para a matrícula serão publicados no *site* da EPM e no Diário da Justiça Eletrônico, a partir do dia 26 de julho de 2023.

**PERÍODO DE MATRÍCULAS – de 26 de julho a 04 de agosto de 2023.**

Os inscritos considerados aptos para efetuarem a matrícula deverão observar rigorosamente o período acima estipulado.

**IMPORTANTE: O CURSO SOMENTE SERÁ REALIZADO SE HOUVER, NO MÍNIMO, 30 (TRINTA) ALUNOS MATRICULADOS.**

**VALOR A PAGAR: R\$ 700,00** (setecentos reais) **no ato da matrícula** (correspondente à 1ª parcela) e mais **16 (dezesesseis) parcelas** no mesmo valor, com vencimento todo **dia 10 de cada mês, sendo a segunda parcela a partir de setembro de 2023.** Nos meses de janeiro e julho de 2024, e janeiro de 2025, não haverá cobrança.

Será concedido desconto não cumulativo às seguintes categorias:

**Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo:** será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

**Aos Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo:** será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

**Aos Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:** será concedido desconto de **60%** (sessenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);**

**Aos Promotores de Justiça, Magistrados de outros Tribunais e Servidores Públicos ativos (concursados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal:** com a devida comprovação, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);**

**Aos Conciliadores do Tribunal de Justiça:** mediante declaração comprobatória emitida pelo setor competente do TJSP onde atuam, datada do ano vigente e com a assinatura do Juiz, será concedido desconto de **20%** (vinte por cento). Valor a ser pago: **R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais);**

**Idosos – acima de 60 anos:** será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:**

**Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos:** cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e de uma foto 3x4 recente;

**Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo:** cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso) e da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e de uma foto 3x4 recente;

**Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça de São Paulo:** cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional de aposentado emitida pelo Setor de Cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira) e de uma foto 3x4 recente;

**Advogados:** cópia simples (frente e verso) da carteira da OAB (CPF e RG, se não constarem na carteira) e de uma foto 3x4 recente;

**Bacharéis em Direito:** cópias simples do diploma (frente e verso), do CPF e do RG e de uma foto 3x4 recente;

**Outros Servidores Públicos:** cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e da publicação em Diário Oficial (ou declaração do RH) comprovando o ingresso na administração pública, e de uma foto 3x4 recente;

**Conciliadores do Tribunal de Justiça:** cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e do RG, declaração comprobatória (emitida pelo setor do TJSP onde atua, datada do ano vigente e com a assinatura do Juiz) e de uma foto 3X4 recente;

**Idosos – acima de 60 anos:** cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e RG e de uma foto 3x4 recente.

**Obs. Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.**

**Os inscritos selecionados que não apresentarem toda a documentação exigida não terão sua matrícula no curso efetivada.**

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1.

3. **Currículos enviados para outros endereços eletrônicos serão desconsiderados e a inscrição no curso não será considerada efetivada.**

4. O curso é estruturado em 3 (três) módulos, sendo que **haverá rematrícula para cada novo módulo**, sujeita sua efetivação à verificação da regularidade das obrigações assumidas pelo aluno. Alunos isentos da mensalidade serão rematriculados automaticamente.



**5. O aluno que deixar de fazer a matrícula no prazo estipulado pela Secretaria da EPM ficará impedido de acessar o curso no sistema informatizado da Escola (SIGE-EPM).**

### **ESTRUTURA DO CURSO**

O Curso, aprovado pelo Parecer nº 237/2018, do Conselho Estadual de Educação, publicado no DOE de 21/06/2018, Seção I, página 37, objetiva dar formação especializada na área de **Direito Civil Patrimonial**. Terá carga horária de **450 horas/aula** e será composto de 3 (três) módulos obrigatórios:

**Módulo I - Direito Civil I: Teoria Geral do Direito Civil e Direito das Obrigações** – 136 horas/aula – de 10 de agosto de 2023 a fevereiro de 2024.

**Módulo II - Direito Civil II: Direito Contratual** – 144 horas/aula – de março a setembro de 2024.

**Módulo III - Direito Civil III: Responsabilidade Civil e Direitos Reais** – 137 horas/aula – de setembro de 2024 a março de 2025.

**Orientação de monografia** – 33 horas/aula – a ser realizada entre o aluno e seu orientador.

### **PROGRAMA DOS MÓDULOS (sujeito a alterações)**

#### **Módulo I - Direito Civil I: Teoria Geral do Direito Civil e Direito das Obrigações – 136 horas/aula.**

Teoria Geral do Direito Privado. Os princípios regentes do Código Civil em vigor e sua aplicação concreta. Constitucionalização do Direito Civil. As situações jurídicas subjetivas patrimoniais. O Direito Civil-Constitucional. A aplicação direta dos Direitos Fundamentais às relações privadas de cunho patrimonial. As cláusulas gerais no Código Civil. Identificação e definição das cláusulas gerais. Panorama no direito estrangeiro. Cláusulas gerais na nova codificação civil brasileira. Discricionariedade judicial e cláusulas gerais. Questões atuais polêmicas. Sujeitos de direitos: pessoas naturais. Personalidade, capacidade e legitimação. Extinção da personalidade. Morte presumida sem declaração de ausência (art. 7º CC e reflexos no Registro Civil). Reflexos do Estatuto da Pessoa com Deficiência quanto à prática de negócios jurídicos patrimoniais. Efeitos dos negócios jurídicos anteriores à interdição. Desconsideração da personalidade jurídica. Efeitos jurídicos. Incidente de desconsideração. Desconsideração inversa. Teoria geral do negócio jurídico. Os planos de análise do negócio jurídico e suas consequências (existência, validade, eficácia). Elementos do negócio jurídico. A declaração de vontade (expressa, tácita, presumida, a questão do silêncio, declaração receptícia e não receptícia, reserva mental). Forma. Interpretação. Boa-fé. Dos vícios quanto a manifestação da vontade: erro, dolo e coação. Dever de informação e dever de se informar. Equilíbrio contratual. Lesão e o Estado de Perigo. Simulação e Negócio Jurídico Indireto. Fraude à lei. Defeitos do negócio jurídico. Os efeitos do negócio jurídico nulo e anulável. A conservação dos negócios jurídicos. Dos negócios praticados por meio de fraude. Fraude contra credores. Efeitos jurídicos. Questões polêmicas. Cotejo com a fraude de execução e principais questões relativas ao tema. Obrigações divisíveis e indivisíveis. Solidariedade. Obrigação pecuniária (correção monetária, juros moratórios e remuneratórios, usura, cláusula penal em obrigação pecuniária, anatocismo). Prescrição e decadência no Código Civil. Questões atuais e polêmicas. Contornos gerais do Direito das Obrigações. A obrigação como processo. O dever de informar na relação obrigacional. O dever de cooperação nas relações obrigacionais à luz do princípio constitucional da solidariedade. A aplicação do diálogo das fontes. Questões atuais polêmicas. Elementos acidentais do negócio jurídico (condição, termo e encargo). Transmissão das obrigações: cessão de crédito, assunção de dívida e cessão de posição contratual. Questões atuais polêmicas. Pagamento. Requisitos. Prova. Pagamento em consignação. Pagamento com sub-rogação. Principais questões. Revisão judicial dos contratos. Teoria da imprevisão. Teoria da onerosidade objetiva. Quebra da base objetiva do negócio jurídico. A perturbação das prestações no Direito brasileiro. Questões atuais polêmicas. Enriquecimento sem causa e pagamento indevido.

#### **Módulo II - Direito Civil II: Direito Contratual – 144 horas/aula.**

Formação dos contratos. Os contratos relacionais, conexos, coligados e aleatórios. Efeitos jurídicos no âmbito material e processual. Contratos eletrônicos e Lei Geral de Proteção de Dados. Função social do contrato. Garantias a cargo do alienante: vícios redibitórios e evicção. Cotejo com o CDC. Contratos preliminares. Temas controvertidos sobre compromisso de compra e venda de imóvel. A eficácia do contrato perante terceiros. Tutela externa do contrato. A estipulação em favor de terceiro. Contrato com pessoa a declarar. Exceção do contrato não cumprido: causa, boa-fé e sinalagma. Contratos em espécie: compra e venda. Modalidades. Efeitos. Questões polêmicas. Doação e atos de liberalidade. Requisitos. Limitações. Efeitos. Proteção de herdeiros. Revogação. Corretagem. Questões atuais polêmicas. Mandato. Aspectos atuais polêmicos. Seguro. As várias modalidades. Questões práticas atuais e polêmicas. Transporte. Aspectos polêmicos. Contrato de Locação de bens imóveis urbanos. Lei n. 8.245/91. Principais aspectos polêmicos de Direito material. Contrato de fiança (CC, arts. 818/839). Questões correlatas. Mútuo de dinheiro. Questões polêmicas dos contratos bancários (abusividade dos juros, crédito consignado e garantia de desconto em conta corrente, superendividamento, cláusulas abusivas). Empreitada e responsabilidade civil do incorporador de imóveis. Cláusula penal e cláusula resolutiva expressa. Extinção dos contratos. Modalidades e efeitos. Questões atuais polêmicas. Inadimplemento das obrigações e suas consequências. Inadimplemento absoluto e mora. Inadimplemento Antecipado e Substancial. Interesse Contratual Positivo e Negativo. Perdas e danos.

#### **Módulo III - Direito Civil III: Responsabilidade Civil e Direitos Reais – 137 horas/aula.**

Contornos gerais da responsabilidade civil. Reparação de danos. Responsabilidade civil pelo risco da atividade. O artigo 927, parágrafo único, do Código Civil brasileiro. Aplicação concreta. Responsabilidade civil preventiva. Aplicação concreta das regras de responsabilidade civil antes da ocorrência do dano. Lucro cessante e figuras afins. Dano moral. Compreensão e critérios para sua quantificação. Questões atuais polêmicas. Responsabilidade civil por abuso de direito. O artigo 187 do Código Civil brasileiro. Questões atuais polêmicas. - Responsabilidade civil dos médicos, hospitais e planos de saúde. Responsabilidade civil pelo fato de outrem (pais, empregadores, estabelecimentos educacionais) e pelo fato da coisa (animais, ruína de edifício, guarda de veículos, coisas lançadas de imóvel etc.). Direito Reais. Da posse. Usucapião. Conceito, natureza, elementos, espécies, efeitos e questões processuais. Aspectos atuais polêmicos. Garantias Reais e Alienação Fiduciária. Questões atuais polêmicas. Direitos Reais sobre coisas alheias. Usufruto. Uso e Habitação. Questões atuais. Direitos autorais. Questões atuais polêmicas. Novos modelos da indústria audiovisual. Questões polêmicas. Condomínio. Questões polêmicas. Condomínio edilício. Constituição. Direitos e deveres dos condôminos. Síndico. Assembleia, deliberações e poderes. Registros Públicos. Princípios. Conceitos essenciais. Escrituração e matrícula. Usucapião Extrajudicial e Estatuto da Cidade. Direito de Vizinhança e perturbação sonora. Novas perspectivas do Direito Privado.



O curso será ministrado às **quintas-feiras, das 7h às 13h**. Das 7h às 10h serão realizados seminários preparatórios do tema, conduzidos por professores assistentes magistrados, em turmas com número reduzido de alunos. Das 10h às 13h serão ministradas as aulas expositivas a todos os alunos, no auditório.

A avaliação do aproveitamento incidirá sobre o desempenho do aluno e sua assiduidade. O aluno será considerado aprovado **em cada módulo** caso obtenha média de avaliação final igual ou superior a **7,0 (sete)** e registre, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** de frequência. O registro de frequência será efetivado em controle próprio da Escola, mediante lista de presença, a ser assinada em sala de aula (seminários) ou no auditório (palestras). O aluno deverá manter somente uma assinatura nas listas, conforme Portaria nº 07/2013 da EPM, sob pena de não ter sua frequência registrada. Para a obtenção do título de especialista, o aluno, além de cumprir os requisitos anteriores, deverá apresentar ao final do curso **monografia** sobre tema pertinente à área de **Direito Civil Patrimonial** e obter conceito igual ou superior a “C” (equivalente à nota 7,0). **O aluno que cometer plágio será punido com a imediata eliminação do curso.**

**INÍCIO DAS AULAS: dia 10 de agosto de 2023, às 7 horas.**

**LOCAL: Escola Paulista da Magistratura - Rua da Consolação, 1483, São Paulo.**

**CORPO DOCENTE:**

**Palestrantes do Módulo I convidados (sujeitos a confirmação):**

Juiz Alexandre David Malfatti  
Des. Carlos Alberto Garbi  
Des. Claudio Luiz Bueno de Godoy  
Dr. Fábio Floriano Melo Martins  
Des. Fabio Guidi Tabosa Pessoa  
Juiz Filipe Antônio Marchi Levada  
Dr. Gustavo Tepedino  
Des. Hamid Charaf Bdine Júnior  
Dr. Jorge Cesa Ferreira da Silva  
Dra. Judith Martins-Costa  
Dr. Leonardo Mattietto  
Juiz Luciano Gonçalves Paes Leme  
Dr. Luís Renato Ferreira da Silva  
Juiz Marcelo Benacchio  
Des. Nestor Duarte  
Des. Walter Cesar Incontri Exner

**EDITAL - INSCRIÇÕES**

**8º CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” – ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DO CONSUMIDOR**

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estarão abertas as **INSCRIÇÕES** para o **8º Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” – Especialização em Direito do Consumidor**, sob a responsabilidade do Professor Responsável Coordenador Desembargador **Tasso Duarte de Melo** e do Professor Responsável Coordenador Juiz Substituto em Segundo Grau **Alexandre David Malfatti**.

**VAGAS OFERECIDAS: 150** (cento e cinquenta) vagas

**PÚBLICO-ALVO (todos bacharéis em Direito):** Magistrados, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia Estaduais e Federais, Procuradores, Defensores Públicos, Advogados, Funcionários do Tribunal de Justiça e de outros Tribunais do Estado de São Paulo, e demais Bacharéis em Direito.

Até a concretização da matrícula, o interessado participará de 03 (três) etapas, a saber: período de inscrições, seleção e entrega de documentação para a matrícula. Os processos e períodos correspondentes seguem descritos abaixo:

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES – de 29 de junho a 29 de agosto de 2023.**

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no *site* da EPM ([www.epm.tjsp.jus.br](http://www.epm.tjsp.jus.br)) e clicar em “**8º Curso de Pós-Graduação ‘Lato Sensu’ – Especialização em Direito do Consumidor**”;
2. Na sequência:
  - a) **Funcionários e Magistrados do TJSP** – deverão entrar com os dados de sua conta institucional e clicar em “Inscrever-se”;
  - b) **Demais interessados** – deverão entrar com sua conta de usuário externo existente (indicando *e-mail* e senha previamente cadastrados) **OU** criar uma conta de usuário externo (clcando em “Inscrever-se agora”);
3. Depois de encaminhada a ficha de inscrição pelo interessado, será automaticamente enviada mensagem ao *e-mail* cadastrado confirmando a inscrição;
4. **Imediatamente após o envio da ficha de inscrição**, o interessado deverá **encaminhar seu curriculum vitae** para o *e-mail* [epmconsumidor@tjsp.jus.br](mailto:epmconsumidor@tjsp.jus.br);
5. Os Magistrados do Tribunal de Justiça e Tribunal de Justiça Militar de São Paulo e os Promotores de Justiça estão dispensados da apresentação do *curriculum vitae*.



## SELEÇÃO

1. A seleção consistirá em uma **análise curricular do interessado**, realizada pelos coordenadores ou professores do curso.
2. **Os nomes dos interessados selecionados para a matrícula serão publicados no site da EPM e no Diário da Justiça Eletrônico, a partir do dia 04 de setembro de 2023.**

**PERÍODO DE MATRÍCULAS – de 04 a 11 de setembro de 2023.**

**Os inscritos considerados aptos para efetuarem a matrícula deverão observar rigorosamente o período acima estipulado.**

**IMPORTANTE: O CURSO SOMENTE SERÁ REALIZADO SE HOVER, NO MÍNIMO, 30 (TRINTA) ALUNOS MATRICULADOS.**

**VALOR A PAGAR: R\$ 700,00** (setecentos reais) **no ato da matrícula** (correspondente à 1ª parcela) e mais 18 (dezoito) parcelas no mesmo valor, com vencimento todo **dia 10 de cada mês, sendo a segunda parcela a partir de outubro de 2023.** Nos meses de janeiro e julho de 2024, e janeiro de 2025, não haverá cobrança.

Será concedido desconto não cumulativo às seguintes categorias:

**Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo:** será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

**Aos Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo:** será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

**Aos Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:** será concedido desconto de **60%** (sessenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 280,00** (duzentos e oitenta reais);

**Aos Promotores de Justiça, Magistrados de outros Tribunais e Servidores ativos (concursados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal:** com a devida comprovação, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais);

**Aos Conciliadores do Tribunal de Justiça:** mediante declaração comprobatória emitida pelo setor competente do TJSP onde atuam, datada do ano vigente e com a assinatura do Juiz, será concedido desconto de **20%** (vinte por cento). Valor a ser pago: **R\$ 560,00** (quinhentos e sessenta reais);

**Idosos – acima de 60 anos:** será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais).

## DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:

**Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos:** cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e de uma foto 3x4 recente;

**Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo:** cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso) e da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e de uma foto 3x4 recente;

**Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça de São Paulo:** cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional de aposentado emitida pelo Setor de Cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira) e de uma foto 3x4 recente;

**Advogados:** cópia simples (frente e verso) da carteira da OAB (CPF e RG, se não constarem na carteira) e de uma foto 3x4 recente;

**Bacharéis em Direito:** cópias simples do diploma (frente e verso), do CPF e do RG e de uma foto 3x4 recente;

**Outros Servidores Públicos:** cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e da publicação em Diário Oficial (ou declaração do RH) comprovando o ingresso na administração pública, e de uma foto 3x4 recente;

**Conciliadores do Tribunal de Justiça:** cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e do RG, declaração comprobatória (emitida pelo setor do TJSP onde atua, datada do ano vigente e com a assinatura do Juiz) e de uma foto 3x4 recente;

**Idosos – acima de 60 anos:** cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e RG e de uma foto 3x4 recente.

**Obs.: Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.**

**Os inscritos selecionados que não apresentarem toda a documentação exigida não terão sua matrícula no curso efetivada.**

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1.



3. **Currículos enviados para outros endereços eletrônicos serão desconsiderados e a inscrição no curso não será considerada efetivada.**

4. O curso é estruturado em 5 (cinco) módulos, sendo que **haverá rematrícula para cada novo módulo**, sujeita sua efetivação à verificação da regularidade das obrigações assumidas pelo aluno. Alunos isentos da mensalidade serão rematriculados automaticamente.

5. **O aluno que deixar de fazer a rematrícula no prazo estipulado pela Secretaria da EPM ficará impedido de acessar o curso no sistema informatizado da Escola (SIGE-EPM).**

#### ESTRUTURA DO CURSO

O Curso, aprovado pelo Parecer nº 318/2018, do Conselho Estadual de Educação, publicado no DOE de 20/09/2018, Seção I, página 36, objetiva dar formação especializada na área de **Direito do Consumidor**. Terá carga horária de **450 horas/aula** e será composto de 5 (cinco) módulos obrigatórios:

**Módulo I – Teoria Geral do Direito do Consumidor – 44 horas/aula – de 19 de setembro a novembro de 2023.**

**Módulo II – Responsabilidade Civil no CDC – 115 horas/aula – de novembro de 2023 a maio de 2024.**

**Módulo III – Oferta e Proteção Contratual no CDC – 143 horas/aula – de junho a dezembro de 2024.**

**Módulo IV – Tutela Processual no CDC – 94 horas/aula – de dezembro de 2024 a maio de 2025.**

**Módulo V – Tutelas no CDC – Administrativa e Penal – 31 horas/aula – de maio a junho de 2025.**

**Orientação de monografia – 27 horas/aula – a ser realizada entre o aluno e seu orientador.**

#### PROGRAMA DOS MÓDULOS (sujeito a alterações)

##### **Módulo I – Teoria Geral do Direito do Consumidor – 44 horas/aula – de 19 de setembro a novembro de 2023.**

Fundamentos históricos e constitucional do Direito do Consumidor. Direitos fundamentais e defesa do consumidor. Os princípios que informam o Direito do Consumidor. Relação de consumo. Elementos. Consumidor. Fornecedor. Produto e Serviço. Direitos básicos do consumidor I – Incisos I a V e XIII. Direitos básicos do consumidor II – Incisos VI a XII.

##### **Módulo II – Responsabilidade Civil no CDC – 115 horas/aula – de novembro de 2023 a maio de 2024.**

Aspectos gerais da responsabilidade civil no CDC. A proteção à saúde e segurança no CDC. Responsabilidade por fato do produto e do serviço no CDC. Responsabilidade por vício do produto e do serviço no CDC. Responsabilidade do profissional liberal no CDC I. Responsabilidade do profissional liberal no CDC II. Publicidade enganosa e responsabilidade civil. Publicidade abusiva e responsabilidade civil no CDC. Danos morais do consumidor. Danos materiais do consumidor. Responsabilidade civil dos bancos. Responsabilidade civil na internet. Decadência e prescrição no CDC. Garantia legal e garantia contratual no CDC e excludentes da responsabilidade no CDC. Bancos de dados e responsabilidade civil. Desconsideração da personalidade jurídica no CDC.

##### **Módulo III – Oferta e Proteção Contratual no CDC – 143 horas/aula – de junho a dezembro de 2024.**

Teoria do contrato. A oferta no CDC. Publicidade e efeitos contratuais. As práticas abusivas no CDC I. As práticas abusivas no CDC II. O direito de arrependimento no CDC. O dever de informar e a redação dos contratos. Contrato de adesão e CDC. As cláusulas abusivas no CDC. Os contratos de assistência à saúde (seguro saúde e plano de saúde). Os contratos de seguro. Os contratos conexos e o CDC. Os contratos bancários I. Os contratos bancários II. Os contratos de transporte. Os contratos de turismo e hospedagem. Contratos eletrônicos. Contratos de serviços públicos no CDC. Contratos imobiliários e a defesa do consumidor. Contratos relacionais e a defesa do consumidor.

##### **Módulo IV – Tutela Processual no CDC – 94 horas/aula – de dezembro de 2024 a maio de 2025.**

A tutela constitucional do consumidor no campo processual. As tutelas de urgência no Direito do Consumidor. As ações individuais de consumo. As ações individuais de superendividamento e o poder do juiz na integração dos contratos. A conciliação, a mediação e a arbitragem como meios adequados (alternativos) para a solução dos conflitos de consumo. A conciliação e o superendividamento. Ação de repactuação de dívidas do consumidor superendividado. As ações coletivas de consumo I. Ações coletivas de consumo II – O CDC e a Lei da Ação Civil Pública. A produção de provas no processo de consumo. A coisa julgada no Código de Defesa do Consumidor. O Juizado Especial Cível e os litígios de consumo. A liquidação da sentença e execução no Direito do Consumidor.

##### **Módulo V – Tutelas no CDC – Administrativa e Penal – 31 horas/aula – de maio a junho de 2025.**

O sistema nacional de defesa do consumidor. O processo administrativo e o Direito do Consumidor. Crimes contra as relações de consumo I. Crimes contra as relações de consumo II.

O curso será ministrado às **terças-feiras e quintas-feiras, das 19h às 22h**. Às terças-feiras, serão ministradas aulas expositivas a todos os alunos, no auditório. Às quintas-feiras, serão realizados seminários de conclusão do tema em salas de aulas, conduzidos por professores assistentes magistrados, em turmas com número reduzido de alunos.

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: EVENTUALMENTE, HAVENDO NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DE DATAS EM RAZÃO DA AGENDA DO PALESTRANTE, AS AULAS PODERÃO SER MINISTRADAS EM OUTROS DIAS DA SEMANA. SE ISSO OCORRER, OS ALUNOS SERÃO AVISADOS COM ANTECEDÊNCIA PELA SECRETARIA.**

A avaliação do aproveitamento incidirá sobre o desempenho do aluno e sua assiduidade. O aluno será considerado aprovado **em cada módulo** do Curso se obtiver média de avaliação final igual ou superior a **7,0 (sete)** e registrar, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** de frequência. O registro de frequência será efetivado em controle próprio da Escola, mediante lista de presença, a ser assinada em sala de aula (seminários) ou no auditório (palestras). O aluno deverá manter somente uma assinatura nas listas, conforme Portaria nº 07/2013 da EPM, sob pena de não ter sua frequência na aula registrada. Para fazer jus ao título de especialista, o aluno, além de cumprir os requisitos anteriores, deverá apresentar ao final do curso **monografia**



sobre tema pertinente à área de **Direito do Consumidor** e obter conceito igual ou superior a “C” (equivalente à nota 7,0). **O aluno que cometer plágio será punido com a imediata eliminação do curso.**

**INÍCIO DAS AULAS: 19 de setembro de 2023, às 19h (Aula Magna).**

**LOCAL: Escola Paulista da Magistratura - Rua da Consolação, 1483 - São Paulo.**

**EDITAL – INSCRIÇÕES**

**CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” – ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DO CONSUMIDOR – NÚCLEOS REGIONAIS**

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estarão abertas as **INSCRIÇÕES** para os **CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” – ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DO CONSUMIDOR** nos **NÚCLEOS REGIONAIS** indicados neste edital, como informado a seguir.

**PÚBLICO-ALVO (todos bacharéis em Direito): Magistrados, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia Estaduais e Federais, Procuradores, Defensores Públicos, Advogados, Funcionários do Tribunal de Justiça e de outros Tribunais do Estado de São Paulo, Se demais Bacharéis em Direito.**

Até a efetivação da matrícula o interessado participará de 03 (três) etapas, a saber: período de inscrições, seleção curricular e entrega de documentação para a matrícula. Os procedimentos e respectivos períodos seguem descritos abaixo:

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES – de 29 de junho a 29 de agosto de 2023.**

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o *menu* “Inscrições” no *site* da EPM ([www.epm.tjsp.jus.br](http://www.epm.tjsp.jus.br)), e clicar no curso pretendido (**Atenção à Comarca onde pretende frequentar o curso**);
2. Na sequência:
  - a) **Funcionários e Magistrados do TJSP** – deverão entrar com sua conta do TJSP e clicar em “Inscrever-se”;
  - c) **Demais interessados** – deverão entrar com sua conta de usuário externo existente (indicando *e-mail* e senha previamente cadastrados) OU criar uma conta de usuário externo (clcando em “Inscrever-se agora”);
3. Após o envio da ficha de inscrição será automaticamente remetida mensagem de *e-mail* confirmando a inscrição;
4. **Imediatamente após a realização da inscrição** o interessado deverá encaminhar seu **currículum vitae** para o *e-mail* indicado no **ANEXO** deste edital, informando, em **destaque, entre as comarcas relacionadas, aquela em que tem interesse de se matricular**;
5. Os Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo e os Promotores de Justiça estão dispensados da apresentação do *currículum vitae*.

**ATENÇÃO: É DE SUMA IMPORTÂNCIA QUE O CANDIDATO SE INSCREVA CORRETAMENTE PARA A COMARCA NA QUAL FREQUENTARÁ AS AULAS, NÃO SENDO ADMITIDAS, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUAISQUER TRANSFERÊNCIAS OU TROCAS DE LOCAIS DE CURSOS.**

**SELEÇÃO**

1. A seleção consistirá em uma análise curricular do interessado, realizada pelos Coordenadores ou Professores do curso.
2. **Os nomes dos interessados selecionados para a matrícula serão publicados no *site* da EPM e no Diário da Justiça Eletrônico, a partir do dia 04 de setembro de 2023.**

**PERÍODO DE MATRÍCULAS – de 04 a 11 de setembro de 2023.**

Os inscritos considerados aptos para efetuarem a matrícula deverão observar rigorosamente o período acima estipulado.

**IMPORTANTE: O CURSO SOMENTE SERÁ REALIZADO EM CADA COMARCA RELACIONADA NESTE EDITAL SE HOUVER, NO MÍNIMO, 30 (TRINTA) ALUNOS MATRICULADOS.**

**VALOR A PAGAR: R\$ 700,00** (setecentos reais) no ato da matrícula (correspondente à 1ª parcela) e mais 18 (dezoito) parcelas no mesmo valor, com vencimento todo **dia 10 de cada mês, sendo a segunda parcela a partir de outubro de 2023**. Nos meses de janeiro e julho de 2024, e janeiro de 2025, não haverá cobrança.

Será concedido desconto não cumulativo às seguintes categorias:

**Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo:** será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

**Aos Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo:** será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

**Aos Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:** será concedido desconto de **60%** (sessenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 280,00** (duzentos e oitenta reais);

**Aos Promotores de Justiça, Magistrados de outros Tribunais e Servidores ativos (concursados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal:** com a devida comprovação, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais);



**Aos Conciliadores do Tribunal de Justiça: mediante declaração comprobatória emitida pelo setor competente do TJ onde atuam, datada do ano vigente e com a assinatura do Juiz, será concedido desconto de 20% (vinte por cento). Valor a ser pago: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais);**

**Idosos – acima de 60 anos: será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento). Valor a ser pago: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**

#### **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:**

**Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos:** cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

**Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo:** cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso) e da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

**Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça de São Paulo:** cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional de aposentado emitida pelo Setor de Cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

**Advogados:** cópia simples (frente e verso) da carteira da OAB (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

**Bacharéis em Direito:** cópias simples do diploma (frente e verso), do CPF e do RG e 01 foto 3x4 recente;

**Outros Servidores Públicos:** cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e da publicação em Diário Oficial (ou declaração do RH) comprovando o ingresso na administração pública (**por concurso ou nomeação na administração pública direta e por concurso na administração pública indireta**), e 01 foto 3x4 recente;

**Conciliadores do Tribunal de Justiça:** cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e do RG, declaração comprobatória (emitida pelo setor do TJSP onde atua, datada do ano vigente e com a assinatura do Juiz) e 01 foto 3x4 recente;

**Idosos – acima de 60 anos:** cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e RG e uma foto 3x4 recente.

**Obs. Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.**

**Os inscritos selecionados que não apresentarem toda a documentação exigida no período fixado neste edital não terão sua matrícula no curso efetivada.**

#### **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1.

3. **Currículos enviados para outros endereços eletrônicos serão desconsiderados e a inscrição não será considerada efetivada.**

4. O curso é estruturado em 5 (cinco) módulos, **sendo que haverá rematricula para cada novo módulo, sujeita sua efetivação à verificação da regularidade das obrigações assumidas pelo aluno.** Alunos isentos da mensalidade serão rematriculados automaticamente.

5. **O aluno que deixar de fazer a rematricula no prazo estipulado pela Secretaria da EPM ficará impedido de acessar o curso no sistema informatizado da Escola (SIGE-EPM).**

6. **Todas as dúvidas e informações referentes aos cursos deverão ser solicitadas por mensagem enviada para os e-mails dos Núcleos Regionais indicados no ANEXO.**

#### **ESTRUTURA DO CURSO**

O Curso, aprovado pelo Parecer nº 318/2018, do Conselho Estadual de Educação, publicado no DOE de 20/09/2018, Seção I, página 36, objetiva dar formação especializada na área de **Direito do Consumidor**. Terá carga horária de **450 horas/aula** e será composto de 5 (cinco) módulos obrigatórios:

**Módulo I – Teoria Geral do Direito do Consumidor – 44 horas/aula – de 19 de setembro a novembro de 2023.**

**Módulo II – Responsabilidade Civil no CDC – 115 horas/aula – de novembro de 2023 a maio de 2024.**

**Módulo III – Oferta e Proteção Contratual no CDC – 143 horas/aula – de junho a dezembro de 2024.**

**Módulo IV – Tutela Processual no CDC – 94 horas/aula – de dezembro de 2024 a maio de 2025.**

**Módulo V – Tutelas no CDC – Administrativa e Penal – 31 horas/aula – de maio a junho de 2025.**

**Orientação de monografia – 27 horas/aula – a ser realizada entre o aluno e seu orientador.**



## PROGRAMA DOS MÓDULOS (sujeito a alterações)

### Módulo I – Teoria Geral do Direito do Consumidor – 44 horas/aula – de 19 de setembro a novembro de 2023.

Fundamentos históricos e constitucional do Direito do Consumidor. Direitos fundamentais e defesa do consumidor. Os princípios que informam o Direito do Consumidor. Relação de consumo. Elementos. Consumidor. Fornecedor. Produto e Serviço. Direitos básicos do consumidor I – Incisos I a V e XIII. Direitos básicos do consumidor II – Incisos VI a XII.

### Módulo II – Responsabilidade Civil no CDC – 115 horas/aula – de novembro de 2023 a maio de 2024.

Aspectos gerais da responsabilidade civil no CDC. A proteção à saúde e segurança no CDC. Responsabilidade por fato do produto e do serviço no CDC. Responsabilidade por vício do produto e do serviço no CDC. Responsabilidade do profissional liberal no CDC I. Responsabilidade do profissional liberal no CDC II. Publicidade enganosa e responsabilidade civil. Publicidade abusiva e responsabilidade civil no CDC. Danos morais do consumidor. Danos materiais do consumidor. Responsabilidade civil dos bancos. Responsabilidade civil na internet. Decadência e prescrição no CDC. Garantia legal e garantia contratual no CDC e excludentes da responsabilidade no CDC. Bancos de dados e responsabilidade civil. Desconsideração da personalidade jurídica no CDC.

### Módulo III – Oferta e Proteção Contratual no CDC – 143 horas/aula – de junho a dezembro de 2024.

Teoria do contrato. A oferta no CDC. Publicidade e efeitos contratuais. As práticas abusivas no CDC I. As práticas abusivas no CDC II. O direito de arrependimento no CDC. O dever de informar e a redação dos contratos. Contrato de adesão e CDC. As cláusulas abusivas no CDC. Os contratos de assistência à saúde (seguro saúde e plano de saúde). Os contratos de seguro. Os contratos conexos e o CDC. Os contratos bancários I. Os contratos bancários II. Os contratos de transporte. Os contratos de turismo e hospedagem. Contratos eletrônicos. Contratos de serviços públicos no CDC. Contratos imobiliários e a defesa do consumidor. Contratos relacionais e a defesa do consumidor.

### Módulo IV – Tutela Processual no CDC – 94 horas/aula – de dezembro de 2024 a maio de 2025.

A tutela constitucional do consumidor no campo processual. As tutelas de urgência no Direito do Consumidor. As ações individuais de consumo. As ações individuais de superendividamento e o poder do juiz na integração dos contratos. A conciliação, a mediação e a arbitragem como meios adequados (alternativos) para a solução dos conflitos de consumo. A conciliação e o superendividamento. Ação de repactuação de dívidas do consumidor superendividado. As ações coletivas de consumo I. Ações coletivas de consumo II – O CDC e a Lei da Ação Civil Pública. A produção de provas no processo de consumo. A coisa julgada no Código de Defesa do Consumidor. O Juizado Especial Cível e os litígios de consumo. A liquidação da sentença e execução no Direito do Consumidor.

### Módulo V – Tutelas no CDC – Administrativa e Penal – 31 horas/aula – de maio a junho de 2025.

O sistema nacional de defesa do consumidor. O processo administrativo e o Direito do Consumidor. Crimes contra as relações de consumo I. Crimes contra as relações de consumo II.

As aulas serão divididas em seminários e palestras e serão realizadas nos locais e horários indicados no **ANEXO**.

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: EVENTUALMENTE, HAVENDO NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DE DATAS EM RAZÃO DA AGENDA DO PALESTRANTE, AS AULAS PODERÃO SER MINISTRADAS EM OUTROS DIAS DA SEMANA. SE ISSO OCORRER, OS ALUNOS SERÃO AVISADOS COM ANTECEDÊNCIA PELA SECRETARIA.**

A avaliação do aproveitamento incidirá sobre o desempenho do aluno e sua assiduidade. O aluno será considerado aprovado **em cada módulo** se obtiver média de avaliação final igual ou superior a **7,0 (sete)** e registrar, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** de frequência. O registro de frequência será efetivado em controle próprio da Escola, mediante lista de presença, a ser assinada em sala de aula (seminários) ou no auditório do Núcleo Regional (palestras – realizadas na modalidade telepresencial). O aluno deverá manter somente uma assinatura nas listas, conforme Portaria nº 07/2013 da EPM, sob pena de não ter sua frequência registrada. Para fazer jus ao título de especialista, o aluno, além de cumprir os requisitos anteriores, deverá apresentar ao final do curso **monografia** sobre tema pertinente à área de **Direito do Consumidor** e obter conceito igual ou superior a “C” (equivalente à nota 7,0). **O aluno que cometer plágio será punido com a imediata eliminação do curso.**

**INÍCIO DAS AULAS: 19 de setembro de 2023, às 19h (Aula Magna)**

### **ANEXO**

#### **Núcleo Regional de São José dos Campos**

Professor Responsável Coordenador Local: Juiz João José Custódio da Silveira

#### **30 Vagas em São José dos Campos**

E-mail de envio dos currículos: **saojoseposepm@tjsp.jus.br**

Local das aulas: Av. Salmão, 678, Fórum de São José dos Campos, Sala da Escola Paulista da Magistratura

Palestras: terças-feiras, das 19h às 22h

Seminários: quintas-feiras, das 19h às 22h

Funcionário responsável: Antônio Augusto Carvalho da Silva

Telefone para contato: (12) 3205-1590



### **Núcleo Regional de São José do Rio Preto**

Professor Responsável Coordenador Local: Juiz Alceu Correa Junior

### **30 Vagas em São José do Rio Preto**

*E-mail* de entrega dos currículos: **riopretoposepm@tjsp.jus.br**

Local das aulas: Rua Abdo Muanis, 991, sala 301, Prédio Fórum Cível; Rua Marechal Deodoro, 3036, sala 405, Prédio Fórum Criminal

Palestras: terças-feiras, das 19h às 22h

Seminários: quintas-feiras, das 19h às 22h

Funcionários responsáveis: Ademar Cruciol Filho e Sandro Naressi Nogueira

Telefone para contato: (17) 3354-2645

## **Subseção V: Certificados**

---

### **EDITAL – CERTIFICADOS**

#### **2º Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Métodos Alternativos de Solução de Conflitos**

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que os certificados dos alunos do **2º Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Métodos Alternativos de Solução de Conflitos**, abaixo relacionados, serão entregues no dia **10 de agosto de 2023** (quinta-feira), às **17h30**, no **auditório do 1º andar da EPM**.

Adriana Harumi Costa Leite  
Alcides Abilio Rensi  
Ana Lucia Andrade Santos Ferraz de Sampaio  
Ana Rita Nascimento  
Angélica Ribeiro Rodrigues da Silva  
Célia Maria Cordeiro  
Claudia Cavallini  
Claudia Daniele  
Dayse Haga  
Denis Ricardo Mantovani Matias  
Edna Ferreira Vale  
Edna Moreira Santos Gottert  
Edna Villas Boas Goldberg  
Edneia da Cruz Santos  
Elissandra da Silva Nascimento  
Eloisa Maria Millas Hashimoto  
Evian Elias  
Fabiana dos Santos Romero  
Fernando Mauro Andrade  
Flavia Darwiche Rabelo  
Gabriela Sergi Megale  
Gisele Mitsuko Kamikado Pozam  
Greicy Cristina Silva Santos  
Iracema Efraim Sakamoto  
Ivone Hiromi Takahashi Saraiva  
Juliana da Conceição Velloso  
Juliana Kairalla Garcia Viotti  
Katya Floriano Stefanoni  
Luciana da Costa Bezerra Andrade  
Luiz Claudio Siqueira Rezende  
Marcela Luiz Corrêa da Silva  
Maria Cristina Fernandes Pousada  
Maria Gorette Fernandes  
Maria Helena de Oliveira  
Maria Luisa de Oliveira Grieco  
Maria Luiza Reale Cardozo Pinto Duarte  
Mariane de Moraes Liberato Costa  
Marici Aparecida Guillen Lupino  
Marlene Peres da Costa  
Melissa Peres da Costa  
Patricia Gouvea de Cantuarua  
Raquel Rogano de Carvalho  
Renata Aparecida Massoni  
Ricardo Ioshiaru Satto  
Roberta Virginio dos Santos  
Roberto Soares Brandão



Rodrigo Nogueira Bezerra Rodrigues Matos  
Rosemary da Silva  
Shirley Freire Maia  
Solange Cristina dos Santos  
Susanne de Araujo Olivieri  
Tania Cristina Rimonatto  
Teresinha Evangelista da Cruz  
Vanessa Aparecida Goncalves  
Vanessa Legutke  
Vilma Borghi Marcondes Amaral Seixas  
William Wagner Pereira da Silva

## SEÇÃO VII

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP)

---

#### Subseção I - Atos (SGP I)

---

##### DESPACHO DA E. PRESIDENCIA

De 03.07.23:

Exonerando PAULO CESAR DE CAMPOS, mat. 130.816-F, a pedido, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 1, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Chefe de Seção Judiciário que ocupa, em comissão, junto à Seção de Manutenção e Conservação – Prédio do Fórum Complexo Judiciário Ministro Mario Guimarães – Turno da Manhã, a partir de 27/06/2023. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designando a Seção de Controle e Distribuição de Materiais - Prédio do Fórum Complexo Judiciário Ministro Mario Guimarães como posto de trabalho de PAULO CESAR DE CAMPOS, mat. 130.816-F, cessada a designação anterior, a partir de 27/06/2023;

Designando ROBERTO GONÇALVES ANGELO, mat. 28.520-A, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de Paulo Cesar de Campos (criado pela Lei 1016/76), junto à Seção de Manutenção e Conservação – Prédio do Fórum Complexo Judiciário Ministro Mario Guimarães – Turno da Manhã, a partir de 27/06/2023;

Nomeando ROBERTO GONÇALVES ANGELO, mat. 28.520-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de Paulo Cesar de Campos (criado pela Lei 1016/76), junto à Seção de Manutenção e Conservação – Prédio do Fórum Complexo Judiciário Ministro Mario Guimarães – Turno da Manhã, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 03.07.23:

Cessando a designação de VILMA CHERUTTI, mat. 816.746-F. Supervisora de Serviço, para responder cumulativamente pela chefia da Seção de Processamento I do Serviço de Apoio II da Coordenadoria do DEECRIM da 1ª RAJ – Grande São Paulo, a partir da data de disponibilização no DJE;

Designando MARIA CRISTINA LIMAS, mat. 819.173-A, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de George Speck Pereira (criado pela LC 1208/13), junto à Seção de Processamento I do Serviço de Apoio II da Coordenadoria do DEECRIM da 1ª RAJ – Grande São Paulo, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de disponibilização no DJE;

Nomeando MARIA CRISTINA LIMAS, mat. 819.173-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de George Speck Pereira (criado pela LC 1208/13), junto à Seção de Processamento I do Serviço de Apoio II da Coordenadoria do DEECRIM da 1ª RAJ – Grande São Paulo, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 03.07.23:

Cessando a pedido, a designação de EVANDRO WHITEHEAD ANTUNES DOS SANTOS, mat. 353.179-A, para exercer as funções de Oficial Maior do Ofício Judicial da Comarca de Iepê, a partir de 23/06/2023. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designando JULYANA FRANCO GOMES, mat. 372.936-A, para exercer as funções de Oficial Maior do Ofício Judicial da Comarca de Iepê, a partir de 23/06/2023. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.



De 03.07.23:

Designando AGNALDO CARLOS DE SOUZA, mat. 97.555-A, Coordenador, para responder cumulativamente pela chefia da Seção Processual II do 6º Ofício Cível da Comarca de Santo André, a partir de 04/11/2021 e até a data anterior à disponibilização no DJE, vedada a substituição eventual durante a acumulação;

Designando FRANCISCO CARLOS RODRIGUES MARQUES, mat. 359.389-A, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de Andre Schmidt (criado pela Lei 3948/1983), junto à Seção Processual II do 6º Ofício Cível da Comarca de Santo André, a partir da disponibilização no DJE;

Nomeando FRANCISCO CARLOS RODRIGUES MARQUES, mat. 359.389-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de Andre Schmidt (criado pela Lei 3948/1983), junto à Seção Processual II do 6º Ofício Cível da Comarca de Santo André, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 28.06.23:

Designando o Ofício de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de São José do Rio Preto como posto de trabalho de DANIELA AGUIAR ABRITTA SCANTAMBURLO, mat. 366.209-A, Escrevente Técnico Judiciário, cessando a designação anterior e autorização para teletrabalho;

Colocando RODRIGO TEIXEIRA VITI, mat. 814.979-A, Escrevente Técnico Judiciário, à disposição do Ofício de Distribuição Judicial da Comarca de São José do Rio Preto, cessando afastamento anterior.

De 23.06.23:

Prorrogando a prestação de serviços dos Oficiais de Justiça, abaixo relacionados, na Vara e no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Nova Granada, cumulativamente e em horário normal de trabalho, a partir de 05.07.2023 e pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo de suas atribuições originais:

ÉDER VINICIUS PADOVANI, mat. 819.234-A;

CLAUDIO DA SILVA GONCALVES, mat. 315.837-A.

De 30.06.23:

Cessando a prestação de serviços cumulativos de VIVIANE DE LIMA PEREIRA, mat. 366.385-A, Psicólogo Judiciário, na 2ª Vara da Comarca de Iguape, a partir de 13.06.2023.

De 30.06.23:

Prorrogando a prestação de serviços de ROSANA VERA DE OLIVEIRA SCHICOTTI, mat. 371.223-A, Psicólogo Judiciário, na Vara da Comarca de Iepê, cumulativamente e em horário normal de trabalho, 01 (uma) vez por semana, a partir de 18.08.2023 e pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo de suas atribuições originais.

De 03.07.23:

Cessando, Para fins de regularização, a prestação de serviços cumulativos de LIZANDRA BELLONI DE PAULA LIMA, mat. 366.506-A, Psicólogo Judiciário, na 2ª Vara da Comarca de Panorama, para atuar exclusivamente nos autos do Processo n. 1001718- 62.2022.8.26.0416, a partir de 09/11/22;

Determinando, no interesse do serviço, a prestação de serviços de LIZANDRA BELLONI DE PAULA LIMA, mat. 366.506-A, Psicólogo Judiciário, na 2ª Vara da Comarca de Panorama, cumulativamente e em horário normal de trabalho, para atuar exclusivamente nos autos do Processo n. 0000686-05.2023.8.26.0416.

De 03.07.23:

Designando o Serviço de Administração Geral de Prédio do GADE Conselheiro Furtado I como posto de trabalho de JOSE MARCONE CARVALHO, mat. 807.443-A, Escrevente Técnico Judiciário, ficando cessada a designação anterior.

De 03.07.23:

Indeferindo os pedidos de alteração de posto de trabalho, datados de 20.02.23 e 24.02.23, formulado por NATALIA RAISSA CUBINHETZ MORAES, mat. 362.901-A.

De 03.07.23:

Exonerando GIOVANNA DE LIMA BARBOSA, mat. 322.565-C, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Assistente Jurídico, em comissão, do Gabinete de Trabalho do Desembargador Milton Paulo de Carvalho Filho, a partir da data de disponibilização no DJE. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Nomeando LARA BARROS DE HOLANDA BARBOSA, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar o cargo, em comissão, de Assistente Jurídico, decorrente da exoneração de Giovanna de Lima Barbosa (criado pela LC 726/1993), junto ao Gabinete de Trabalho do Desembargador Milton Paulo de Carvalho Filho. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.



## DESPACHO DA E. PRESIDENCIA

De 04.07.23:

Retificando, para fins de regularização, partes do despacho de 30/06/2023, disponibilizado no DJE de 03/07/2023, para constar a designação e nomeação de MARCO AURELIO IZIDORO DA SILVA, mat. 110.209-A, para ocupar o cargo de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de Patricia Pereira Mamedio de Moraes (criado pela Lei 11.542/03), junto à DICOGE 2.3.1 – Seção de Apoio de Análise de Mandados de Diligências Gratuitas, e não como constou.

De 04.07.23:

Colocando ANA EMILIA DOMANOSKI GURNIAC, mat. 318.746-A, à disposição do Gabinete de Trabalho da Desembargadora Márcia Regina Dalla Déa Barone, cessado afastamento anterior, a partir de 10/07/2023.

De 04.07.23:

Exonerando LILIAN RAQUEL RIBEIRO PEREIRA, mat. 355.036-A, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Assistente Jurídico, em comissão, do Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. Rodolfo Pellizari, a partir de 03/07/23. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designando a SGP 7 como posto de trabalho de LILIAN RAQUEL RIBEIRO PEREIRA, mat. 355.036-A, ficando cessada a designação anterior, a partir de 03/07/23.

## DESPACHO DA E. PRESIDENCIA

De 04.07.23:

Tornando sem efeito o despacho de 30.06.2023, disponibilizado no DJE em 03.07.2023, na parte que remanejou os servidores MAURICIO DE PAULA, mat. 309.757-A e MARILENE DE JESUS PEREIRA CASTRO, mat. 806.421-A, para a DICOGE 5.1.3;

Mantendo a DICOGE 4.1 como posto de trabalho de MAURICIO DE PAULA, mat. 309.757- A, e MARILENE DE JESUS PEREIRA CASTRO, mat. 806.421-A;

Remanejando FRANCISCO MARTINS PEREIRA FILHO, mat. 309.246-3, para a DICOGE 5.1.3, a partir da vigência da Portaria nº 10.254/2023.

## DESPACHO DA E. PRESIDENCIA

De 04.07.23:

Cessando a designação de VANDER KOJI HOSHI, mat. 368.181-A, Coordenador, para responder cumulativamente pela chefia da Seção Processual II do 5º Ofício Criminal - Capital, a partir da disponibilização no DJE;

Designando JOSE CORREIA DA SILVA, mat. 350.068-A, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de Vander Koji Hoshi (criado pela Lei 1534/77), junto à Seção Processual II do 5º Ofício Criminal - Capital, a partir da disponibilização no DJE;

Nomeando JOSE CORREIA DA SILVA, mat. 350.068-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de Vander Koji Hoshi (criado pela Lei 1534/77), junto à Seção Processual II do 5º Ofício Criminal - Capital, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 04.07.23:

Designando CARLOS MARX SANTOS SIQUEIRA, mat. 368.951-A, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de Marta Trentini Bertolin (criado pela Lei 1534/77), junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Cesário Lange, devendo prestar serviços na referida unidade, a partir de de 28/02/2023 e até a data anterior à publicação;

Designando LUCINEIA APARECIDA DOS SANTOS MARIANO, mat. 373.195-A, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de Marta Trentini Bertolin (criado pela Lei 1534/77), junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Cesário Lange, ficando à disposição da referida unidade, bem como cessada sua designação para prestar serviços junto ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Porangaba, a partir da publicação, salientando que sua reposição junto à Seção de Administração Geral do Fórum da Comarca de Porangaba foi realizada com a designação de EDSON RODRIGUES DE SOUZA;

Nomeando LUCINEIA APARECIDA DOS SANTOS MARIANO, mat. 373.195-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de Marta Trentini Bertolin (criado pela Lei 1534/77), junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Cesário Lange, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.



De 04.07.23:

Cessando a designação de WILSON BEZERRA DE SOUZA, mat. 306.083-A, a pedido, para responder pelo cargo vago de Supervisor de Serviço do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mirandópolis, a partir da disponibilização no DJE. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designando AGUILA VERUSKA ABREU LIMA, mat. 819.032-A, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para responder pelo cargo vago de Supervisor de Serviço, decorrente da exoneração de Arnaldo Nalini (criado pela Lei 1508/77), junto ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mirandópolis, a partir da disponibilização no DJE;

Nomeando AGUILA VERUSKA ABREU LIMA, mat. 819.032-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Supervisor de Serviço, decorrente da exoneração de Arnaldo Nalini (criado pela Lei 1508/77), junto ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mirandópolis, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÃO SER OBSERVADOS O COMUNICADO SPRH Nº 1.919/14 E O PROVIMENTO Nº 2.038/2013.

De 04.07.23:

Exonerando FERNANDO GARCIA WISTRA, mat. 318.026-A, a pedido, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 1, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Chefe de Seção Judiciário que ocupa, em comissão, junto à SAAB 3.1.1.9 – Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da manhã, a partir da disponibilização no DJE. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designando RINALDO RETI NETO, mat. 88.505-E, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de Fernando Garcia Wistra (criado pela LC 627/89), junto à SAAB 3.1.1.9 – Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da manhã, a partir da disponibilização no DJE;

Nomeando RINALDO RETI NETO, mat. 88.505-E, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de Fernando Garcia Wistra (criado pela LC 627/89), junto à SAAB 3.1.1.9 – Seção de Controle de Tráfego do GADE 9 de Julho – Turno da manhã, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 04.07.23:

Alterando RAPHAEL MARQUES MARTINS, mat. 368.762, Assistente Judiciário, em comissão, para o Gabinete do Juiz de 1ª Instância – Dr. Guilherme Souza Lima Azevedo, ficando à disposição do referido Gabinete, cessado afastamento anterior, a partir da data da disponibilização no DJE.

## Subseção II - Expedientes da Secretaria (SGP I)

---

De 03.07.23:

Remanejando VERA SAYURI TORIGAMI, mat. 315.157-A, Escrevente Técnico Judiciário da SGP 3.3 para a SGP 3.2.2, a partir de 27.06.2023.

De 03.07.23:

Remanejando SERGIO ROBERTO CORREIA DE MELO, mat. 110.151-A, Escrevente Técnico Judiciário da SJ 1.1.1 para a SJ 1.1.2, a partir de 12/06/2023.

De 24.05.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de RODRIGO CESAR ZEM no cargo de Psicólogo Judiciário da Comarca de BILAC.

De 26.05.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de VAGNER ANGELO GARCIA no cargo de Psicólogo Judiciário da Comarca de CAFELÂNDIA.

De 06.06.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de VITOR HUGO FERREIRA RIBEIRO no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca de SANTANA DE PARNAÍBA.

De 07.06.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário:

DANIEL AUGUSTO GELLE DE OLIVEIRA, da Comarca de MIRANDÓPOLIS;  
DIOGO DE OLIVEIRA, da Comarca de ADAMANTINA;  
HANNA KATSUE HIGUTO KATO, da Comarca de OSVALDO CRUZ.

De 08.06.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de FRANCIELE LILIAN LOTT no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca de ADAMANTINA.



De 09.06.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de REGIANE PEDRO CRUZ no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca de MAUA.

De 10.06.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de DIEMERSON RIBEIRO ALVES no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca de SANTO ANDRE.

De 12.06.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário:

ANGELA MARTINS MENEZES, da Comarca de MAUA;

VANESSA MOREIRA DE ALMEIDA, da Comarca de SAO BERNARDO DO CAMPO.

De 13.06.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário:

GABRIEL ALVES DE QUEIROZ, da Comarca de ITANHAEM;

JESSICA CAMILLA DA COSTA, da Comarca de PENAPOLIS;

ROGELIO GONZALEZ FRAIZ NETO, da Comarca de LIMEIRA.

De 14.06.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário:

LARISSA CARNEIRO REIS MAGALHAES, da Comarca de BARUERI;

RENATA FELICIO BOITAR PAES DIAS, da Comarca de SANTO ANDRE.

De 15.06.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de JOSEANE MARIA PEREIRA DA SILVA no cargo de Psicólogo Judiciário da Comarca de PARIQUERA ACU.

De 15.06.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário:

MATHEUS NINNO RISSI, da Comarca de TATUI;

MAYARA HAMADA VIEIRA, da Comarca de TUPA;

SANDRA REGINA SPENCE, da Comarca de ARARAS.

De 16.06.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de KEVIN KOJI NOKAI no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca de OSVALDO CRUZ.

De 19.06.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de MARIA GABRIELA MONTRESOL SANCHES no cargo de Psicólogo Judiciário da Comarca de GETULINA.

De 20.06.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário:

CLEBER RENATO DE OLIVEIRA, da Comarca de HORTOLANDIA;

LUIZ RICARDO CAZELLA DOS SANTOS, da Comarca de HORTOLANDIA;

De 21.06.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário:

CESAR FRAGA DE OLIVEIRA, da Comarca de SANTOS;

ENRICO CERIONI SPIROPULOS GONCALVES, da Comarca de SERTAOZINHO;

MARCELA DE OLIVEIRA ARRUDA, da Comarca de SERTAOZINHO.

De 22.06.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de TAIS FERNANDES SANTOS no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca de HORTOLANDIA.

De 23.06.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário:

ANASTACIO ANTONIO DA SILVA, da Comarca de PRAIA GRANDE;

NILMAR SILVA DE OLIVEIRA, da Comarca de SANTOS.

De 26.06.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário:

ANCILON MORAIS TAVARES, da Comarca de SANTOS;

BEATRIZ CUNHA CAMARGO, da Comarca de CUBATAO.



De 28.06.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de PEDRO HENRIQUE GONCALVES BRUNO no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca de SANTOS.

De 29.06.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário:

ADRIANA CRISTINA GALLO SAMPAIO, da Comarca de SAO CARLOS;  
CAIO MINORU BLUMENTHAL SAEKI, da Comarca de CAMPINAS;  
GABRIELA SAYURI NISHIMARU NEVES, da Comarca de MOGI DAS CRUZES;  
KELLY CRISTINA SOARES, da Comarca de CAJAMAR.

De 30.06.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário:

FELIPE AUGUSTO FIGUEIREDO ZULIN, da Comarca de PRESIDENTE VENCESLAU;  
GUSTAVO SANTANA SILVA, da Comarca de FERRAZ DE VASCONCELOS.

De 23.06.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca da CAPITAL:

AMANDA CABRAL BRITO;  
DAVI DIAS DE AZEVEDO;  
IZABELE GARCIA DE CARVALHO PALMA;  
LUCAS SANCHES DE CAMARGO;  
SOLIMAR RENNO NEPOMUCENO SILVA.

De 24.06.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca da CAPITAL:

FRANCISCO FERNANDO ALVES VIANA;  
JULIA BINA MALAFAIA PEREIRA DA SILVA;  
RAMAYANE ESTORINE QUERUBIN DUTRA.

De 25.06.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de BRUNO SOCOLIK DE PAIVA no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca da CAPITAL.

De 26.06.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca da CAPITAL:

CAIQUE CESAR DINIZ XAVIER;  
CATARINA FRANCIA VELOSO BORGES;  
DANIELEN SUELI GUERREIRO RODRIGUES;  
ELISANGELA TEIXEIRA DOS SANTOS;  
FELLIPE PEREIRA PORTASIO;  
GISELE DE MOURA NERY;  
JANAINA SANTOS DA SILVA;  
JULIANA MINA MATOS SUGAWARA;  
LARISSA APARECIDA SILVA;  
MANUELA APARECIDA RIBEIRO MARTINS;  
MARCELLE DE SOUZA PORTO;  
MATEUS LEMOS FERRAZ;  
THIAGO GUIMARAES LEITE;  
TULIO STEFANINI TANAKA;  
VIVIANE ALVES DE SA.

De 27.06.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca da CAPITAL:

ADRIANO GUSTAVO MARIANO DE ANDRADE;  
ANA PAULA GOMES SANTOS;  
CAROLINE MACEDO NASCIMENTO COSTA;  
FELIPE DE AZEVEDO LIMA;  
LUCAS CLAUDIANO DE SOUZA;  
MAYNI GARRIDO PEREIRA;  
SORAYA CRUZ CARVALHINHO;  
THALITA ESTER SADER MATIAS.



De 28.06.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca da CAPITAL:

ANDRE FELIPE MESQUITA DE LIMA;  
DANIELA YOUN;  
GUILHERME BALBI;  
GUSTAVO BERNARDES PADOVAN BRANQUINHO;  
JOICE MENESES SANTOS;  
JOSE DE ARRUDA;  
LILIAN TIEMI TAKADA;  
LUIZA RIBEIRO PEREIRA;  
RAPHAEL ARICE JUNQUEIRA DE PAULA;  
TAMYRES MIRANDA ALVES.

De 29.06.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca da CAPITAL:

DANIELLY AUGUSTO DE ABREU;  
JOAO BOSCO PIMENTA PEDROSO;  
LARISSA SILVA FERNANDES;  
MARIA EDUARDA DACOMO COELHO BORGES;  
MELINA VIEIRA RABELO DE CARVALHO;  
MESSIAS JOSE DE LIMA JUNIOR;  
RAFAEL VINICIUS FARAH.

De 30.06.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca da CAPITAL:

BRUNO NUNES DE QUEIROZ;  
FELIPE ALEX RELVAS DE OLIVEIRA TAVARES PINTO;  
MARIZA COELHO COSTA;  
THAYNARA BERGONSIN DE MATTOS.

De 02.07.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de KATARINA JONAS PINTO no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca da CAPITAL.

De 03.07.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca da CAPITAL:

CAMILA SOARES DA SILVA;  
FELIPE HENRIQUE CIRINO;  
LUCAS VITOR DE OLIVEIRA;  
NICOLAS TADEU LOUSADA FARFEL.

De 04.07.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de FERNANDA SACILOTTO no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca da CAPITAL.

De 13.03.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de JULIANA MONTEIRO LAFAYETTE, Matrícula nº 371.136-A, no cargo em comissão de ASSISTENTE JURÍDICO da Comarca da Capital.

De 04.07.23:

Exonerando, a pedido, a partir de 27/06/2023, JOSEMAR SILVA DA CRUZ, mat. 373.338-A, do cargo de Escrevente Técnico Judiciário, do QTJ – SQC-III, designado junto ao 1º Ofício Cível da Comarca de Barretos, nos termos do artigo 58, inciso I, parágrafo 1º, item 1 da LC. 180/78, aplicada ao Tribunal de Justiça pela Lei Complementar n.º 195/78.

De 04.07.23:

Autorizando o(a) servidor(a) abaixo para realização do teletrabalho, nos termos do capítulo IV da Resolução nº 850/2021, a partir da data da disponibilização no DJE e pelo prazo de até o início da Licença Maternidade.

- 1º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE OSASCO, LAIS HIDALGO DIONISIO, mat. 374.591– A.

De 04/07/2023:

Autorizando o(a) servidor(a) abaixo para realização do teletrabalho, nos termos do Capítulo II da Resolução nº 850/2021:

- ANEXO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE BAURU, PRISCILA GUSMON PICULO, mat. 369360-A, de 12/06/2023 até 11/07/2023;

- ANEXO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE BAURU, MIRIAM ADELE GONÇALVES DE AGUIAR, mat. 357830-A, de 12/06/2023 até 11/07/2023;

- GTJUD 3.1 - SERVIÇO DE APOIO ÀS UNIDADES JUDICIÁRIAS I DA COORDENADORIA DE APOIO TÉCNICO JUDICIAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, MARCIA LIMA KODJAIAN, mat. 362521-A, a partir de 11/07/2023;



- OFÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DO FORO CENTRAL, VIVIANA DE CAMARGO LASHERAS, mat. 819461-A, de 18/06/2023 até 15/10/2023;
- SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DA COMARCA DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, JOAO BAPTISTA PELOZIO FILHO, mat. 360195-A, a partir de 01/07/2023;
- 1º OFÍCIO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ODISSEIA PEREIRA CANDIDO, mat. 317818-A, a partir de 10/07/2023;
- 2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE LORENA, FILIPE EMANUEL MESQUITA BRAGA OLIVEIRA, mat. 372839-A, de 10/07/2023 até 14/07/2023;
- OFÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE SANTOS, MIRANDA GAGO DORNA, mat. 356810-A, de 04/07/2023 até 03/07/2024;
- DAI 4 - COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DOUGLAS ALAOR FRANCO MARTINS, mat. 814453-A, de 10/07/2023 até 05/01/2024;
- SEÇÃO TÉCNICA DE PSICOLOGIA DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO FORO REGIONAL IV - LAPA, MARISA STEFANELLI DE AGUIAR E SILVA, mat. 815283-F, de 27/07/2023 até 25/07/2024;
- SEÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇO SOCIAL DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO FORO REGIONAL IV - LAPA, CRISTIANE ANDRADE GARCIA, mat. 362696-A, de 27/07/2023 até 25/07/2024;
- OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA, RAFAELA DE JESUS LUIZ, mat. 368817-A, de 10/07/2023 até 07/10/2023;
- 3º OFÍCIO CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ, ROSANA PEREIRA, mat. 819702-A, de 04/07/2023 até 02/07/2024;
- OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE REGENTE FEIJÓ, LIDIANE MARIA GARCIA, mat. 357844-A, de 26/06/2023 até 23/09/2023;
- OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE REGENTE FEIJÓ, GILMAR CHRISPIN DA SILVA, mat. 359603-A, de 03/07/2023 até 30/09/2023;
- 3º OFÍCIO CRIMINAL - CAPITAL, CLEIDE NASCIMENTO ALBUQUERQUE DE FREITAS, mat. 89414-F, de 03/07/2023 até 31/07/2023;
- VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE ITU, NINIA DE BARROS BARBOSA LUSTOZA COSTA, mat. 819510-L, a partir de 30/06/2023;
- SOF 2.1.2 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DESPESAS FIXAS, ADRIANA APARECIDA CORDEIRO PEDRO, mat. 811962-A, de 03/07/2023 até 31/07/2023;
- SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE JAÚ, LEILA GILMARA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO, mat. 350739-A, de 03/07/2023 até 31/12/2023;
- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE DOIS CÓRREGOS, JEJILHANE FERNANDA FERREIRA DIAS, mat. 373221-A, a partir de 11/07/2023;
- OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE GUARAREMA, DULCINEIA NOBRE QUEIROZ RODRIGUES OLIVEIRA, mat. 356381-A, de 03/07/2023 até 19/12/2023;
- UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - 1ª A 3ª VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINAS, LILIAN SPOSITO OLIVEIRA SANTOS, mat. 810023-F, a partir de 03/07/2023;
- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE MOGI GUAÇU, ROBERTO MIACHON MARCHIORI, mat. 353564-A, de 03/07/2023 até 31/08/2023;
- OFÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAURU, HIROAKI SHIBUKAWA, mat. 368495-A, de 12/07/2023 até 10/08/2023;
- 1º OFÍCIO REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM DA 4ª E 10ª DA REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA, GABRIELE SIQUEIRA HUBINGER, mat. 369121-A, a partir de 03/07/2023;
- OFÍCIO DE CRIMES TRIBUTÁRIOS, ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E LAVAGEM DE BENS E VALORES DA COMARCA DA CAPITAL, ANA FLAVIA FLORENCIO NUNES FERNANDES, mat. 99533-F, de 03/07/2023 até 31/01/2024;
- OFÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAURU, OSMINDA DE CASSIA NUNES DE TOLEDO, mat. 353308-A, de 12/07/2023 até 10/08/2023;
- SGP 5.3 - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE, ANDREA CRISTINA MENEZES PIRES CORREA, mat. 311605-A, de 03/07/2023 até 17/07/2023;
- 3º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE GUARULHOS, DANIEL NUNES DE OLIVEIRA, mat. 361479-A, de 10/07/2023 até 07/10/2023;
- 1º OFÍCIO REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM DA 4ª E 10ª DA REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA, VANESSA MARIA PEDRO, mat. 363303-A, a partir de 03/07/2023;
- 1º OFÍCIO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE GUARUJÁ, ALCIONE OLIVEIRA SOUSA DANTAS, mat. 365728-A, a partir de 03/07/2023;
- SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE MIRASSOL, CRISTIANE ALVES DE MENEZES, mat. 803696-A, de 04/07/2023 até 18/07/2023;
- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA GRANADA, LARA CHRISTIAN DE OLIVEIRA, mat. 319070-A, de 25/07/2023 até 22/10/2023;
- 4º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, TRAJANO PLINIO CANDELARIA BERNARDES JUNIOR, mat. 359526-A, a partir de 19/09/2023;
- 2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE ATIBAIA, ANA KARINA ELIAS COLOMBO ARAUJO, mat. 368769-A, de 10/07/2023 até 08/10/2023;
- SJ 3.1.7 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES DE DIREITO PRIVADO 1, CARLOS EDUARDO NEGRETE, mat. 110278-A, a partir de 01/08/2023;
- 2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE ATIBAIA, LIVIA MARIA FERREIRA FERRARI, mat. 367035-A, de 10/07/2023 até 19/12/2023;
- 1º OFÍCIO REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM DA 4ª E 10ª DA REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA, CACEO CARDOSO BARRIOS, mat. 359946-A, a partir de 03/07/2023;
- 1º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE ARUJÁ, EVELINE SIMAO RODRIGUES, mat. 357567-A, de 05/07/2023 até 03/07/2024;
- 1º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ, FELIPE ACIOLI COKELI, mat. 360531-A, de 04/07/2023 até 30/06/2024;



- 1º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS, GUILHERME AUGUSTO ARAUJO DA SILVA, mat. 371385-A, de 03/07/2023 até 29/02/2024;
- SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE JAÚ, GUILHERME DE ALMEIDA CAMPOS, mat. 365696-A, de 03/07/2023 até 31/12/2023;
- STI 3.3.1 - SERVIÇO DE SUPORTE EM N1 A SISTEMAS JUDICIAIS DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, AYR DAVID GADRET JUNIOR, mat. 817613-A, a partir de 01/07/2023;
- 2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE MONTE ALTO, ALESSANDRA GIANCOTTI DOS SANTOS, mat. 368069-A, de 30/06/2023 até 28/06/2024;
- SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE IBIÚNA, NATALIA DA SILVA ALVES, mat. 367266-A, de 03/07/2023 até 12/10/2023;
- SJ 3.1.3 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DO 3º GRUPO DE CÂMARAS DE DIREITO PRIVADO, ROGERIO DE SOUZA POSSA, mat. 370446-A, de 27/06/2023 até 25/06/2024;
- 2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE COTIA, LILIANA OSTINI, mat. 310697-F, de 08/07/2023 até 31/12/2023;
- SJ 3.1.3 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DO 3º GRUPO DE CÂMARAS DE DIREITO PRIVADO, JOSE AGNALDO SOUSA CASTRO, mat. 810959-A, de 29/06/2023 até 27/06/2024;
- 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VOTUPORANGA, LIVIA TONON DE CASTRO PASTRELO, mat. 371239-A, a partir de 08/07/2023;
- OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE REGENTE FEIJÓ, ELIEZER CARVALHO BETINE, mat. 806227-A, de 03/07/2023 até 30/09/2023;
- OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE REGENTE FEIJÓ, ANA ROSA DE OLIVEIRA, mat. 369466-A, de 03/07/2023 até 30/09/2023;
- SJ 3.2.4 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DO 9º GRUPO DE CÂMARAS DE DIREITO PRIVADO, LUCIENE NOGUEIRA, mat. 313968-A, a partir de 27/06/2023;
- OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE REGENTE FEIJÓ, ROSE MARY SANTOS CARVALHO, mat. 94039-A, de 03/07/2023 até 30/09/2023;
- 1º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE FRANCA, GUILHERME CARDOSO DINIZ, mat. 373562-A, a partir de 27/07/2023;
- OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE REGENTE FEIJÓ, GRACIELLE ASCENCIO, mat. 360051-A, de 03/07/2023 até 30/09/2023;
- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARIQUERA-AÇU, RONALDO LARA RIBEIRO, mat. 305986-A, de 02/08/2023 até 30/10/2023;
- SJ 3.2.4 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DO 9º GRUPO DE CÂMARAS DE DIREITO PRIVADO, MARCOS HENRIQUE ROCHA DE ARAUJO, mat. 819621-A, de 11/07/2023 até 11/07/2024;
- OFÍCIO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE BAURU, JORGE ROBERTO FAVERO ZANETTI, mat. 303237-A, de 08/07/2023 até 05/10/2023;
- 2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE VALINHOS, JHOANE FERNANDA COSTA CRETES, mat. 812967-A, de 04/08/2023 até 31/12/2024;
- 2º OFÍCIO DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE TAUBATÉ, MÁRCIA REGINA FERREIRA TRINDADE, mat. 807937-A, a partir de 05/07/2023;
- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO, VALDIR ARNONE, mat. 355663-A, de 03/07/2023 até 02/07/2024;
- 3º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, JOSE ANTONIO DE PROENÇA, mat. 314834-A, de 10/07/2023 até 07/10/2023;
- 1º OFÍCIO CRIMINAL DO FORO REGIONAL VI - PENHA DE FRANÇA, CLAUDIA DE SOUZA DONINI LINAN, mat. 311509-A, de 01/08/2023 até 30/07/2024;
- 3º OFÍCIO DA FAZENDA PÚBLICA - CAPITAL, THIAGO TEIXEIRA, mat. 368018-A, de 10/07/2023 até 08/07/2024;
- UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - 21ª A 25ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DA CAPITAL, SILVIO ROBERTO MACEDO, mat. 95212-F, a partir de 30/06/2023;
- SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE JAÚ, DANIEL GARBOSA DINATO, mat. 354224-A, de 03/07/2023 até 31/12/2023;
- 6º OFÍCIO DA FAZENDA PÚBLICA - CAPITAL, JULIO CESAR COTRIN, mat. 353585-A, a partir de 08/08/2023;
- SJ 3.1.7 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES DE DIREITO PRIVADO 1, AUDAIR JOSE GONCALVES, mat. 316774-A, a partir de 01/08/2023;
- OFÍCIO DO JÚRI E EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, GILDA MELLO DE SOUZA, mat. 359055-A, de 24/07/2023 até 22/07/2024;
- 1º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE OURINHOS, MAURA ANDREA DE SOUZA PEREIRA, mat. 355761-A, de 03/07/2023 até 30/09/2023;
- 1º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE ARUJÁ, CLEUTON WALTER DE CASTRO CHAVES, mat. 371366-A, de 25/07/2023 até 23/07/2024;
- SJ 3.1.7 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES DE DIREITO PRIVADO 1, JORGE JEFERSON CONCEICAO, mat. 812487-A, a partir de 01/08/2023;
- 2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, RODRIGO ALEXANDRE ROSA, mat. 363294-A, de 11/07/2023 até 11/07/2024;
- 3º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE DIADEMA, IOHANA CHRISTINA BATISTA GAIDAS LE, mat. 368217-A, a partir de 18/07/2023;
- OFÍCIO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE MARÍLIA, PAULA PEREIRA DE MELLO ROS, mat. 814128-F, a partir de 04/07/2023;
- SJ 3.2.5 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DO 10º GRUPO DE CÂMARAS DE DIREITO PRIVADO, RAIMUNDA MARIA TEODORA PAULA, mat. 110102-A, a partir de 27/06/2023;
- 4º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA, ARISTIDES BROGGIO, mat. 809042-F, a partir de 04/07/2023;
- SJ 3.2.8 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DO 19º GRUPO DE CÂMARAS DE DIREITO PRIVADO, ADELCEY RIBEIRO JUNIOR, mat. 120921-F, de 04/07/2023 até 04/07/2024;
- 1º OFÍCIO CRIMINAL DO FORO REGIONAL I - SANTANA, LAIS SAIKALI NOGUEIRA, mat. 361765-A, de 05/07/2023 até 02/10/2023;



- 14º OFÍCIO CRIMINAL - CAPITAL, MARIA DO CARMO DE SOUZA, mat. 801063-A, a partir de 05/07/2023;
- 3º OFÍCIO DA FAZENDA PÚBLICA - CAPITAL, MARCIA FRANCISCA RUFINO LIMA, mat. 356958-A, de 10/07/2023 até 08/07/2024;
- OFÍCIO DO JÚRI E EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE OSASCO, JULIETTE MYLENA DE LIMA, mat. 368603-A, a partir de 04/07/2023;
- 1º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE ASSIS, KAROLINE DE FATIMA FERREIRA BARROS, mat. 369873-A, de 11/07/2023 até 08/10/2023;
- OFÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ITANHAÉM, FABIANA FELIX DOS SANTOS COELHO, mat. 813335-A, de 10/07/2023 até 07/10/2023.

De 04/07/2023

Cessado o teletrabalho nos termos do Capítulo II da Resolução nº 850/2021, a partir da data abaixo indicada:

- 1º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE ITÁPOLIS, MARCIO ADRIANO PRAXEDES CORREA, mat.363955-A, a partir de 07/07/2023;
- 3º OFÍCIO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SANTOS, EDUARDO MICHEL FERREIRA ATTIS, mat.362918-A, a partir de 04/07/2023.

## Subseção IV - Comissão Processante Permanente (CPP)

---

COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE  
DESPACHOS DA EGRÉGIA VICE-PRESIDÊNCIA

RELAÇÃO Nº 0062/2023

Processo 0000173-49.2023.8.26.0800 - Reclamação Disciplinar - Apuração preliminar (Lei Estadual 10.261/68) - W.C.S. - Diante do exposto, determino o ARQUIVAMENTO desta apuração preliminar, com as anotações e comunicações necessárias, sem prejuízo de revisão, em caso de apresentação de fatos novos que indiquem elementos contrários à versão apresentada ou de notícia de não adimplemento da obrigação contratual. P.R.I.C. São Paulo, 03 de julho de 2023. (a) Juíza Corregedora da Secretaria

Processo 0000180-41.2023.8.26.0800 - Reclamação Disciplinar - Apuração preliminar (Lei Estadual 10.261/68) - G.F.G. - Destarte, determino o ARQUIVAMENTO destes autos, após as comunicações necessárias. P.R.I.C. São Paulo, 04 de julho de 2023. (a) Juiz Corregedor da Secretaria

Processo 0000183-93.2023.8.26.0800 - Reclamação Disciplinar - Apuração preliminar (Lei Estadual 10.261/68) - W.C.S. - Diante do exposto, determino o ARQUIVAMENTO desta apuração preliminar, com as anotações e comunicações necessárias. P.R.I.C. São Paulo, 04 de julho de 2023. (a) Juiz Corregedor da Secretaria

Processo 0000185-63.2023.8.26.0800 - Reclamação Disciplinar - Apuração preliminar (Lei Estadual 10.261/68) - A.B.C. - Nesse contexto, conclui-se que não há qualquer caracterização de responsabilidade de servidor deste Tribunal que justifique a conversão do presente feito em processo administrativo disciplinar. Diante do exposto, determino o ARQUIVAMENTO desta apuração preliminar, com as anotações e comunicações necessárias, sem prejuízo de revisão, em caso de apresentação de fatos novos que indiquem elementos contrários à versão apresentada. P.R.I.C. São Paulo, 04 de julho de 2023. (a) Juíza Corregedora da Secretaria

Processo 0000263-91.2022.8.26.0800 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor - Servidor Público Civil - A.S. - Fls. 132/150: ciente. Considerando a indicação pela Defensoria Pública da instituição Obras Sociais Nossa Senhora Achiropita para o patrocínio da causa (fls. 144), abra-se vista à I. Defesa para apresentar defesa prévia, arrolar testemunhas e requisitar as diligências que entender necessárias, no prazo (em dobro) de 06 (seis) dias, conforme dispõe o artigo 283, da Lei Estadual nº 10.261/68. São Paulo, 30 de junho de 2023. (a) Membro da Comissão Processante Permanente - ADV: WELESSON JOSE REUTERS DE FREITAS (OAB 160641/SP), RODRIGO DIAS VALEJO (OAB 311601/SP)

Processo 0000293-29.2022.8.26.0800 - Sindicância - Servidor Público Civil - N.F.S.S. - Fls. 87/100: ciente. O servidor (...) foi regularmente citado (fls. 98) e constituiu Defensor para sua defesa (fls. 100). Desta forma, em continuidade à instrução, designo audiência virtual, nos termos da legislação vigente, a ser realizada pelo sistema de videoconferência, pela plataforma Microsoft Teams, para o dia 1º de agosto de 2023, às 15h00min, para o interrogatório do sindicato, providenciando a serventia o necessário para a realização do ato. Sem prejuízo, proceda-se à anotação da procuração de fls. 100, para a efetivação da nomeação de defesa técnica nestes autos. São Paulo, 30 de junho de 2023. (a) Membro da Comissão Processante Permanente - ADV: RAFAEL TSUHAW YANG (OAB 240976/SP), JOSE LUIZ BAYEUX FILHO (OAB 26852/SP)



## Subseção XI - Enquadramento, Incorporações e Ações Judiciais

### Incorporações - INTERIOR

Declarando que, nos termos da L.C. 924/02, a servidora MARCIA APARECIDA ARONI FERNANDES, matr. 313.102-A, a partir de 05.03.10, faz jus à incorporação de mais 6/10, totalizando 7/10 da diferença de remuneração entre o cargo/função-atividade de Escrevente Técnico Judiciário, Padrão 12-D da E.V. Nível Intermediário e o cargo de Escrevente Chefe, Referência 14, da E.V. Comissão, incidindo sobre a citada diferença todas as vantagens, tornando insubsistente a apostila disponibilizada no DJE de 02.08.13, e não como constou no DJE disponibilizado no DJE de 04.07.23.

Declarando que, nos termos da L.C. 924/02, MARCIA APARECIDA ARONI FERNANDES, matr. 313.102-A, em cumprimento ao decidido nos autos do Processo Judicial nº 1014920-39.2022.8.26.0309, que reconheceu à interessada, de 19.01.17 a 10.11.17, o direito à alteração da escala de vencimentos do **Nível I** para o **Nível II**, observadas a Apostila de Incorporação de décimos disponibilizada no DJE de 05.07.23 e a prescrição quinquenal (15.08.17), a servidora faz jus à incorporação de décimos da diferença de remuneração entre o cargo/função-atividade de Escrevente Técnico Judiciário, Padrões citados da E.V. Cargos Efetivos e o cargo a seguir discriminado da E.V. Cargos em Comissão, incidindo sobre as citadas diferenças todas as vantagens, na seguinte conformidade:

**Chefe de Seção Judiciário, Referência VI, Nível II:**

**Padrão 5-H, Nível II:** No período de 15.08.17 a 10.11.17, 7/10 (Substituição de Décimos).

### Ações Judiciais

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta por ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA BASSO e Outros – Processo nº 0038894-71.2009.8.26.0053**, aos servidores abaixo relacionados foi reconhecido o direito ao recálculo de seus vencimentos/proventos nos termos da Lei Federal nº. 8.880/1994, sob o índice a ser apurado em fase de liquidação, com o recebimento das diferenças respectivas, limitado ao período entre a prescrição quinquenal e a entrada em vigor da Lei Complementar Estadual nº 1.111/2010 que promoveu a reestruturação dos cargos e carreiras dos servidores do quadro deste E. TJSP:

**Escrevente Técnico Judiciário:**

ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA BASSO, 89.284-J;  
EDNALDO OLIVEIRA ALVES, 808.532-A;  
HELAINÉ APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES, 88.105-F;  
MARCIA CRISTINA BATISTA PRESENTE, 99.572-A;  
MARLENE ANA DE MENEZES, 98.883-J;  
RODOLFO FIDA, 310.501-A;  
ROSANA GASIGLIA DA SILVA, 809.603-J;  
SEBASTIAO MESSIAS, 305.759-J.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pela interessada – Processo nº 1005469-48.2022.8.26.0322, a FATIMA SAID SADA**, matrícula nº 804.103-J Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 02.06.2019, foi reconhecido o direito à inclusão do Abono de Permanência na base de cálculos do terço constitucional de férias e da licença prêmio eventualmente convertidas em pecúnia.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pela interessada – Processo nº 0007953-61.2012.8.26.0562, a GILDA FARIA DE SOUSA**, matrícula nº 26.001-J, Agente de Serviços Judiciário, a partir de 28.02.2007 (observada a prescrição quinquenal) foi reconhecido o direito à incidência dos adicionais quinquenais sobre os proventos integrais, salvo as parcelas eventuais.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pelo interessado – Processo nº 0010275-29.2012.8.26.0053, a JOSE AUGUSTO DE ASSIS FERREIRA**, matrícula nº 306.744-J, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 16.03.2007 (observada a prescrição quinquenal) foi reconhecido o direito à incidência dos adicionais quinquenais sobre os vencimentos integrais, nesse conceito compreendidos o salário base e as verbas de caráter permanente.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pela interessada – Processo nº 1015755-14.2017.8.26.0564, a ODALIA APARECIDA DOS SANTOS FORMAGGIO**, matrícula nº 812.045-J, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 29.06.2012 (observada a prescrição quinquenal) foi reconhecido o direito à incidência dos adicionais quinquenais sobre os vencimentos/proventos integrais, salvo as parcelas eventuais.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pelo SINDICATO UNIÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO – Processo nº 1032969-67.2015.8.26.0053 e ao cumprimentos de sentença nº 1009217-40.2023.8.26.0068, a ROSELI MARIA GONCALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº 802.367-J, Escrevente Técnico Judiciário, foi reconhecido o direito ao recebimento de valores referentes a reposição salarial nos moldes judicialmente fixados.



## Subseção XII - Cadastro e Plantão

---

### Adicional de Qualificação

---

#### Ação Judicial - Concessão Benefício Adicional Qualificação

Declarando que, nos termos da L.C. nº 1217/2013 e Resolução nº 634/2013, cumprindo o determinado no Processo nº 1048999-80.2015.8.26.0053, os servidores abaixo relacionados fazem jus ao Adicional de Qualificação incidente sobre Salário Base + Décimos Const. Incorporados (art. 133 CE/89), na seguinte conformidade:

#### 5,00 - Graduação

311346, GERVASIO GOUVEA, a partir de 01/01/2014 até 30/06/2015  
803914, ALESSANDRO FREITAS FERRAZ, a partir de 01/01/2014 até 30/06/2015  
120803, ALMIR LEMES COURA, a partir de 04/02/2014 até 30/06/2015  
38263, ANTONIO LUCIANETTI, a partir de 01/01/2014 até 30/06/2015  
308049, CLAUDIA VITOLO MASSARI PEREIRA, a partir de 01/01/2014 até 30/06/2015  
310511, CLAUDIO PEREIRA BRAGA, a partir de 01/01/2014 até 30/06/2015  
815825, DENISE GARCIA, a partir de 01/01/2014 até 30/06/2015  
309547, EDUARDO ANTONIO STETER, a partir de 01/01/2014 até 30/06/2015  
310943, ELIANA MARIA DA SILVA ALVES, a partir de 01/01/2014 até 30/06/2015  
95470, ELISABETE SUELI MUNHOS MONTEIRO LOPEZ VALVERDE, a partir de 01/01/2014 até 30/06/2015  
97715, ERCILIA FELIX FRAGA GUIMARAES, a partir de 13/01/2014 até 30/06/2015  
315384, FLAVIA BRANQUINHO DE BARROS, a partir de 01/01/2014 até 30/06/2015  
28352, JOSE OSWALDO CURSINO DE MOURA JUNIOR, a partir de 01/01/2014 até 30/06/2015  
811286, LUCIANA MARIA DE LIMA MALUF BASTOS, a partir de 01/01/2014 até 30/06/2015  
350057, MARA APARECIDA VIEIRA, a partir de 01/01/2014 até 30/06/2015  
359320, CLAUDIA NOVAES ALVARENGA, a partir de 01/01/2014 até 30/06/2015  
95768, MARIA INES OLIVEIRA BEIRO, a partir de 01/01/2014 até 30/06/2015  
810516, MARIA TERESA STOCO BORGES, a partir de 01/01/2014 até 30/06/2015  
315919, MILVA MARIA MARTINI DOMINGUES, a partir de 10/07/2014 até 30/06/2015  
120825, SANDRA DOS SANTOS VENTURA, a partir de 01/01/2014 até 30/06/2015  
120494, SERGIO ANTONIO SCOLA CERQUERA, a partir de 01/01/2014 até 30/06/2015  
316255, SIDNEY EUZEBIO FERREIRA, a partir de 01/01/2014 até 30/06/2015  
313619, SIMONE CRISTINA CARVALHO VIDUEDO, a partir de 01/01/2014 até 30/06/2015  
815206, SUELI MARQUES DAS NEVES, a partir de 01/01/2014 até 30/06/2015  
310338, VANDERLEI BENEDITO DE OLIVEIRA, a partir de 17/07/2015 até 31/07/2015  
98340, VERA LUCIA YOSHIKO KURIYAMA MASSARI, a partir de 01/01/2014 até 30/06/2015  
303118, WILSON ROBERTO BIASETO, a partir de 01/01/2014 até 30/06/2015

#### 7,50 - Especialização

306073, CLEMENTE HENRIQUE DE OLIVEIRA, a partir de 07/04/2015 até 30/06/2015  
358416, ROGERIO SOARES RANGEL, a partir de 01/01/2014 até 30/06/2015.

## Subseção XIII - Benefícios

---

### Adicional - INTERIOR

---

#### SGP - EXPEDIENTE DAS DIRETORIAS

Concedendo o qq. de adicional ao servidor abaixo relacionado, nos termos da legislação vigente:

#### INTERIOR

**Matrícula, nome e a p/das datas citadas:**

**6º qq.:**

808692, MARCOS ANTONIO MUNIZ DE LIMA, a p/de 27.5.17, prevalecendo sobre o disponibilizado no DJE de 14.06.2017 em virtude de revisão de contagem.



## Subseção XX - Licenças Médicas e Reinscrição de Servidores

### Despachos do Grupo de Trabalho de Readaptação – GTR:

#### **6ª Região Administrativa Judiciária – RIBEIRÃO PRETO**

Determinando com base em Laudo Médico a **MANUTENÇÃO** das seguintes readaptações, a partir da publicação:

Nome	Matrícula nº	Prazo
DANIEL SABA	356.882-A	02 ANOS
MAURICIO VELLUDO GARCIA LIMA	92.396-F	02 ANOS
SERGIO PASCOAL CALLEGARI	96.354-F	02 ANOS

## Subseção XXI- Perícias Médicas

#### **1ª Região Administrativa Judiciária - CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA**

À vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009, publica-se para conhecimento o resultado da perícia médica realizada pelo Tribunal de Justiça:

**Processo nº 813.313/AP.11** - Interessado: **MARCELO MONTANHEIRO PAGLIARULI GARINI**, Matrícula nº **813.313-F** - Fica prejudicada a avaliação de capacidade laborativa, bem como dos pedidos de licença-saúde a partir de 11/01/2023, 23/01/2023, 02/02/2023, 11/04/2023, 17/04/2023, 25/04/2023, 26/04/2023, 27/04/2023 e 28/04/2023, pelo não comparecimento à perícia designada para o dia 04/07/2023. Deverá ser observado o disposto no Comunicado SGP nº 22/2023, disponibilizado em 10/04/2023, no Diário de Justiça Eletrônico

#### **7ª Região Administrativa Judiciária - SANTOS**

#### **CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PERICIAL PARA FINS DE ISENÇÃO DE TRIBUTOS**

De ordem da Egrégia Presidência, ficam as servidoras abaixo relacionadas CONVOCADAS PARA COMPARECER na **Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 2º andar - sala 207 - Sé - São Paulo**, munidas de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares **ORIGINAIS RECENTES, nas datas e horários abaixo indicados.**

**DIA 19/07/2023 - quarta-feira**

HORA	NOME	MATRÍCULA
13:55	SUSAN MEIRY MIRANDA CAIRES	318.530-J
14:35	ELIZABETH BOSCOVICK	810.666-J
15:55	LUCIA DOS SANTOS SILVEIRA	097.614-J

#### **8ª Região Administrativa Judiciária - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

#### **CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE LICENÇA-SAÚDE**

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados CONVOCADOS PARA COMPARECER no endereço **Rua Abdo Muanis, nº 991 - 8º andar, sala 808 - Nova Redentora - São José Do Rio Preto**, munidos de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares **ORIGINAIS RECENTES, nas datas e horários abaixo indicados.**

No caso de não comparecimento à avaliação pericial, deverá ser observado o disposto no Comunicado SGP nº 22/2023, disponibilizado em 10/04/2023, no Diário de Justiça Eletrônico.

**DIA 11/07/2023 - terça-feira**

HORA	NOME	MATRÍCULA
14:00	EDER WILSON MACIEL	815.796-F
14:30	ELOISA BOSCHETTI ALMEIDA	368.054-A
15:00	RAQUEL TOLER DA SILVA MIGNOLO	096.769-A

#### **CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA, READAPTAÇÃO E ESTUDO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**

De ordem da Egrégia Presidência, fica a servidora abaixo relacionada CONVOCADA PARA COMPARECER no endereço **Rua Abdo Muanis, nº 991 - 8º andar, sala 808 - Nova Redentora - São José Do Rio Preto**, munida de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares **ORIGINAIS RECENTES, na data e horário abaixo indicado.**



No caso de não comparecimento à avaliação pericial, deverá ser observado o disposto no Comunicado SGP nº 22/2023, disponibilizado em 10/04/2023, no Diário de Justiça Eletrônico.

**DIA 11/07/2023 - terça-feira**

HORA	NOME	MATRÍCULA
13:30	OSMEIRE CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES	309.334-A

**10ª Região Administrativa Judiciária - SOROCABA**

À vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009, publica-se para conhecimento os resultados das perícias médicas realizadas pelo Tribunal de Justiça:

**Processo nº 364.070/AP.11** - Interessada: **MARIA APARECIDA PAGANARDI MASUYAMA**, Matrícula nº **364.070-A** - Fica prejudicada a avaliação de capacidade laborativa, bem como dos pedidos de licença-saúde a partir de 17/04/2023 e 16/06/2023, pelo não comparecimento à perícia designada para o dia 04/07/2023. Deverá ser observado o disposto no Comunicado SGP nº 22/2023, disponibilizado em 10/04/2023, no Diário de Justiça Eletrônico

**1ª Região Administrativa Judiciária - CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA**

**CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA VERIFICAÇÃO DE CAPACIDADE LABORATIVA, LICENÇA-SAÚDE E ESTUDO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados CONVOCADOS PARA COMPARECER no **Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 2º andar - sala 207 - Sé - São Paulo**, munidos de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, na data e horário abaixo indicados.

Caso o servidor tenha interesse, poderá apresentar manifestação e indicar assistente técnico, médico ou jurídico, pelo e-mail [licencascapital@tjsp.jus.br](mailto:licencascapital@tjsp.jus.br).

**DIA 19/07/2023 – quarta-feira**

HORA	NOME	MATRÍCULA
11:55	RAPHAEL LIMA FERRAZ	366.859-A

**Despacho do MM. Juiz Assessor da Egrégia Presidência:**

**Processo nº 356.761/AP.11 – Interessado: DENYS AUGUSTO VINCE**, Matrícula nº **356.761-A** – Indefiro o pedido de reconsideração encaminhado por e-mail em 08/05/2023.

**Despacho do Secretário de Gestão de Pessoas com o ciente e de acordo do MM. Juiz Assessor da Egrégia Presidência:**

**Processo nº 810.043/AP.11 – Interessado: RICARDO BRANDAO MESQUITA**, Matrícula nº **810.043-F** – Indefiro o pedido de reconsideração encaminhado por e-mail em 03/05/2023.

**Despacho da Diretora da Saúde com o ciente e de acordo do MM. Juiz Assessor da Egrégia Presidência:**

**Processo nº 317.725/AP.11 – Interessada: MAGALI APARECIDA LOPES**, Matrícula nº **317.725-A** – Indefiro o pedido de reconsideração encaminhado por e-mail em 13/01/2023.

**2ª Região Administrativa Judiciária - ARAÇATUBA**

**CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA PARA FINS DE CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO**

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados CONVOCADOS PARA COMPARECER no endereço **Rua Aguapeí, nº 50 - sala 01 - Centro - Araçatuba**, munidos de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares que possuir, relativos ao caso, na data e horários abaixo indicados.

**DIA 21/07/2022 - sexta-feira**

HORA	NOME	MATRÍCULA
13:30	IARA MACARIA PRUDENCIATO	362.260-A
14:10	VIRLANE APARECIDA FERREIRA	357.742-A

**3ª Região Administrativa Judiciária – BAURU**

**Despacho da Diretora da Saúde:**

**Processo nº 357.994/AP.11 – Interessada: CARLA REGINA CORSI IESSI**, Matrícula nº **357.994-A** – Determinando a regularização da frequência funcional da servidora para tornar sem efeito parte da decisão disponibilizada no DJe do dia 26/04/2023 em nome da interessada e conceder a ela licenças-saúde nos períodos de 27/02/2023 a 13/03/2023 (15 dias) e 14/03/2023 a 26/03/2023 (13 dias).



#### **4ª Região Administrativa Judiciária – CAMPINAS**

### **CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA VERIFICAÇÃO DE CAPACIDADE LABORATIVA, LICENÇA-SAÚDE E ESTUDO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados CONVOCADOS PARA COMPARECER no **Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 2º andar - sala 207 - Sé - São Paulo**, munidos de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, na data e horário abaixo indicados.

Caso o servidor tenha interesse, poderá apresentar manifestação e indicar assistente técnico, médico ou jurídico, pelo e-mail [licencasinterior@tjsp.jus.br](mailto:licencasinterior@tjsp.jus.br).

**DIA 19/07/2023 – quarta-feira**

HORA	NOME	MATRÍCULA
09:55	CLIDIA MARIA RODRIGUES ANEAS	812.874-A
10:35	PEDRO BRAGA DA SILVA FILHO	311.067-A
13:15	JOSE GOMES DE OLIVEIRA	300.905-A
15:15	IVAIR APARECIDO ARMELIN	314.959-F

### **CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA VERIFICAÇÃO DE CAPACIDADE LABORATIVA E ESTUDO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados CONVOCADOS PARA COMPARECER no **Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 2º andar - sala 207 - Sé - São Paulo**, munidos de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, na data e horário abaixo indicados.

Caso o servidor tenha interesse, poderá apresentar manifestação e indicar assistente técnico, médico ou jurídico, pelo e-mail [licencasinterior@tjsp.jus.br](mailto:licencasinterior@tjsp.jus.br).

**DIA 19/07/2023 – quarta-feira**

HORA	NOME	MATRÍCULA
09:15	KELLY REGINA FERNANDES	357.653-A

#### **Despacho da Diretora da Saúde:**

**Processo nº 814.496/AP.11 – Interessada: LUCILENE DE CARVALHO KLEN ROVIGATTI, Matrícula nº 814.496-A** – Nada a reconsiderar, uma vez que a licença-saúde foi concedida em conformidade com o pleiteado pela servidora, como se depreende da decisão disponibilizada no DJe de 02/05/2023, de modo que não cabe qualquer análise, por esta Diretoria da Saúde, acerca do lançamento de faltas no período de 08/12/2022 a 16/12/2022, devendo a regularização de sua frequência funcional ser solicitada junto ao setor competente para tanto (SGP 3 – Diretoria de Frequência e Benefícios – Servidores).

#### **Despacho da Médica Judiciária da Diretoria da Saúde:**

**Processo nº 96.359/AP.11 – Interessado(a): WILSON BERNARDES BARBOSA, Matrícula nº 96.359-A – Requerimento datado de 28/06/2023:** O(a) servidor(a) interessado(a) deverá apresentar, **no prazo de 10 (dez) dias**, relatório médico detalhado da doença que motivou seu afastamento, com indicação da respectiva Classificação Internacional de Doenças vigente (CID 10), contendo ainda o nome do(a) paciente e período de afastamento indicado, subscrito por seu médico assistente, com carimbo legível contendo nome e número do registro no Conselho Regional de Medicina, condição esta indispensável para a análise e eventual homologação do período de licença saúde pleiteado, em conformidade com as diretrizes fixadas no Comunicado SGP nº 53/2018. (poderá ser enviado para o e-mail: [licencasinterior@tjsp.jus.br](mailto:licencasinterior@tjsp.jus.br)).

#### **5ª Região Administrativa Judiciária - PRESIDENTE PRUDENTE**

### **CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA PARA FINS DE CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO**

De ordem da Egrégia Presidência, fica a servidora abaixo relacionada CONVOCADA PARA COMPARECER no endereço **Rua Felício Tarabay, nº 1017 - Vila Nova - Presidente Prudente**, munida de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares que possuir, relativos ao caso, na data e horários abaixo indicados.

**DIA 18/07/2022 - terça-feira**

HORA	NOME	MATRÍCULA
15:50	ISABELA FILIPIN DEVITO	373.283-A

#### **6ª Região Administrativa Judiciária – RIBEIRÃO PRETO**

### **Despacho do Secretário de Gestão de Pessoas com o ciente e de acordo do MM. Juiz Assessor da Egrégia Presidência:**

**Processo nº 814.353/AP.11 – Interessado: ADEMAR APARECIDO REBECCHI, Matrícula nº 814.353-F** – Indefiro o pedido de reconsideração encaminhado por e-mail em 15/02/2023.



**Despacho da Diretora da Saúde com o ciente e de acordo do MM. Juiz Assessor da Egrégia Presidência:**

**Processo nº 806.537/AP.11 – Interessada: TELMA MARY FERNANDES RAMAL MAESTRE, Matrícula nº 806.537-A** – Defiro parcialmente o pedido de reconsideração encaminhado por e-mail em 02/08/2022, para cancelar a licença compulsória registrada nos dias 18/03/2022 e 21/03/2022.

**7ª Região Administrativa Judiciária – SANTOS**

**CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA VERIFICAÇÃO DE CAPACIDADE LABORATIVA, LICENÇA-SAÚDE E ESTUDO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados CONVOCADOS PARA COMPARECER no **Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 2º andar - sala 207 - Sé - São Paulo**, munidos de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, na data e horário abaixo indicados.

Caso o servidor tenha interesse, poderá apresentar manifestação e indicar assistente técnico, médico ou jurídico, pelo e-mail [licencasinterior@tjsp.jus.br](mailto:licencasinterior@tjsp.jus.br).

**DIA 05/07/2023 - quarta-feira**

HORA	NOME	MATRÍCULA
14:35	ISRAEL ANTONIO PONTES	804.454-A

Publicado novamente para constar os nomes do advogado Dr. Diego Manoel Patricio – OAB/SP – 279.243

**EXCLUSÃO**

**Processo nº 819.879/AP11 – Interessado(a) DANILO SCARABOTTO DA SILVA CURY- MATRÍCULA nº 819.879-A** - Na disponibilização do DJe de 20/06/2023, pág. 44, **EXCLUA-SE** o(a) servidor(a) na parte referente a “**CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA VERIFICAÇÃO DE CAPACIDADE LABORATIVA, LICENÇA-SAÚDE E ESTUDO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**”, para o dia 04/07/2023 às 13:55 horas.

**Despacho do Secretário de Gestão de Pessoas com o ciente e de acordo do MM. Juiz Assessor da Egrégia Presidência:**

**Processo nº 808.716/AP.11 – Interessado: EMERSON PERES DA SILVA, Matrícula nº 808.716-A** – Não conheço do pedido de reconsideração encaminhado por e-mail em 29/05/2023, em decorrência de sua manifesta intempestividade.

**Despacho da Diretora da Saúde:**

À vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009, publica-se para conhecimento o resultado da perícia médica realizada pelo Tribunal de Justiça:

**Processo nº 816.306-A /AP.11 – Interessado: GERSON BERNARDO, matrícula nº 816.306-A**

Perícia médica realizada em 30/05/2023:

- Capacidade laborativa preservada;
- Concessão de licença para tratamento de saúde no período de 10/04/2023 a 30/05/2023, com fundamento nos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Público Civis do Estado de São Paulo;
- Afastada a hipótese de aposentadoria por incapacidade permanente, no momento.

**9ª Região Administrativa Judiciária – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**Despacho da Diretora da Saúde:**

**Processo nº 804.615/AP.11 – Interessado: ROSALVO MARCONDES JÚNIOR COCCI, Matrícula nº 804.615-F** – Acolho o inconformismo encaminhado por e-mail em 28/04/2023, para tornar sem efeito a decisão disponibilizada no DJe do dia 28/04/2023 em nome do servidor interessado e conceder a ele licença compulsória no período de 23/02/2023 a 28/02/2023 (06 dias), nos termos do Comunicado SGP nº 56/2022.

**10ª Região Administrativa Judiciária – SOROCABA**

**CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA VERIFICAÇÃO DE CAPACIDADE LABORATIVA, LICENÇA-SAÚDE E ESTUDO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados CONVOCADOS PARA COMPARECER no **Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 2º andar - sala 207 - Sé - São Paulo**, munidos de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, na data e horário abaixo indicados.

Caso o servidor tenha interesse, poderá apresentar manifestação e indicar assistente técnico, médico ou jurídico, pelo e-mail [licencasinterior@tjsp.jus.br](mailto:licencasinterior@tjsp.jus.br).

**DIA 19/07/2023 – quarta-feira**

HORA	NOME	MATRÍCULA
11:15	CLAUDIA TEIXEIRA BROGLIO	807.264-F



## SEÇÃO VIII

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO (SAAB)

#### Subseção VII-B - Compras Diretas

##### SAAB 5.1.2 SERVIÇO DE COMPRAS DIRETAS

Processo n.º 57430/2023. A Presidência do Tribunal de Justiça autoriza a contratação direta com a empresa Instituto dos Auditores Internos do Brasil, CNPJ 62.070.115/0001-00 por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso II da Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666/93, em sua atual redação, para fornecer seis inscrições no Curso online AUDI 2 EOP, consoante pedido da DAI Diretoria de Auditoria Interna, e a despesa no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Nos termos do artigo 26 da citada lei.

#### Subseção VIII - Contratos Administrativos

##### COORDENADORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - SAAB 6.1 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS DE GRANDE PORTE - SAAB 6.1.2 SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS DE GRANDE PORTE - SAAB 6.1.2.1

##### DESPACHOS

DESPACHO DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Processo n.º:** 17034/2022

**Interessado:** Centurion Segurança e Vigilância LTDA.

**Assunto:** Irregularidades na execução do Contrato n.º 000.254/2017 (Itens 2.6, 3.3, 3.17 e 3.18 do Termo de Referência), o qual tem por objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial para os prédios da 9ª RAJ.

Nos termos do artigo 85, inciso I, do Provimento CSM n.º 2.138/2013, com amparo na informação do gestor do contrato (fl. 578) e parecer da Assessoria Jurídica (fl. 580/589), que adoto como fundamento, rejeitada a tese de defesa apresentada, **APLICO à empresa Centurion Segurança e Vigilância LTDA., a seguinte sanção:**

- **Multa**, consoante o que preceitua o art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93, art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, art. 94 do Provimento CSM n.º 2.138/2013, na alínea "b" da Cláusula 13.2.3 do contrato n.º 254/2017, **no percentual de 1% (um por cento), incidente sobre o valor da obrigação inadimplida. Valor da multa R\$ 11.109,71.**

Providencie-se a notificação da contratada, assegurado o direito de recurso previsto na alínea "f" do inciso I do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

Promova-se a inserção da ocorrência no livro de registro próprio e das penalidades no sistema SIAFÍSICO-CADFOR da Secretaria da Fazenda do Estado.

Dê-se ciência aos interessados.

**(a) Rodrigo Marques de Campos** - Diretor de Contratos Administrativos (assinado digitalmente em 30/06/2023)

##### EXTRATO DE TERMO

PROCESSO N.º : 2020/00126549

CONTRATO N.º : 000.184/2020/CT

CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONTRATADA : PORT SERVICE SERVICOS INTEGRADOS LTDA - ME

TERMO : 1º Termo Aditivo

OBJETO : Inclusão da Cláusula LGPD e prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, com início em 22/07/2023 e término em 21/07/2024, pelo valor mensal estimado de R\$ 289.202,08.

ASSINATURA : 27/06/2023

VALOR DO TERMO : R\$ 3.470.424,96

##### SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE ENGENHARIA - SAAB 6.1.3 SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE ENGENHARIA - SAAB 6.1.3.1

##### DESPACHOS

DESPACHO DO ILMO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO N.º :** 2022/35192

**INTERESSADO :** Iron Mountain do Brasil Ltda.

**ASSUNTO :** Recurso Administrativo contra aplicação de multa - Irregularidades na execução do Contrato n.º 000.120/2019

Considerando as informações prestadas pela SPI 3 - Diretoria de Apoio Técnico (fl. 161/163) e o parecer da Assessoria Jurídica (fl. 167/173), os quais, por seus fundamentos, adoto como razão de decidir, no uso das faculdades concedidas pelo Art. 88, §1º, do Provimento CSM n.º 2.138/2013, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa Iron Mountain do Brasil



Ltda. (fl. 149/159), ficando, conseqüentemente, mantida a sanção administrativa aplicada (fl. 142). À SAAB 6 para conhecimento e providências quanto ao que vem ora decidido, dando ciência a SP! 3 quanto à recomendação da Assessoria Jurídica ao final do parecer. São Paulo, data registrada no sistema.

**(a) Adriano T. Pissolatto** - Secretário de Administração e Abastecimento (assinado digitalmente em 28/06/2023)

DESPACHO DO EXMO. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº: 2022/00022690**

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Igaratá

ASSUNTO: Repasses de depósitos judiciais e administrativos, tributários e não tributários, conforme disposto na Portaria nº 9.598/18 - Habilitação do ente federado ao recebimento dos recursos disponibilizados pela Lei Complementar Federal nº 151/15.

À vista do exposto, **acolho** o parecer da MMª Juíza Assessora da Presidência, **aprovo** os resultados obtidos pela SOF (fl. 132/133) e **autorizo** a habilitação da Prefeitura Municipal de Igaratá ao recebimento dos recursos disponibilizados pela Lei Complementar nº 151/15.

À SAAB 6 - Diretoria de Contratos Administrativos, Convênios e Gestão Imobiliária para as providências contidas no art. 2º, incisos III ao V da Portaria TJ nº 9.598/2018.

São Paulo, data registrada no sistema.

**Ricardo Mair Anafe** - Presidente do Tribunal de Justiça (assinado digitalmente em 20/06/2023)

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº : 2023/00006369

CONTRATO Nº : 000.085/2023/CT

CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONTRATADA : GOMAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO : SERVIÇOS DE CORREÇÃO EM FACHADAS, ALVENARIAS E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA EDIFICAÇÃO DO FÓRUM DE PORTO FERREIRA - CONTRATAÇÃO.

VIGÊNCIA : 05/05/2023 a 13/02/2024

VALOR : R\$ 779.000,00

ASSINATURA : 26/04/2023

LICITAÇÃO : Pregão eletrônico nº 23/2023

#### APOSTILAS

PROCESSO Nº : 2022/00004058

CONTRATO Nº : 000.044/2022/CT

CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONTRATADA : MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA

TERMO : 1ª Apostila

OBJETO : Reajuste contratual de 5,75% (IPC/FIPE de abril/2022 a março/2023), a partir de 08/04/2023 e alteração no valor do contrato.

ASSINATURA : 03/07/2023

VALOR DO TERMO : R\$ 3.675,92

### Subseção IX - Contratos Imobiliários, Convênios e Permissões de Uso

---

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO - SAAB

#### DIRETORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONVÊNIOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA - SAAB 6

#### COORDENADORIA DE CONVÊNIOS, PERMISSÕES DE USO E CONTRATOS DE ENERGIA ELÉTRICA - SAAB 6.3

#### EXTRATO DE TERMO

PROCESSO Nº : 2016/00117413

CONVÊNIO Nº : 000.055/2022/CV

CONVENIENTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONVENIADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO : 1º Termo Aditivo

OBJETO : Primeiro Aditamento ao Termo de Cooperação nº 000.055/2022/CV, firmado em 05/07/2022, para suprimir as localidades que não mais possuem Centrais Facilitadoras do Termo original, alterar a Cláusula Quinta, prorrogando-se a vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 05/07/2023 e término em 04/07/2024 e atualizar o Anexo I - Plano de Trabalho, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente estabelecidas.

ASSINATURA : 04/07/2023



**DIRETORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONVÊNIOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA - SAAB 6  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS, PERMISSÕES DE USO E CONTRATOS DE ENERGIA ELÉTRICA - SAAB 6.3  
SERVIÇO DE CONVÊNIOS, PERMISSÕES DE USO E CONTRATOS DE ENERGIA ELÉTRICA - SAAB 6.3.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N° : 2020/00089991

CONTRATO N° : 007.962/2022/CT

CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONTRATADA : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

OBJETO : Convalidação dos Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica (CUSD e CCER) - Fórum da Comarca de Matão - Rua Joao Ribeiro, nº 157, Res. Monte Carlo, CEP 15991-177 - Demanda 175kW

VIGÊNCIA : 01/11/2022 a 31/10/2027

ASSINATURA : última assinatura em 04/07/2023

LICITAÇÃO : Inexigibilidade (Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

**EXTRATO DE TERMO**

PROCESSO N° : 2019/00144836

CONVÊNIO N° : 000.196/2019/CV

CONVENIENTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONVENIADO : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

TERMO : 1º Termo Aditivo

OBJETO : Primeiro Aditamento ao Convênio nº 000.196/2019/CV para aditar a Cláusula Sétima, prorrogando-se a vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 28/06/2022 e término em 27/06/2023, podendo ser automaticamente renovado por igual período, desde que não haja interesse dos participantes na rescisão.

ASSINATURA : 02/02/2023

**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS, PERMISSÕES DE USO E CONTRATOS DE ENERGIA ELÉTRICA - SAAB 6.3  
SERVIÇO DE CONVÊNIOS, PERMISSÕES DE USO E CONTRATOS DE ENERGIA ELÉTRICA - SAAB 6.3.1  
SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS DE OBRAS E CONTRATOS DE ENERGIA ELÉTRICA - SAAB 6.3.1.1**

**DESPACHOS**

PROCESSO N°: 2020/00089991

INTERESSADO: Fórum da Comarca de Matão

ASSUNTO: Convalidação dos atos de formalização dos contratos CCER, CUSD, e Termos Aditivos e delegação de poderes À vista do exposto, ACOLHO o parecer elaborado pela MM. Juíza Assessora da Presidência para: a) convalidar os atos de subscrição dos Contratos CCER nº 117035/DPCP, CUSD nº 117034/DPCP, Termos de Cessão do Contrato de Compra de Energia Regulada e de Uso do Sistema de Distribuição, 2º e 3º Termo de Aditamento, subscritos pelo MM. Juiz Diretor do Fórum de Matão (fl. 02/15, 16/36, 37/39, 40/42, 45/46 e 49/50); b) autorizar a contratação direta da concessionária CPFL - COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, delegando-se poderes ao MM. Juiz Diretor do Fórum para subscrição dos contratos CUSD 168205- DPCP (fl. 348/371) e CCER nº 168206- DPCP (fl. 372/387); c) subscrever os Ofícios nos 050, 051, 052 e 053/2023 - SAAB 6.3.1.1; d) designar o servidor Cloves Stok Júnior como gestor do contrato, conforme indicação de fl. 445, a quem delego a atribuição de designar os Fiscais de Contrato e Administrativo.

São Paulo, 10 de maio de 2023.

RICARDO MAIR ANAFE

Presidente do Tribunal de Justiça

**SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE PERMISSÕES DE USO E CONVÊNIOS EM GERAL - SAAB 6.3.1.3**

**DESPACHOS**

Despacho republicado por conter erro material na publicação original (DJE disponibilizado em 21/06/2023, Edição 3761, pág. 70)

DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N° 2023/00022614

INTERESSADO: NUPEMEC 1 - Diretoria de Planejamento e Fiscalização Geral das Atividades do NPMCS e Assessoramento dos seus Integrantes

ASSUNTO: Termo de Compromisso Público nº 000.136/2023/CV

À vista do exposto, ACOLHO o parecer elaborado pela MMa. Juíza Assessora da Presidência e SUBSCREVO o Termo de Compromisso de fls. 86/93, designando o servidor Vitor Castillo de Lima como gestor do referido termo, conforme indicação de fl. 115.

São Paulo, 16 de junho de 2023.

(a) Ricardo Mair Anafe



DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 2020/00021696

INTERESSADO: Secretaria de Justiça e Cidadania

ASSUNTO: Aditamento ao Termo de Cooperação nº 000.022/2020/CV

À vista do exposto, acolho o parecer elaborado pela MM Juíza Assessora da Presidência para: a) aprovar formalmente o Plano de Trabalho (fl. 380/384), nos termos do item 15 - 2ª parte, do Parecer PGE CJ/SJC nº 164/2022 (fl. 413); b) autorizar a formalização do 1º Termo de Aditamento ao Termo de Cooperação nº 000.022/2020/CV, conforme proposto pela Secretaria de Justiça e Cidadania, para adequação do Plano de Trabalho, com inclusão das temáticas de Proteção e Defesa da Mulher e questões religiosas; c) subscrever o Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Cooperação nº 000.022/2020/CV.

São Paulo, 15 de maio de 2023.

(a) Ricardo Mair Anafe

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO - SAAB

DIRETORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DE PATRIMÔNIO - X-SAAB 6

COORDENADORIA DE CONTRATOS IMOBILIÁRIOS, PATRIMÔNIO E CONVÊNIOS - X-SAAB 6.2

#### APOSTILAS

PROCESSO Nº : 2019/00112225

INTERESSADO : Gabinetes de Juízes Substitutos de 2º Grau

ASSUNTO : Reajuste do Contrato nº 000.257/2019

À vista do exposto, acolho o parecer elaborado pela MM. Juíza Assessora da Presidência para, nos termos da Portaria nº 10.218/2023: a) autorizar o apostilamento ao contrato em referência para aplicar o reajuste previsto na Cláusula II - Do Aluguel do 2º Termo de Aditamento, de 9,96% (IPC-FIPE dez/2020 a nov/2021), a partir de 03/12/2021, e de 7,36% (IPC-FIPE dez/2021 a nov/2022), a partir de 03/12/2022; b) autorizar a despesa no valor de R\$ 975.441,80, conforme disponibilidade orçamentária informada pela SOF - Secretaria de Orçamento e Finanças (fl. 5753/5757); c) subscrever a Primeira Apostila ao Segundo Termo de aditamento do Contrato nº 000.257/2019.

São Paulo, 30/06/2023.

(a) Dr. José Marcelo Tossi Silva - Juiz Ordenador de Despesa (assinado digitalmente)

PROCESSO Nº 2019/112225

CONTRATO Nº 000.257/2019

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO: Locação do imóvel situado na RUA CONSELHEIRO FURTADO, 688 - LIBERDADE - SÃO PAULO/SP, destinado a abrigar os GABINETES DE JUÍZES SUBSTITUTOS DE 2º GRAU DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, bem como os SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (GADE I)

CONTRATADOS: PROPRIETÁRIOS DOS CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS "EDIFÍCIO CENTURY CENTER"

Primeira Apostila do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 000.257/2019, para fazer constar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ALUGUEL: De acordo com a CLÁUSULA II - ALUGUEL, do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 000.257/2019, datado de 22/10/2021, fica o aluguel mensal reajustado em 9,96 %, passando de R\$130.028,87 (cento e trinta mil, vinte e oito reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 142.979,74 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), a partir de 03/12/2021, em decorrência do índice IPC-Fipe acumulado no período de dezembro/2020 a novembro/2021, bem como reajustado em 7,36 %, passando de R\$142.979,74 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 153.503,05 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e três reais e cinco centavos), a partir de 03/12/2022, em decorrência do índice IPC-Fipe acumulado no período de dezembro/2021 a novembro/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DESTE TERMO: Em decorrência dos reajustes mencionados na cláusula retro, o valor total do contrato sofrerá acréscimo de R\$ 975.441,80 (novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) (R\$ 607.827,50 + R\$ 367.614,30), passando de R\$ 7.794.153,55 (sete milhões, setecentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 8.769.595,35 (oito milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).

ASSINATURA: 30/06/2023.

#### Subseção X- Grupo de Pregoeiros - Licitações

Com referência ao Processo Administrativo Apuratório n.º 2021/00084873 que trata da apuração de conduta do licitante JOSUÉ CORREIA DA SILVA COMÉRCIO DE TAPETES – ME, no bojo do Pregão Eletrônico nº 32/2021(Processo nº 2021/14634) para a aquisição de capacho de vinil e tapete vermelho para as unidades administrativas do Tribunal de Justiça, o Grupo de Pregoeiros - GPL, TORNA PÚBLICO a seguinte decisão proferida pela E. Presidência nos autos em referência: "Vistos. À vista do exposto e conforme parecer da Assessoria Jurídica, ACOLHO a proposta do Sr. Secretário de Administração e Abastecimento, determinando o arquivamento dos autos. Ao Grupo de Pregoeiros – Licitações (GPL) para prosseguimento. São Paulo, 02 de junho de 2023. Marcia Helena Bosch Juíza Assessora da Presidência.



## SEÇÃO IX

### DARAJ 1- Capital e Grande São Paulo

#### Serviço de Apoio Administrativo

#### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

#### CONCURSO DE ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO DA 2ª, 3ª, 4ª, 44ª, 45ª E 52ª CIRCUNSCRIÇÕES JUDICIÁRIAS

#### 1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA

O Doutor **RICARDO FELICIO SCAFF**, MM. Juiz de Direito e Presidente da Comissão Examinadora do concurso supra, no uso de suas atribuições, **DIVULGA** o Gabarito Oficial das provas objetivas realizadas no **dia 02 de julho de 2023**.

#### Versão 1

1 - B	2 - C	3 - C	4 - A	5 - D	6 - E	7 - B	8 - A	9 - B	10 - A
11 - C	12 - E	13 - D	14 - B	15 - C	16 - C	17 - D	18 - A	19 - E	20 - B
21 - E	22 - A	23 - C	24 - D	25 - D	26 - E	27 - B	28 - E	29 - E	30 - A
31 - C	32 - B	33 - D	34 - E	35 - C	36 - B	37 - D	38 - A	39 - A	40 - B
41 - C	42 - E	43 - B	44 - A	45 - D	46 - C	47 - E	48 - C	49 - C	50 - A
51 - B	52 - E	53 - A	54 - D	55 - B	56 - C	57 - E	58 - A	59 - B	60 - D
61 - D	62 - A	63 - E	64 - C	65 - B	66 - E	67 - A	68 - C	69 - B	70 - D
71 - E	72 - A	73 - C	74 - D	75 - B	76 - E	77 - A	78 - B	79 - C	80 - C
81 - A	82 - E	83 - D	84 - C	85 - E	86 - B	87 - D	88 - A	89 - D	90 - B
91 - C	92 - A	93 - E	94 - D	95 - E	96 - C	97 - B	98 - A	99 - D	100 - B

#### Versão 2

1 - C	2 - E	3 - B	4 - C	5 - B	6 - D	7 - C	8 - A	9 - E	10 - B
11 - A	12 - B	13 - D	14 - C	15 - B	16 - E	17 - A	18 - D	19 - B	20 - C
21 - B	22 - D	23 - E	24 - B	25 - A	26 - A	27 - C	28 - B	29 - D	30 - A
31 - E	32 - C	33 - B	34 - C	35 - B	36 - E	37 - A	38 - D	39 - C	40 - A
41 - B	42 - D	43 - E	44 - C	45 - C	46 - B	47 - D	48 - D	49 - A	50 - C
51 - E	52 - A	53 - B	54 - C	55 - A	56 - D	57 - D	58 - D	59 - E	60 - B
61 - C	62 - D	63 - A	64 - E	65 - C	66 - A	67 - D	68 - B	69 - E	70 - E
71 - C	72 - B	73 - A	74 - C	75 - E	76 - D	77 - D	78 - A	79 - C	80 - E
81 - B	82 - A	83 - E	84 - A	85 - D	86 - C	87 - B	88 - C	89 - A	90 - D
91 - E	92 - C	93 - B	94 - A	95 - D	96 - E	97 - C	98 - D	99 - C	100 - A

#### Versão 3

1 - D	2 - B	3 - A	4 - E	5 - C	6 - C	7 - D	8 - B	9 - A	10 - E
11 - C	12 - C	13 - A	14 - D	15 - D	16 - B	17 - E	18 - C	19 - A	20 - E
21 - B	22 - C	23 - A	24 - D	25 - E	26 - C	27 - D	28 - B	29 - D	30 - C
31 - A	32 - E	33 - A	34 - D	35 - C	36 - D	37 - B	38 - C	39 - E	40 - A
41 - D	42 - B	43 - C	44 - E	45 - B	46 - D	47 - B	48 - A	49 - D	50 - E
51 - C	52 - D	53 - B	54 - C	55 - A	56 - D	57 - B	58 - E	59 - C	60 - E
61 - A	62 - C	63 - D	64 - B	65 - E	66 - A	67 - C	68 - E	69 - C	70 - B
71 - A	72 - D	73 - D	74 - E	75 - A	76 - C	77 - B	78 - C	79 - A	80 - D
81 - E	82 - C	83 - B	84 - E	85 - C	86 - D	87 - A	88 - D	89 - E	90 - C
91 - B	92 - D	93 - A	94 - C	95 - B	96 - E	97 - A	98 - C	99 - E	100 - D



## Versão 4

1 - E	2 - D	3 - D	4 - B	5 - A	6 - E	7 - C	8 - B	9 - D	10 - A
11 - D	12 - D	13 - C	14 - B	15 - E	16 - A	17 - C	18 - E	19 - D	20 - B
21 - C	22 - E	23 - A	24 - E	25 - B	26 - D	27 - A	28 - C	29 - C	30 - B
31 - E	32 - D	33 - C	34 - A	35 - D	36 - A	37 - C	38 - B	39 - E	40 - D
41 - C	42 - A	43 - D	44 - B	45 - A	46 - B	47 - C	48 - E	49 - B	50 - D
51 - A	52 - C	53 - E	54 - B	55 - C	56 - A	57 - E	58 - B	59 - D	60 - C
61 - B	62 - B	63 - A	64 - E	65 - C	66 - D	67 - E	68 - B	69 - A	70 - C
71 - B	72 - D	73 - C	74 - B	75 - E	76 - A	77 - E	78 - D	79 - B	80 - B
81 - C	82 - D	83 - A	84 - C	85 - B	86 - E	87 - A	88 - B	89 - C	90 - E
91 - D	92 - E	93 - C	94 - B	95 - A	96 - A	97 - D	98 - E	99 - B	100 - C

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Guarulhos, 04 de julho de 2023.

**RICARDO FELICIO SCAFF**

Presidente da Comissão Examinadora  
(assinado digitalmente)

## SEÇÃO X

### ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES (EJUS)

#### EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES** comunica a abertura das inscrições para o curso '**CRIMES MODERNOS: A ATUAÇÃO DO DIREITO PENAL**', aprovado pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 8 de dezembro de 2022, sob a coordenação de Walter Salles Mendes, coordenador da EJUS1, e Miguel da Costa Santos, chefe de seção judiciário da EJUS1.2, que será realizado exclusivamente na modalidade a distância, no período de **14 de agosto a 14 de setembro de 2023**.

**OBJETIVOS:** Propiciar formação continuada e aperfeiçoamento dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com a implementação de cursos na área jurídica, à luz da legislação, da doutrina e da evolução jurisprudencial, integrando teoria e prática. Possibilitar estudos dirigidos sobre o direito e a tecnologia, com foco na evolução tecnológica e a busca do direito para regular práticas delituosas. Analisar de modo prático os principais meios de prova. Apresentar um panorama geral acerca de crimes digitais no ordenamento jurídico brasileiro, com vistas a orientar pontualmente a aplicação da legislação e jurisprudência atual. Fomentar a reflexão sobre os desafios impostos ao direito para acompanhar a evolução tecnológica. Contribuir com recomendações de segurança para prevenção de fraudes e golpes envolvendo transações bancárias eletrônicas e comércio eletrônico, ofertando subsídios teóricos para a construção de comportamentos mais seguros no uso de novas tecnologias.

**PÚBLICO-ALVO:** Servidores lotados nas unidades judiciais, oficiais de justiça, assistentes jurídicos, assistentes judiciários e estagiários de nível superior do Tribunal de Justiça (TJSP).

**VAGAS OFERECIDAS:** 1000 (mil) vagas para a modalidade a distância.

Haverá emissão de certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** das 9h de 4 de julho às 18h de 4 de agosto de 2023.

**Para se inscrever os interessados deverão acessar a página da EJUS** por meio da intranet > Servidores > Ver Mais > EJUS > Sala de Alunos ou pelo site do Tribunal de Justiça na aba INSTITUCIONAL > ESCOLAS.

#### INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.



3. As inscrições de estagiários devem ser solicitadas através do e-mail de contato, após prévio cadastro no sistema da EJUS: <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/cursos>.

**4. O curso deverá ser acessado no período de 14 de agosto a 14 de setembro de 2023.**

5. O material de estudo e os vídeos estarão disponíveis na sala de aula da EJUS: <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/sala/meus-cursos>.

6. No caso de o servidor inscrever-se em atividades da EJUS e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos ou palestras, pelo prazo de 90 dias.

7. Incorre no mesmo impedimento aquele que desistir da participação após o encerramento do período de inscrições.

8. Com exceção de ausências motivadas por caso fortuito ou força maior, não serão deferidas as justificativas por: a) absoluta necessidade de serviço; b) exames e consultas médicas agendadas; e c) faltas compensadas e abonadas, férias regulamentares, licenças e demais afastamentos previstos em lei.

9. As impugnações do bloqueio deverão ser pleiteadas no prazo de 10 dias corridos, contados a partir do envio do e-mail de notificação do bloqueio.

10. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para: [ejus.eventos@tjsp.jus.br](mailto:ejus.eventos@tjsp.jus.br).

**PROGRAMAÇÃO:**

**AULA 1**

**Tema:** O direito e a tecnologia: a questão probatória.

**Conteúdo programático:** 1. Introdução. O direito e a tecnologia. Aspectos gerais. 2. Crimes modernos. 2.1 A questão probatória. 2.1.1 Principais meios de prova (testemunhal, pericial, documental, ata notarial). 2.1.2 Prova da autoria e materialidade. 2.1.3 A fotografia como meio de prova (em crimes do Estatuto da Criança e do Adolescente, Bullying e cyberbullying e sexting). 2.1.4 O documento eletrônico como meio de prova (criptografia, assinatura digital e certificado digital). 3. A competência jurisdicional. 3.1 Casos especiais de fixação de competência. Jurisprudência aplicada.

**Palestrante: Cristiani Aparecida Maciel** - Escrevente Técnico Judiciário lotada na SJ 3.3.6 – Serviço de Processamento. Graduada em Direito pela Universidade de São Paulo – UNIP. Pós-graduada em Psicologia Jurídica pela Faculdade AVM, atual Unyleya. Pós-graduada em Direito Penal e Processo Penal pela Faculdade Unyleya. Pós-Graduada em Criminologia pela Faculdade Unyleya.

**AULA 2**

**Tema:** A telefonia móvel no Brasil: a questão criminal.

**Conteúdo programático:** 4. A telefonia móvel no Brasil. Considerações iniciais. 4.1 A clonagem dos aparelhos. 4.1.1 A questão criminal. 4.1.1.1 Estelionato. 4.2 O aparelho celular e o crime organizado. 4.2.1 O uso irregular de celulares nos presídios. 4.2.1.1 A questão criminal: tipos penais. 5. A TV por assinatura. 5.1 A questão criminal. 5.1.1 Furto de sinal. 5.1.2 Instalação ou utilização ilegal de estação ou aparelho radioelétrico.

**Palestrante: Cristiani Aparecida Maciel** - Escrevente Técnico Judiciário lotada na SJ 3.3.6 – Serviço de Processamento. Graduada em Direito pela Universidade de São Paulo – UNIP. Pós-graduada em Psicologia Jurídica pela Faculdade AVM, atual Unyleya. Pós-graduada em Direito Penal e Processo Penal pela Faculdade Unyleya. Pós-Graduada em Criminologia pela Faculdade Unyleya.

**AULA 3**

**Tema:** O combate ao uso da internet como ferramenta para a prática de crimes.

**Conteúdo programático:** 6. A internet. Introdução. Conceitos preliminares. 6.1 Usuários da rede internet. 6.2 A questão criminal do correio eletrônico. 6.2.1 Induzimento, instigação ou auxílio ao suicídio ou à automutilação. 6.2.2 Violação de correspondência. 6.2.3 Ameaça. 6.2.4 Divulgação de segredo. 6.2.5 Correspondência comercial. 6.2.6 Falsa identidade. 6.2.7 Sonegação ou destruição de correspondência. 6.3 A questão criminal do WhatsApp. 6.3.1 Fraudes no WhatsApp. 6.3.2 Notícias falsas (Fake News).

**Palestrante: José Felipe de Oliveira Molino** - Assistente Judiciário no Tribunal de Justiça de São Paulo. Especialista em Direito Penal pela Escola Paulista da Magistratura. Especialista em Direito Contratual pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Graduado em Direito. Membro do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM.

**AULA 4**

**Tema:** A questão criminal da World Wide Web (www).

**Conteúdo programático:** 7. A questão criminal da World Wide Web (WWW). 7.1 Discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. 7.2 Apologia de crime ou criminoso. 7.3 Ato obsceno. 7.4 Calúnia e difamação. 7.5 Ultraje a culto religioso. 7.6 Escrito ou objeto obsceno. 7.7 Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual.



7.8 Corrupção de menores. 7.9 Satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente. 7.10 Favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável. 7.11 Divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia. 7.12 Tráfico de pessoas. 7.13. Incitação ao crime. 7.14 Assédio sexual. 7.15 Registro não autorizado da intimidade sexual. 7.16 Venda ilegal de medicamentos.

**Palestrante: José Felipe de Oliveira Molino** - Assistente Judiciário no Tribunal de Justiça de São Paulo. Especialista em Direito Penal pela Escola Paulista da Magistratura. Especialista em Direito Contratual pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Graduado em Direito. Membro do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM.

#### **AULA 5**

**Tema:** A questão criminal envolvendo e-groups, cyberstalking, peculato eletrônico e outros tipos penais.

**Conteúdo programático:** 8. A questão criminal dos grupos. 8.1 Listas ou grupos de discussão (e-groups). 8.2 Salas de bate-papo. 8.2.1 Injúria. 8.2.3 Outros delitos. 9. A questão criminal dos Blogs. 9.1 Pornografia de adolescentes. 9.2 Perseguição digital (cyberstalking). 10. O comércio eletrônico. 10.1 Formas de pagamento. 10.2 Apropriação indébita. 11. Segurança. 11.1 Introdução. 11.2 Invasão de sistemas. 11.2.1 Ataques criminosos. 11.2.2 Ataques por publicidade. 11.2.3 Ataques que utilizam o sistema legal. 12. Problemas de segurança. 12.1 Vírus e Malwares. 12.2 Senhas e sistemas de acesso restrito. 13. A questão criminal. 13.1 Condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. 13.2 Associação criminosa. 13.3 Peculato. 13.4 Inserção de dados falsos em sistema de informações (peculato eletrônico). 13.5 Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento. 13.6 Invasão de dispositivo informático. 13.7 Sabotagem informática.

**Palestrante: Danilo Maschio Cardone** - Diretor da SJ5 – Diretoria de Processamento da Seção de Direito Criminal. Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Especialização 'lato sensu' em Direito Penal e Processo Penal pela Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo. Especialização 'lato sensu' em Direito Eleitoral e Processo Eleitoral pela Escola Judiciária Eleitoral Paulista do TRE/SP. Participante de diversos cursos, palestras e congressos realizados pelas seguintes instituições: Unesco, Conselho Nacional de Justiça, STF, STJ, ENFAM, Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região (EMAG), Escola Paulista da Magistratura (EPM), dentre outros. Servidor de carreira desde 2010, atuou como assistente técnico de gabinete judiciário (2013 a 2015) e coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (2015 a 2022), ambos na E. Presidência da Seção de Direito Criminal. Ex-integrante do Grupo Operacional do Centro de Inteligência do TJ/SP.

#### **AULA 6**

**Tema:** Segurança de transações financeiras eletrônicas. Prevenção de fraudes.

**Conteúdo programático:** 14. Transações bancárias eletrônicas. 14.1 Introdução. 14.2 Problemas advindos das transações bancárias eletrônicas. 14.3 A escolha e o uso da senha bancária. 14.4 Transações financeiras por computador. 14.5 Utilização do caixa eletrônico com mais segurança. 14.6 A questão criminal. 14.6.1 Clonagem do cartão. 14.6.2 Sequestro relâmpago. 14.6.3 Furto mediante fraude. 14.6.4 Duplicata simulada. 14.6.5 Divulgação de informação falsa ou prejudicialmente incompleta sobre instituição financeira. 15. Como se prevenir? 15.1 Orientações com informações de segurança. 15.2 Recomendações de segurança no comércio eletrônico. 16. O que fazer se for vítima de golpe? 17. Boletim de ocorrência eletrônico < Página Inicial - Delegacia Eletrônica (policiacivil.sp.gov.br) > 18. Outras medidas de segurança da informação: Software anticódigo malicioso (antimalware). Firewall. Honeypots e honeynets. Análise de vulnerabilidades. Cópia de segurança (backup). 19. Ética na Rede (Netiqueta).

**Palestrante: Danilo Maschio Cardone** - Diretor da SJ5 – Diretoria de Processamento da Seção de Direito Criminal. Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Especialização 'lato sensu' em Direito Penal e Processo Penal pela Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo. Especialização 'lato sensu' em Direito Eleitoral e Processo Eleitoral pela Escola Judiciária Eleitoral Paulista do TRE/SP. Participante de diversos cursos, palestras e congressos realizados pelas seguintes instituições: Unesco, Conselho Nacional de Justiça, STF, STJ, ENFAM, Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região (EMAG), Escola Paulista da Magistratura (EPM), dentre outros. Servidor de carreira desde 2010, atuou como assistente técnico de gabinete judiciário (2013 a 2015) e coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (2015 a 2022), ambos na E. Presidência da Seção de Direito Criminal. Ex-integrante do Grupo Operacional do Centro de Inteligência do TJ/SP.

**METODOLOGIA:** Aulas teórico-expositivas, com estudos de casos e de julgados, com apoio em slides.

#### **EDITAL**

**A ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com o **GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO**, comunica que realizará a palestra on-line '**VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E A PRÁTICA DE ATOS INFRACIONAIS**', aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 25 de abril de 2023, sob a coordenação do Desembargador Gilberto Leme Marcos Garcia, no dia **12 de julho de 2023**.

**OBJETIVOS:** Examinar o perfil de adolescentes condenados por atos infracionais e de jovens adultos condenados por crimes e analisar os motivos que os levaram à infração e ao crime. Analisar correlações entre violações de direitos de crianças e adolescentes e prática de atos infracionais ou criminosos, por pessoas que tiveram seus direitos violados.

**PÚBLICO-ALVO:** Juízes e servidores do Tribunal de Justiça, especialmente os da área criminal e de execuções criminais e servidores da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo.

**VAGAS OFERECIDAS:** 7.000 (sete mil) vagas para a modalidade a distância.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

1. A participação importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.
3. A palestra será realizada via Microsoft Teams, com acesso em tempo real, dispensado o ato de inscrição, bastando acessar o link informado ao final do edital.
4. Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.
5. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para [ejus.eventos@tjsp.jus.br](mailto:ejus.eventos@tjsp.jus.br).

**PROGRAMAÇÃO:**

**Data:** 12/07/2023 (quarta-feira)

**Horário:** das 10h às 12h

**Tema:** Violação de direitos de crianças e adolescentes e a prática de atos infracionais.

**Conteúdo programático:** Perfil de adolescentes apreendidos em São Paulo. Violações de direitos antecedentes à prática infracional. Elementos de prevenção da prática infracional.

**Palestrante:** **Iberê de Castro Dias** - Juiz Titular da Vara da Infância e da Juventude Protetiva e Cível de Guarulhos.

**METODOLOGIA:** Aula expositiva.

**LINK DO EVENTO:** [https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_MDZkZDUxNWItNWMy00Mjk4LWJiYzItMm15MWNjYzRkYmM5%40thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22%3A%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2C%22Oid%22%3A%22d29341c0-d26b-4179-a9de-952dc9ff5610%22%2C%22IsBroadcastMeeting%22%3Atrue%2C%22role%22%3A%22a%22%22%7D&btype=a&role=a](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MDZkZDUxNWItNWMy00Mjk4LWJiYzItMm15MWNjYzRkYmM5%40thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22%3A%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2C%22Oid%22%3A%22d29341c0-d26b-4179-a9de-952dc9ff5610%22%2C%22IsBroadcastMeeting%22%3Atrue%2C%22role%22%3A%22a%22%22%7D&btype=a&role=a)

**EDITAL**

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com a **COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, comunica que realizará a palestra on-line '**O SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SINASE): CONSIDERAÇÕES SOBRE O SEU SURGIMENTO, ESTRUTURA GERAL E ASPECTOS DE SUA EFETIVA IMPLEMENTAÇÃO**', aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 25 de abril de 2023, sob a coordenação do desembargador Reinaldo Cintra Torres de Carvalho, no dia **14 de julho de 2023**.

**OBJETIVOS:** Análise geral do funcionamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo após mais de dez anos de sua instituição. Após breve contextualização histórica e comentários sobre a estrutura geral e disposições de relevância da Lei 12.594/2021, fornecer ao público a perspectiva de quem opera o sistema socioeducativo, cotejando-se as disposições legais com o efetivo funcionamento dos programas de atendimento socioeducativo na Capital do Estado de São Paulo.

**PÚBLICO-ALVO:** Juízes e Servidores do Tribunal de Justiça, Promotores de Justiça e Servidores do Ministério Público, Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública, Membros e Servidores das Secretarias Estaduais e Municipais, Advogados, Delegados, Assistentes Sociais e Psicólogos, Profissionais da Rede de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e demais interessados.

**VAGAS OFERECIDAS:** 10.000 (dez mil) vagas para a modalidade a distância.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

1. A participação importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.
3. A palestra será realizada via Microsoft Teams, com acesso em tempo real, dispensado o ato de inscrição, bastando acessar o link informado ao final do edital.
4. Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.
5. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para [ejus.eventos@tjsp.jus.br](mailto:ejus.eventos@tjsp.jus.br).

**PROGRAMAÇÃO:****Data:** 14/07/2023 (sexta-feira)**Horário:** das 15h às 17h**Tema:** O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase): considerações sobre o seu surgimento, estrutura geral e aspectos de sua efetiva implementação.**Conteúdo programático:** Alusões ao contexto de criação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), sua inspiração e, finalmente, sua incorporação legislativa (Lei 12.594/2021). Breves considerações acerca da configuração normativa, estrutura geral e funcionamento do Sinase (princípios, competências e definições). Confrontação entre as disposições legais e sua efetiva implementação na prática, tomando-se por base, especialmente, a realidade socioeducativa da Capital do Estado de São Paulo.**Palestrante: Airtom Marquezini Junior** - Possui graduações em Direito (2008) e em Ciências Sociais (2014) pela Universidade de São Paulo - USP. Foi Procurador da Universidade de São Paulo de 2011 a 2016. Atualmente é Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ocupando as funções de Coordenador do Departamento de Execuções da Infância e Juventude (DEIJ) e Corregedor Permanente dos programas de atendimento socioeducativo na Comarca da Capital.**METODOLOGIA:** Aula expositiva.**LINK DO EVENTO:** [https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_ODMxOGQ5YWYtYzRiOC00MDFmLWJmY2MtYWIzZmNGFkZTUw%40thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22%3A%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2C%22Oid%22%3A%226f06be23-35fd-4b57-95fb-8f035862320d%22%2C%22IsBroadcastMeeting%22%3Atrue%2C%22role%22%3A%22a%22%7D&btype=a&role=\\_](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ODMxOGQ5YWYtYzRiOC00MDFmLWJmY2MtYWIzZmNGFkZTUw%40thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22%3A%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2C%22Oid%22%3A%226f06be23-35fd-4b57-95fb-8f035862320d%22%2C%22IsBroadcastMeeting%22%3Atrue%2C%22role%22%3A%22a%22%7D&btype=a&role=_)**EDITAL**

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com a **COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, comunica que realizará a palestra on-line '**SERVIÇO SOCIAL – TELETRABALHO E TELEPERÍCIA: DESAFIOS ÉTICOS E PROFISSIONAIS PARA UM NOVO TEMPO**', aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 30 de maio de 2023, sob a coordenação do desembargador Ademir de Carvalho Benedito, no dia **28 de julho de 2023**.

**OBJETIVOS:** Apresentar a experiência em atendimento utilizando as ferramentas de tecnologia da informação durante o período da Pandemia do COVID-19. Discutir sobre os conhecimentos construídos durante os anos de 2020 e 2021, com a realização das entrevistas em Varas de Família e Sucessões exclusivamente por meio remoto e as possibilidades construídas a partir dessa experiência para qualificar nossas interações com os jurisdicionados.**PÚBLICO-ALVO:** Juízes e Servidores do Tribunal de Justiça, Promotores de Justiça e Servidores do Ministério Público, Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública, Membros e Servidores das Secretarias Estaduais e Municipais, Advogados, Delegados, Assistentes Sociais e Psicólogos, Profissionais da Rede de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e demais interessados.**VAGAS OFERECIDAS:** 10.000 (dez mil) vagas para a modalidade a distância.**INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

1. A participação importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.
3. A palestra será realizada via Microsoft Teams, com acesso em tempo real, dispensado o ato de inscrição, bastando acessar o link informado ao final do edital.
4. Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.
5. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para [ejus.eventos@tjsp.jus.br](mailto:ejus.eventos@tjsp.jus.br).

**PROGRAMAÇÃO:****Data:** 28/07/2023 (sexta-feira)**Horário:** das 15h às 17h**Tema:** Serviço Social – Teletrabalho e teleperícia: desafios éticos e profissionais para um novo tempo.**Conteúdo programático:** Conjuntura das relações de trabalho no momento pandêmico. Relato da experiência da realização das entrevistas por meio remoto. Teletrabalho e teleperícia: isso existe? As questões éticas quando entrevistamos por meio remoto. E o sigilo? O que construímos depois dessa experiência? Quais as contribuições que a tecnologia da informação nos traz para o nosso trabalho presencial.



**Palestrante: Inês Aparecida do Nascimento** - Graduada em Pedagogia e Serviço Social, com especialização em Administração e Planejamento de Projeto Sociais e no Sistema Educacional Montessoriano. Como Assistente Social, atuou no Programa Paulista de Mutirão da CDHU – Companhia de Planejamento Habitacional e Urbano de São Paulo, na Fundação CASA – Centro de Atendimento Socioeducacional ao Adolescente Autor de Ato Infracional e no Liceu Coração de Jesus. Como Educadora, atuou no Programa Creche Pré-Escola da Secretaria do Menor - Educadora e professora de Educação Infantil e na Prefeitura do Município de São Paulo - Gestora Educacional na rede municipal de São Paulo. Atualmente Assistente Social Judiciária do Tribunal de Justiça de São Paulo, é autora da publicação “Teletrabalho e Teleperícia – Desafios Éticos e Profissionais Para um Novo Tempo, pela Nova Praxis Editorial, 2022.

**METODOLOGIA:** Aula expositiva.

**LINK DO EVENTO:** [https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting\\_MDIOWE3YzUtMjlkNy00YzEyLWFhODAtODIwMjI1N2EyMjcj%40thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22%3A%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2C%22Oid%22%3A%22b3f56fdd-c0ad-4152-b682-b7678f48d796%22%2C%22IsBroadcastMeeting%22%3Atrue%2C%22role%22%3A%22a%22%7D&btype=a&role=a](https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_MDIOWE3YzUtMjlkNy00YzEyLWFhODAtODIwMjI1N2EyMjcj%40thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22%3A%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2C%22Oid%22%3A%22b3f56fdd-c0ad-4152-b682-b7678f48d796%22%2C%22IsBroadcastMeeting%22%3Atrue%2C%22role%22%3A%22a%22%7D&btype=a&role=a)

## EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES** comunica a abertura das inscrições para a palestra ‘**PROTAGONISTAS DE TRANSFORMAÇÕES**’, aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 12 de abril de 2022, sob a coordenação de Walter Salles Mendes, coordenador da EJUS1, Miguel da Costa Santos, chefe de seção judiciária da EJUS1.2, e Pedro Cristovão Pinto, Escrevente da EJUS1, que será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Mococa, situado na Praça Marechal Deodoro, nº 26 - Centro - Mococa - SP, em **3 de agosto de 2023**.

**OBJETIVOS:** Promover a motivação dos participantes, máxime pela importância de cada um como parte integrante do corpo de servidores, atuando em equipe para a efetiva prestação jurisdicional. Orientar e dar subsídios sobre trabalho em equipe e liderança.

**PÚBLICO-ALVO:** Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo lotados na 43ª Circunscrição Judiciária (Caconde, Casa Branca, Mococa, Santa Cruz das Palmeiras, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Gramma e Tambaú).

**VAGAS OFERECIDAS:** 30 (trinta) vagas exclusivamente presenciais.

Haverá emissão de certificado àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** das 9h de 27 de junho de 2023 às 18h de 28 de julho de 2023.

**Para se inscrever os interessados deverão acessar a página da EJUS** por meio da intranet > Servidores > Ver Mais > EJUS > Sala de Alunos ou pelo site do Tribunal de Justiça na aba INSTITUCIONAL > ESCOLAS.

### INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.

3. Não haverá pagamento de diária, mas poderá ser requisitado o reembolso de passagem rodoviária.

4. No caso de o servidor inscrever-se em atividades da EJUS e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos ou palestras, pelo prazo de 90 dias.

5. Incorre no mesmo impedimento aquele que desistir da participação após o encerramento do período de inscrições.

6. Com exceção de ausências motivadas por caso fortuito ou força maior, não serão deferidas as justificativas por: a) absoluta necessidade de serviço; b) exames e consultas médicas agendadas; e c) faltas compensadas e abonadas, férias regulamentares, licenças e demais afastamentos previstos em lei.

7. As impugnações do bloqueio deverão ser pleiteadas no prazo de 10 dias corridos, contados a partir do envio do e-mail de notificação do bloqueio.

8. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para [ejus.eventos@tjsp.jus.br](mailto:ejus.eventos@tjsp.jus.br).

### PROGRAMAÇÃO:

**Data:** 03/08/2023 (quinta-feira)

**Horário:** das 15h às 17h

**Tema:** Protagonistas de transformações.

**Conteúdo programático:** Trabalho em equipe, liderança e motivação.



**Palestrante: Kauy Carlos Lopérgolo de Aguiar** - Graduado em Direito e Administração de Empresas. Pós-graduado em Direito Processual Civil pela Escola Paulista da Magistratura. Foi servidor do Tribunal de Justiça por 39 anos, dirigente do Cartório da Família e das Sucessões do Foro Regional de São Miguel Paulista e do Cartório do 36º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo. Entre outros trabalhos coordenou a equipe de funcionários da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e nos anos de 1989/1991 ministrou cursos pela Corregedoria com o Desembargador Vanderci Álvares. Foi Secretário da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Coordenador do Cetra – Centro de Treinamento e Apoio aos Servidores. Atualmente é advogado.

**METODOLOGIA:** Aula expositiva, com abertura de espaço para perguntas.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Municipal de Mococa, situado na Praça Marechal Deodoro, nº 26 - Centro - Mococa – SP.

### EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com a **COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, comunica que realizará a palestra **'METODOLOGIA E PRÁTICA DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – PPCAAM/SP'**, aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião virtual de 30 de junho de 2023, sob a coordenação do desembargador Reinaldo Cintra Torres de Carvalho, no dia **11 de agosto de 2023**.

**OBJETIVOS:** Aprofundar o conhecimento dos profissionais atuantes na área da Infância e da Juventude, bem como da população em geral acerca da existência e funcionamento do PPCAAM/SP. Apresentar a metodologia, os princípios e as bases legais do PPCAAM/SP. Expor casos práticos para a compreensão da execução da proteção.

**PÚBLICO-ALVO:** Juízes e Servidores do Tribunal de Justiça, Promotores de Justiça e Servidores do Ministério Público, Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública, Membros e Servidores das Secretarias Estaduais e Municipais, Advogados, Delegados, Assistentes Sociais e Psicólogos, Profissionais da Rede de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e demais interessados.

**VAGAS OFERECIDAS:** 10.000 (dez mil) vagas para a modalidade a distância.

#### INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A participação importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.

3. A palestra será realizada via Microsoft Teams, com acesso em tempo real, dispensado o ato de inscrição, bastando acessar o link informado ao final do edital.

4. Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

5. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para [ejus.eventos@tjsp.jus.br](mailto:ejus.eventos@tjsp.jus.br).

#### PROGRAMAÇÃO:

**Data:** 11/08/2023 (sexta-feira)

**Horário:** das 15h às 17h

**Tema:** Metodologia e prática do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte do Estado de São Paulo – PPCAAM/SP.

**Conteúdo programático:** Regras do programa. Causas de desligamento. Forma de atuação e acompanhamento pela equipe técnica do programa. Apresentação e discussão de casos paradigmáticos.

**Palestrantes:** **Thaís Lima Vieira** - Secretária Executiva do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte do Estado de São Paulo – PPCAAM/SP e servidora da Secretaria da Justiça e Cidadania e **Gilsimar Augusta Rodrigues Nunes de Oliveira** - Coordenadora Geral da Execução do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte do Estado de São Paulo – PPCAAM/SP e funcionária da Aldeias Infantis SOS Brasil.

**METODOLOGIA:** Aula expositiva.

**LINK DO EVENTO:** [https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting\\_MjYzMzE1MTktZTIiYy00ZDI0LTk1N2UtZGY0NWViZjhmOTlk%40thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22%3A%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2C%22Oid%22%3A%226f06be23-35fd-4b57-95fb-8f035862320d%22%2C%22IsBroadcastMeeting%22%3Atrue%2C%22role%22%3A%22a%22%7D&btype=a&role=a](https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_MjYzMzE1MTktZTIiYy00ZDI0LTk1N2UtZGY0NWViZjhmOTlk%40thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22%3A%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2C%22Oid%22%3A%226f06be23-35fd-4b57-95fb-8f035862320d%22%2C%22IsBroadcastMeeting%22%3Atrue%2C%22role%22%3A%22a%22%7D&btype=a&role=a)



## SUMÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente **Desembargador Ricardo Mair Anafe**  
 Endereço **Praça da Sé, S/Nº - Centro, CEP 01018-010**  
 Telefone **(11) 4802-9464 / (11) 4802-9467**  
 Internet **www.tjsp.jus.br**  
**Diário da Justiça Eletrônico**  
 Jornalista Responsável **Rosângela Sanches (Mtb 23.566)**  
**imprensaj@tjsp.jus.br**

<b>PODER JUDICIÁRIO</b> .....	<b>1</b>
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b> .....	<b>4</b>
<b>SPr - Secretaria da Presidência</b> .....	<b>4</b>
<b>SEMA - Secretaria da Magistratura</b> .....	<b>5</b>
<b>SPI - Secretaria de Primeira Instância</b> .....	<b>5</b>
<b>SEÇÃO I</b> .....	<b>7</b>
<b>ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b> .....	<b>7</b>
Subseção I: Atos e comunicados da Presidência.....	7
<b>SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA</b> .....	7
Diretoria de Relações Institucionais - SPr 4.....	7
SEMA 1.1.....	7
SEMA 1.3.....	7
Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça.....	10
SEMA.....	10
DICOGE.....	11
Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial.....	22
SEMA 1.2.....	22
<b>SEÇÃO II</b> .....	<b>22</b>
<b>CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA</b> .....	<b>22</b>
Subseção I.....	22
Julgamentos.....	22
<b>SEÇÃO III</b> .....	<b>23</b>
<b>MAGISTRATURA</b> .....	<b>23</b>
Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS.....	23
SEMA 3.3.....	23
Subseção II - ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	28
Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3.....	28
<b>SEÇÃO IV</b> .....	<b>31</b>
<b>ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA</b> .....	<b>31</b>
Subseção III: Cursos - Inscrições.....	31
Subseção V: Certificados.....	46
<b>SEÇÃO VII</b> .....	<b>47</b>
<b>SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP)</b> .....	<b>47</b>
Subseção I - Atos (SGP I).....	47
Subseção II - Expedientes da Secretaria (SGP I).....	50
Subseção IV - Comissão Processante Permanente (CPP).....	56
Subseção XI - Enquadramento, Incorporações e Ações Judiciais.....	57
Incorporações - INTERIOR.....	57
Ações Judiciais.....	57
Subseção XII - Cadastro e Plantão.....	58
Adicional de Qualificação.....	58
Subseção XIII - Benefícios.....	58
Adicional - INTERIOR.....	58
Subseção XX - Licenças Médicas e Reinscrição de Servidores.....	59
Subseção XXI- Perícias Médicas.....	59
<b>SEÇÃO VIII</b> .....	<b>63</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO (SAAB)</b> .....	<b>63</b>
Subseção VII-B - Compras Diretas.....	63
Subseção VIII - Contratos Administrativos.....	63
Subseção IX - Contratos Imobiliários, Convênios e Permissões de Uso.....	64
Subseção X- Grupo de Pregoeiros - Licitações.....	66
<b>SEÇÃO IX</b> .....	<b>67</b>
<b>DARAJ 1- Capital e Grande São Paulo</b> .....	<b>67</b>
Serviço de Apoio Administrativo.....	67
<b>SEÇÃO X</b> .....	<b>68</b>
<b>ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES (EJUS)</b> .....	<b>68</b>